



FUB/Fundação Universidade de Brasília

Plano do Desenvolvimento Institucional

Fundação Universidade de Brasília

PDI - FUB

2002 - 2006



PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Fundação Universidade de Brasília

PDI – FUB

2002-2006

Luiz Inácio Lula da Silva (2003 a 2006)
Fernando Henrique Cardoso (1999 a 2003)

Presidentes da República

Fernando Hadadd (2005 a 2006)
Tarso Genro (2004 a 2005)
Cristovam Buarque (2003 a 2004)
Paulo Renato Souza (1999 a 2003)

Ministros da Educação

Nelson Maculan (2004 a 2005)
Carlos Roberto Antunes dos Santos (2003 a 2004)
Francisco César de Sá Barreto (2002 a 2003)
Maria Helena de Castro (2001 a 2002)

Secretários de Educação Superior

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CONSELHO DIRETOR**

Presidente:

Prof. Dr. Lauro Morhy

Conselheiros:

Prof. Antônio C. de Matos Paiva
Dr. Carlos Alberto Rodrigues da Cunha
Prof^a. Dr^a Carolina Bori (*in memoriam*)
Prof. Dr. Flávio Rabelo Versiani
Prof. Dr. Inocência Mártires Coelho

Suplentes

Prof. Dr. Gileno Fernandes Marcelino
Prof. Dr. Jacques Rocha Velloso

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Reitor:

Prof. Dr. Lauro Morhy (2001 a 2005)

Vice-Reitor:

Prof. Dr. Timothy Martin Mulholland (2001 a 2005)

Decanos de Ensino de Graduação:

Prof. Dr. Ivan Marques Camargo (2003 a 2005)
Prof. Dr. Michelangelo Giotto Trigueiro (2001 a 2003)

Decano de Pesquisa e Pós-Graduação:

Prof. Dr. Norai Romeu Rocco (2001 a 2005)

Decano de Extensão:

Prof. Dr. Sylvio Quezado de Magalhães (2004 a 2005)
Prof^a. Dr^a. Dóris Santos de Faria (2001 a 2004)

Decana de Assuntos Comunitários:

Prof^a. Mestre Thérèse Hofmann Gatti (2001 a 2005)

Decano de Administração:

Prof. Erico Paulo Siegmund Weidle (2001 a 2005)

Secretário de Planejamento:

Prof. Mestre Eduardo Tadeu Vieira (2001 a 2005)



FUB/FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
UnB/UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

**PLANO DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL**

Fundação Universidade de Brasília

PDI – FUB

2002-2006

Brasília, janeiro de 2005

Organização e Elaboração: Nair Aguiar Miranda – Assessora do Reitor
Leitura Técnica: Hélio Marcos Neiva e Elisabeth de Araújo Ferreira
Editora Responsável: Regina Marques
Pesquisa e Compilação da Base de Dados – Roberto Mizuno
Pesquisa de Legislação e Normas - Ermelina da Silva Paula
Formatação de Tabelas: Vinícius Marinho Costa
Projeto Gráfico, Editoração Eletrônica: Mauro Pereira Bento
Apoio Técnico: Secretaria de Planejamento
Estagiário: Gabriel Mendes Torres
Capa: Assessoria de Comunicação Social

copyright © 2005 by Fundação Universidade de Brasília.

Impresso no Brasil

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação poderá ser armazenada ou reproduzida por qualquer meio sem autorização da FUB.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade de Brasília

F981 Fundação Universidade de Brasília
Plano de desenvolvimento institucional / Nair Aguiar
Miranda (organizadora)._Brasília, 2005.
212 p .

1.Planejamento – Universidade de Brasília. 2. PDI –
FUB – 2002/2006. I. Miranda, Nair Aguiar. II. Título.

CDU 378.014

Universidade de Brasília
Secretaria de Planejamento
Prédio da Reitoria – Bloco B – 1º andar
Campus Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte
70910-900 Brasília, DF Brasil
Telefone: + (61) 3273-3379 e 3307-2207
Fax: + (61) 3274-5915
<http://www.unb.br>
unb@unb.br
spl@unb.br

SISTEMA DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB

Presidente da FUB e Reitor da UnB:

Prof. Dr. Lauro Morhy

Gestor do Sistema de Planejamento:

Prof. Msc. Eduardo Tadeu Vieira, Secretário de Planejamento

Grupo Técnico de Planejamento

Secretário de Planejamento

Prof. Mestre Eduardo Tadeu Vieira

Assessora do Reitor e responsável técnico pela concepção e implantação do Sistema de Planejamento.

Nair Aguiar Miranda – Mestre em Administração

Responsável pela Operacionalização do Sistema de Planejamento Institucional

Elisabeth de Araújo Ferreira – Especialista em Administração Universitária

Assessor do Conselho Diretor da FUB – Responsável pela Implantação da área de orçamento e finanças do Sistema de Planejamento

Hélio Marcos Neiva – Bacharel em Administração

Consultor de Planejamento

Prof. Dr. Gileno Fernandes Marcelino

Equipe Técnica de Operacionalização do Sistema de Planejamento

Coordenador de Informações Gerenciais e Analista responsável pela definição e arquitetura do Sistema Eletrônico de Planejamento

Roberto Mizuno – Especialista em Métodos Quantitativos

Responsável pelo Acompanhamento Trimestral do Sistema de Planejamento

Gláucia Lopes Luiz Evangelista – Especialista em Controladoria e Finanças

Analista de Planejamento

Lindalva Lima Costa – Bacharel em Administração

Analista de Sistemas responsável pelo desenvolvimento do Sistema Eletrônico de Planejamento

Thiago Monteiro dos Santos Silva – Bacharel em Ciência da Computação

Apoio Técnico

Joaquim Augusto Sousa de Oliveira – Técnico em Contabilidade

Maurício de Oliveira Luz – Analista Organizacional

Vinícius Marinho Costa – Programador Visual

Gestores de Unidades Acadêmicas e Administrativas integrantes do Sistema de Planejamento da UnB

Decanatos

Decano de Pesquisa e Pós-Graduação	Prof. Dr. Norai Romeu Rocco
Decano de Ensino de Graduação	Prof. Dr. Ivan M. de Toledo Camargo
Decano de Extensão	Prof. Dr. Sylvio Quezado de Magalhães
Decana de Assuntos Comunitários	Prof ^a . Mestre Thérèse Hofmann Gatti
Decano de Administração	Prof. Érico Paulo Siegmair Weidle

Órgãos da Reitoria

Chefe da Auditoria	Ereni Gontijo de Lima
Procurador Geral	José Weber Holanda Alves
Prefeito do Campus	Joaquim Arnaldo Pimentel Pinheiro

Assessorias e Secretarias

Chefe da Assessoria de Comunicação Social	Rodrigo Caetano
Diretor do Centro de Planejamento	Alberto Alves de Faria
Secretária de Empreendimentos	Elana Ramos de Souza
Diretor da Assessoria de Assuntos Internacionais	Prof. José Flávio Sombra Saraiva
Coordenador do Núcleo de Tecnologia da Informação	Prof. Rafael T. de Sousa Júnior
Secretário de Planejamento	Prof. Eduardo Tadeu Vieira
Secretária de Recursos Humanos	Ângela Lima
Secretário de Empreendimentos Imobiliários	Aloísio Cezar Rabelo Machado
Secretário de Gestão Patrimonial	Wanderley da Silva

Órgãos Complementares

Diretora da Biblioteca Central	Clarimar Almeida Valle
Diretor do Centro de Informática	Mauro Henrique de Castro
Diretor da Editora Universidade de Brasília	Alexandre Lima
Diretor da Fazenda Água Limpa	Robson Figueiredo Cunha
Diretor do Hospital Universitário	Prof. Cláudio Bernardo P. de Freitas

Centros

Diretor do Centro de Desenvolvimento Sustentável	Prof. Marcel Bursztyrn
Diretor do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico	Prof. Luiz Afonso Bermúdez
Diretor do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares	Prof. Nielsen de Paula Pires
Diretor do Centro de Documentação	Prof. José Carlos Andreoli
Diretora do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos	Romilda Guimarães Macarini
Diretora do Centro de Excelência em Turismo	Núbia David Macedo
Diretor do Centro Internacional de Física da Matéria Condensada	Prof. Álvaro Ferraz
Diretor do Centro Integrado de Ordenamento Territorial	Prof. Paulo Celso dos Reis Gomes
Diretor do Centro de Manutenção de Equipamentos Científicos	José Gonçalves de Mattos.
Diretor do Centro de Produção Cultural e Educativa	Prof. Armando Bulcão

Institutos/Faculdades

Diretora da Faculdade de Comunicação	Prof ^a Dácia Ibiapina da Silva
Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Ciência da Informação e Documentação	Prof. César Augusto Tibúrcio
Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Prof. Gabriel Dofman
Diretor da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária	Prof. Everaldo Anastácio Pereira
Diretor da Faculdade de Direito	Prof. Dourimar Nunes Moura
Diretor da Faculdade de Educação	Prof. Erasto Fortes Mendonça
Diretor da Faculdade de Educação Física	Prof. Iran Junqueira de Castro
Diretor da Faculdade de Medicina	Prof. Paulo Gonçalves de Oliveria
Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde	Prof. Reynaldo Felipe Tarelho
Diretor da Faculdade de Tecnologia	Prof. Humberto Abdalla Júnior
Diretora do Instituto de Ciências Biológicas	Prof ^a . Ivone Rezende Diniz
Diretora do Instituto de Ciências Sociais	Prof ^a . Lourdes Maria Bandeira
Diretora do Instituto de Artes	Prof ^a . Suzete Venturelli
Diretor do Instituto de Ciências Exatas	Prof. Ricardo Pezzuol Jacobi
Diretor do Instituto de Física	Prof. Antônio Cleves Nunes Oliveira
Diretor do Instituto de Geociências	Prof. Nilson Francisquini Botelho
Diretor do Instituto de Ciências Humanas	Prof. Mário Diniz de Araújo Neto
Diretor do Instituto de Letras	Prof. Henryk Siewierski
Diretora do Instituto de Psicologia	Prof ^a . Maria Ângela Guimarães Feitosa
Diretora do Instituto de Ciência Política	Prof ^a . Lúcia Mercês de Avelar
Diretor do Instituto de Química	Prof. Marçal de Oliveira Neto
Diretor do Instituto de Relações Internacionais	Prof. Alcides Costa Vaz

Sumário

Apresentação	01
Preâmbulo	03
1. Introdução	05
2. Identificação	07
3. Evolução Recente	09
3.1 Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa	10
3.2 Responsabilidade Social da Universidade	14
3.3 Elevação do Esforço Docente e Administrativo	17
4. Sistema de Planejamento Institucional da UnB: concepção e implantação	19
4.1 Metodologia na Definição do Sistema de Planejamento da UnB	21
4.2 Arquitetura do Sistema e Instrumentos do Planejamento Institucional	24
4.3 Definição dos Instrumentos de Planejamento	26
4.4 Acompanhamento e Avaliação do Planejamento Institucional	28
5. Diagnóstico Institucional	31
6. Elementos Básicos do Planejamento da UnB	37
6.1 Missão, Valores e Objetivos Institucionais	37
6.2 Objetivos Institucionais, Áreas de Atuação e Diretrizes Estratégicas	39
6.3 Metas por Objetivos Institucionais	45
6.4 Metas por Áreas de Atuação e Programas	47
7. Gestão Institucional	73
7.1 Estrutura e Gestão Acadêmica e Administrativa	73
7.2 Organização Didático-Pedagógica	77
7.3 Perfil dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação	79
7.4 Gestão de Recursos Humanos	84
8. Resumo e Considerações Finais	89
Bibliografia	93
Lista de Tabelas	97
Lista de Gráficos	98
Lista de Figuras	98
Lista de Siglas	99
ANEXOS	105
Anexo 1 – Lei 3.998 de 15/12/61	107
Anexo 2 – Decreto n. 500 de 15/01/62	113
Anexo 3 – Estatuto da Fundação Universidade de Brasília	115
Anexo 4 – Estatuto da Universidade de Brasília	125
Anexo 5 – Regimento Geral da Universidade de Brasília	141
Anexo 6 – Plano de Metas para Integração Social, Ética e Racial da UnB	179
Anexo 7 – Regimento da Administração Superior da UnB	181
Anexo 8 – Planejamento Físico – 2002 a 2007	191
Anexo 9 – Plano de Setorização do Campus Universitário Darcy Ribeiro	195

Apresentação

A gestão pública no Brasil vem passando por grandes mudanças desde a década de 1990, resultantes de imposições do quadro mundial e de novas demandas da sociedade civil organizada, que passou a exigir maior eficiência e eficácia, sobretudo das instituições públicas, e mais transparência na aplicação dos recursos a elas destinados no Orçamento Geral da União. O novo panorama levou o Estado brasileiro a adotar novos instrumentos de gestão, voltados para o atendimento das necessidades da população e para a implantação de processos de melhoria contínua, tornando inadiável a avaliação permanente da qualidade dos bens e serviços produzidos por órgãos da administração pública direta e indireta. A premência pelas mudanças e a dura realidade da escassez de recursos estimularam a reestruturação dos processos de planejamento institucional que vinham sendo adotados, após críticos e profundos exames dos resultados alcançados pelas instituições públicas. Essa dinâmica continua.

Em termos de educação superior, a pressão da população pela ampliação do número de vagas e oportunidade de acesso, e pela melhoria da qualidade desse nível de educação levou ao estabelecimento de novos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação, sendo logo essa preocupação ampliada a todos os níveis da educação. A adoção desses instrumentos e a ampla divulgação dos resultados alcançados permitiram que as Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras aumentassem o número de vagas e elevassem a qualidade do ensino oferecido. A ampliação da discussão levou até à proposição de uma reforma no sistema de educação superior pelo governo federal, a qual vem sendo amplamente discutida.

A Universidade de Brasília, na condição de instituição pública, entendeu essas mudanças no novo quadro como mais uma oportunidade de ressaltar a importância das universidades públicas – muitas vezes esquecidas – no desenvolvimento regional e nacional. Revisando o seu papel de formadora de recursos humanos de alto nível para servir e conduzir a sociedade e o Estado, a UnB empenhou-se nos últimos três anos na estruturação, implantação e reavaliação permanente de um novo sistema de planejamento que, embora limitado pelas indiscutíveis restrições materiais a que estão submetidas às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), estimulasse a sua capacidade de reinventar-se e de materializar os sonhos de seus idealizadores e realizadores de ontem e de hoje.

Com o novo Sistema de Planejamento foi acelerada a preparação da UnB para enfrentar os novos tempos. Ele enfatiza a participação e a descentralização administrativa, e busca estimular o envolvimento de todas as unidades – acadêmicas e

administrativas – na concepção e estruturação da Universidade almejada, com o acompanhamento das atividades desenvolvidas em todos os níveis organizacionais. A partir deste Planejamento, cada Unidade pode saber em que está contribuindo para que a Instituição atinja os seus objetivos a curto, médio e longo prazos.

A reorganização do processo de planejamento visou, também, preparar a UnB para o pleno exercício da autonomia universitária, prevista constitucionalmente e há tempos almejada pelas comunidades educacional e científica. Iniciada a reestruturação do planejamento, acelerou-se a preparação da Universidade para enfrentar os novos tempos. Buscando maior transparência e participação, as informações, as contas e realizações anuais foram disponibilizadas no Portal da UnB, permitindo que a Universidade se conheça melhor e que os brasileiros, sabedores dos obstáculos existentes, também possam contribuir para a sua superação.

Procurou-se transformar o desalento e a apatia, que invadiram as instituições públicas brasileiras e de muitos países nos últimos tempos, na capacidade de sonhar e realizar utopias, que deve estar sempre viva na universidade. Para isto, foi fundamental a participação de todos os gestores universitários, a dedicação dos técnicos e a realização de críticas, sempre bem-vindas, por toda a comunidade, na elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional da FUB (PDI) 2002 a 2005 e do Plano Quinquenal da Universidade, para o mesmo período. O envolvimento de todos – entusiastas e desconfiados – se, muitas vezes, fizeram reorientar todo o trabalho e rever os sonhos, em toda a experiência fortaleceram o espírito de luta da comunidade universitária, fazendo de cada um de seus membros um lutador incansável, na busca do ensino, da extensão e da pesquisa de excelência no Brasil.

Este Plano de Desenvolvimento Institucional da FUB/UnB reflete as expectativas iniciais dos gestores quanto ao novo sistema de planejamento e aos resultados dos planos dele resultantes. Ele sintetiza o que os gestores pretendiam alcançar no Plano Quinquenal 2002-2006. Uma vitória coletiva em uma luta que continua.

É importante destacar que este trabalho tem por base a crença de que o sucesso do planejamento de uma instituição transcende a mera elaboração de planos. Em uma Universidade, planejar é mais que isto: é propor, executar, criticar e recomeçar, sempre. Só assim é possível transformar sonhos em ações que, concretizadas, conduzam a nossa querida Universidade de Brasília à posição de excelência em todos os níveis.

Lauro Morhy
Reitor da UnB

Preâmbulo

A partir de 2001 a Secretaria de Planejamento (SPL) da UnB emvidou todos os esforços no sentido de reinventar o processo de planejamento institucional. Nos últimos anos, a Universidade tinha desenvolvido planos que, apesar da reconhecida excelência com que foram concebidos, não conseguiram envolver a comunidade universitária em sua implantação e desenvolvimento. Diante disto, considerou-se que, no quinquênio 2002 a 2006, dois objetivos norteariam o trabalho da Secretaria: envolver a comunidade universitária no planejamento institucional e desenvolver uma metodologia de trabalho adequada às características, à cultura e à estrutura da Universidade.

É importante mencionar que para desenvolver os dois objetivos mencionados fez-se necessário adotar instrumentos de trabalho que permitissem, aos gestores universitários, superar suas históricas desconfianças sobre a eficácia, a eficiência e a importância da atividade de planejar. No primeiro momento, nos anos de 2001 e 2002, a opção técnica foi dar início ao processo de planejamento, adotando como parâmetros a missão e as diretrizes já definidas pela Administração Superior para o quadriênio anterior. Nesse momento foi iniciada a captação das informações junto às unidades para a estruturação do sistema de planejamento. Em 2003, os planos de curto e longo prazos elaborados nas unidades, em caráter preliminar, foram analisados pelo Conselho Diretor da FUB e pelo Conselho Universitário da UnB (CONSUNI). Diante do volume de informações organizadas e da importância das propostas encaminhadas, o CONSUNI aprovou os princípios gerais apresentados e delegou à Câmara de Administração e Finanças (CAF) a competência para analisar o conteúdo, a estrutura e o orçamento dos planos anuais e plurianuais elaborados. No mesmo exercício, o CONSUNI aprovou, em caráter final, o Sistema de Planejamento e os instrumentos que o integravam: o Plano Quinquenal da UnB para 2002 a 2006, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o mesmo período e, ainda, os Planos Anuais de Atividades para os mesmos anos. Foram implantados, nesse exercício, dois projetos estratégicos especiais. O primeiro, voltado ao desenvolvimento do Sistema de Planejamento Institucional e à apuração dos custos do ensino e ao aumento da transparência na divulgação das contas. O segundo voltado ao desenvolvimento do projeto de educação corporativa. A partir de 2004, a execução dos planos e das ações aprovados foi corrigida e aperfeiçoada, o que permitiu à SPL dar início ao processo de institucionalização do planejamento na Universidade.

É importante ressaltar que a cronologia apresentada acima não é suficiente para dimensionar os esforços que foram necessários para a Universidade alcançar o sucesso na tarefa de reinventar o planejamento e definir uma metodologia própria para realizá-

lo. Nunca é demais destacar as inúmeras reuniões feitas nos dois primeiros anos, com todas as unidades, visando sensibilizá-las para a importância da iniciativa, as dificuldades em definir a abrangência do novo sistema e os riscos em implementar novos conceitos, nunca antes utilizados em outros planos da Instituição. Ou ainda, os obstáculos enfrentados para, em um período de poucos meses, desenvolver um sistema informatizado próprio, que facilitasse aos gestores a participação de suas unidades – e a simplificação das tarefas envolvidas – e franqueasse à administração da UnB informações rápidas e corretas que contribuíssem para o aperfeiçoamento da administração universitária e, finalmente, desse aos membros dos colegiados superiores o conhecimento integral de sonhos e propostas de todas as unidades.

Transcorridos três anos do início da experiência é encaminhada à apreciação do público externo e interno uma versão detalhada do Plano de Desenvolvimento Institucional que a UnB vem desenvolvendo desde 2002. A demora na publicação justifica-se tanto pela necessidade de implementar e corrigir as propostas e os instrumentos, quanto pela prioridade dada pela equipe à implantação e ao aperfeiçoamento do novo sistema. Para uma melhor visão dos leitores sobre as dimensões e o impacto do sistema e dos planos que o integram, consta deste documento os aperfeiçoamentos implementados ao longo dos últimos anos e o balanço parcial dos resultados alcançados.

É importante finalizar destacando que a publicação do Plano de Desenvolvimento Institucional não conclui o processo de planejamento institucional. Na verdade, o entendimento do grupo técnico que o coordena é que esta é apenas mais uma fase, voltada ao aperfeiçoamento de processos e de instrumentos. Os resultados alcançados até o momento são surpreendentes, como poderá ser visto ao longo do documento, mas a Universidade entende que a persistência na busca de novas alternativas técnicas destinadas a aperfeiçoar a administração universitária é condição indispensável à elevação da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão.

Eduardo Tadeu Vieira
Secretário de Planejamento da UnB

1. Introdução

A Universidade de Brasília implementou, ao longo das últimas décadas, iniciativas destinadas a ampliar a sua autonomia, elevar a quantidade e a qualidade das atividades acadêmicas desenvolvidas, bem como consolidar a excelência na prestação de serviços. Tais esforços viabilizaram o crescimento da Universidade, mas, também, levaram a Instituição a atingir, em algumas áreas, o limite de sua capacidade de atuação. Nas duas últimas décadas, a UnB teve de encontrar caminhos próprios, que lhes permitissem superar os limites físicos com que se defrontou.

Os obstáculos enfrentados pela UnB eram evidentes e conhecidos por toda a comunidade universitária. Muitos deles eram comuns a outras universidades públicas: redução de pessoal do quadro permanente, restrições no volume de recursos do Tesouro e limitações crescentes ao exercício da autonomia universitária. Os desafios, por outro lado, refletiam-se no aumento da demanda pelo ensino de graduação e de pós-graduação oferecidos, na necessidade de ampliar a participação dos corpos docente e discente em atividades de desenvolvimento científico e tecnológico e, finalmente, na inadiável necessidade de contribuir, de forma mais efetiva, para o processo de desenvolvimento econômico e social, principalmente do Distrito Federal e de sua Região de Influência. Ou seja, era necessário encontrar o caminho que viabilizasse o desenvolvimento institucional em um período de crise, quando as dificuldades eram crescentes.

Em meados da década de 1990, a UnB resolveu implementar o planejamento, retomando a experiência de planejamento institucional existente anteriormente, mas enriquecendo-a com a dinâmica de ferramentas trazidas por novas técnicas. Nos anos seguintes, o planejamento estratégico foi revisado e enriquecido com a supervisão de docentes especialistas e técnicos de notório saber vinculados à Universidade. Apesar de todos os esforços institucionais, o envolvimento da comunidade universitária em tais experiências foi limitado. Os resultados esparsos foram avaliados de forma descontínua e as unidades acadêmicas questionavam a insuficiente articulação entre o planejamento estratégico e o desenvolvimento das atividades de rotina.

Em 2001, o planejamento da Universidade de Brasília foi revisto e adotado mais firmemente como sistema estratégico de gestão universitária. Desde então, passou a ser integrado, acompanhado e realimentado, periodicamente, por unidades acadêmicas e administrativas. Os colegiados superiores da Universidade de Brasília e o de sua mantenedora, a Fundação Universidade de Brasília (FUB), passaram a efetivamente atuar como formuladores de estratégias e de políticas e a acompanhar e supervisionar o desempenho institucional das diversas áreas. Decidiu-se, na ocasião, que a adesão

das unidades ao novo sistema seria voluntária e apenas estimulada nos dois primeiros anos, ou seja, que a sua implantação far-se-ia a médio prazo, a partir de uma visão participativa e educativa. Outro aspecto essencial foi que o planejamento institucional abrangeria as dimensões tática e operacional, além da estratégica, já adotada anteriormente.

As mudanças implementadas foram assimiladas rapidamente pela comunidade universitária e a adesão inicial abrangeu a quase totalidade das unidades previstas. Três conceitos embasam o novo sistema de planejamento universitário: participação, transparência e flexibilidade.

No mesmo ano de 2001 foram elaborados os planos iniciais das unidades que, consolidados, deram origem aos três instrumentos do planejamento da FUB e da UnB: o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI-FUB/UnB), o Plano Quinquenal 2002 a 2006 e os Planos Anuais de Atividade. O primeiro estabeleceu as diretrizes e bases de desenvolvimento da instituição para os anos de 2002 a 2006. O segundo detalhou as prioridades, os objetivos e planos setoriais e os projetos a serem desenvolvidos no mesmo período. O terceiro definiu as atividades a serem realizadas anualmente, bem como os recursos necessários ao seu financiamento.

O Plano de Desenvolvimento Institucional da Fundação Universidade de Brasília ora apresentado, reflete, portanto, as aspirações de toda a comunidade universitária, no que se refere ao destino almejado para a Universidade de Brasília até o ano de 2006. Este documento é integrado por oito capítulos distintos, além deste que contém a Introdução. No segundo, é traçado o perfil institucional a partir de um breve histórico da Universidade. No terceiro, é feita uma descrição sucinta da evolução recente da UnB nas áreas acadêmica e administrativa, destacando-se, também, as principais ações relacionadas à responsabilidade social da Universidade. No quarto, o modelo de planejamento da Universidade descrevendo a metodologia adotada, a arquitetura do sistema, os instrumentos implantados e descrita a proposta de sua proposta de avaliação. No quinto, é feita uma breve descrição do diagnóstico institucional, a partir da análise do ambiente externo e interno. No sexto, são apresentados os elementos essenciais do Planejamento universitário. No sétimo, descreve-se o processo de gestão acadêmica, administrativa e de recursos humanos adotado pela FUB e pela UnB, apresentando-se, brevemente, a situação planejada para essas áreas até 2006. No oitavo são apresentadas as considerações finais sobre o sistema de planejamento da UnB e os planos que o integram.

2. Identificação da Universidade de Brasília – Base Legal e Normativa

Nome da Instituição:	Universidade de Brasília
Nome da Mantenedora:	Fundação Universidade de Brasília
Base Legal de Criação e de Funcionamento:	Lei nº 3.998, de 15 de dezembro de 1961, que autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Universidade de Brasília (Anexo 1) Decreto nº 500, de 15 de janeiro de 1962, que institui a Fundação Universidade de Brasília (Anexo 2) Estatuto da Fundação Universidade de Brasília (Anexo 3)
Normas Regulamentadoras Básicas:	Estatuto da Universidade de Brasília (Anexo 4) Regimento da Universidade de Brasília (Anexo 5)

A Lei nº 3.998, de 15 de dezembro de 1961, autorizou o Poder Executivo a criar a Fundação Universidade de Brasília (FUB) com a finalidade de manter a Universidade de Brasília (UnB), instituição pública criada com o objetivo de atender a demanda por ensino superior no Distrito Federal. A criação simultânea da Universidade e de sua mantenedora deu à UnB características legais e organizacionais únicas, que se refletiram tanto em sua estrutura inicial quanto em seu processo de gestão e desenvolvimento posteriores. Entretanto, a FUB-UnB obedece essencialmente a toda a legislação em vigor.

Segundo a proposta original, a FUB foi dotada de patrimônio próprio que deveria gerar os recursos necessários à redução da dependência da UnB dos recursos transferidos pela Administração Federal. A Fundação é, também, a empregadora dos servidores docentes e técnico-administrativos que atuam na Universidade de Brasília.

Integram o patrimônio imobiliário da Fundação Universidade de Brasília o Campus Darcy Ribeiro, com área de 3.950.579,07m², a gleba de 115.000m² onde está sediado o Hospital Universitário, as projeções e imóveis residenciais e comerciais situados na Região Administrativa de Brasília e do DF. Além dessas áreas, fazem parte ainda do patrimônio imobiliário da FUB a Fazenda Água Limpa, com área de 43.400.000m², e o Campus UnB-Planaltina com área de 20.400m², situados nas Regiões Administrativas de Park Way e de Planaltina, respectivamente, e o Núcleo de Prática Jurídica, com área de 1.252,48m², situado na Região Administrativa da Ceilândia.

Ao final de 2004, a Universidade de Brasília contava com 25.774 alunos, matriculados em 60 cursos de graduação, 57 de mestrado e 31 de doutorado. O quadro de servidores permanentes da Instituição, inclusive lotado no Hospital Universitário, era constituído por 1.293 professores e 2.359 servidores técnico-administrativos. Além desses, a UnB contava com uma força de trabalho temporária, contratada em caráter temporário de 339 professores e 1.522 funcionários de apoio.

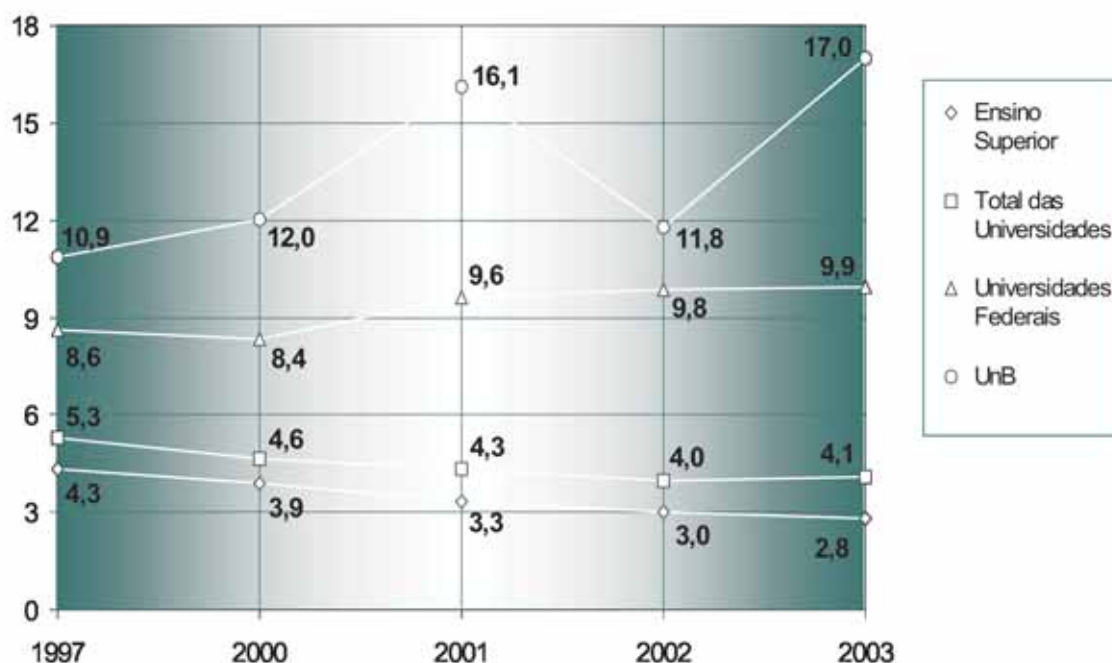
3. Evolução Recente

Ao ser criada, a Universidade de Brasília recebeu a missão de estabelecer um novo modelo de universidade no Brasil, devendo ser: moderna – capaz de formar cientistas e técnicos atuantes e inovadores; comprometida – responsável por promover o desenvolvimento do Distrito Federal e do País; e modelar – introduzindo novo padrão de gestão que lhe garantisse bases para a autonomia e para o financiamento de sua expansão. Os acontecimentos políticos que se seguiram à sua criação nas décadas de 1960 e 1970 mudaram os rumos da política nacional de educação superior de modo que a missão modelar original da UnB foi em parte abandonada pelo Governo Federal, embora a instituição tenha mantido importantes atividades e características previstas em seu Plano Orientador (FUB, 1962) e se mantenha inovadora e cada vez mais integrada com a sociedade.

A UnB cumpriu, assim, tanto quanto lhe foi permitido ao longo de sua existência, a missão que lhe foi atribuída no seu plano original. E apesar das dificuldades enfrentadas — muitas delas comuns a todas as universidades públicas brasileiras, como já considerado — a Instituição conseguiu minimizar o impacto das restrições políticas, legais e materiais que lhe foram impostas, e tornar-se hoje uma das mais dinâmicas e melhores universidades do Brasil. A sua história registra vários tipos de avanços, sobretudo nas últimas três décadas, mas de modo mais acentuado a partir de meados da década de 1990, com a ampliação da oferta de atividades acadêmicas. Distinguiu-se, então, a UnB como uma das mais atuantes instituições nacionais em diversas áreas de ensino, pesquisa e de extensão. Além disso, consolidou-se como importante órgão de prestação de serviços técnicos e científicos a outras instituições públicas e privadas. Esses resultados foram alcançados graças às inovações incorporadas ao processo de gestão universitária em geral e, particularmente, ao esforço institucional destinado a elevar a eficiência na administração dos recursos patrimoniais que lhe foram destinados, por ocasião de sua criação.

Cabe destacar que a UnB cresceu, a partir dos anos 1990, em ritmo acentuado, muito acima daquele observado, em média, nas universidades federais brasileiras. O crescimento da Universidade, associado ao reconhecimento da qualidade das suas atividades acadêmicas, levou, por sua vez, ao aumento da demanda pelos cursos que oferecia. A esse respeito, verifica-se que, ao longo da década de 1990, o número de candidatos que disputaram vagas em cursos de graduação na Universidade de Brasília elevou-se continuamente, ficando, em todos os anos analisados, acima do nível médio de demanda brasileira por educação superior (que inclui todas as universidades públicas e particulares e os estabelecimentos isolados) e para as universidades federais, conforme pode ser visualizado no Gráfico 1, a seguir.

Gráfico 1: Demanda por Educação Superior: Relação Candidato/Vaga, 1997-2003



Fontes:

MEC/INEP/SEEC – *Evolução da Educação Superior, Graduação – 1980-1998.*

MEC/INEP/SEEC – *Sinopse Estatística da Educação Superior, Graduação – diversos anos* (<http://www.inep.gov.br/superior/censosuperior/sinopse/default.asp>)

UnB/SPL – *Anuário Estatístico, diversos anos.*

3.1 Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa

A análise dos dados disponíveis revela que o maior crescimento relativo das atividades acadêmicas realizadas na UnB pode ser explicado por dois fatores: primeiro, pela criação de cursos e, segundo, pela maior eficiência na gestão acadêmica. Assim, até 1997, verificou-se aumento bastante significativo do número de cursos de graduação e de vagas oferecidos à comunidade. A partir daquele ano, o aumento das oportunidades de acesso decorreu de mudanças implementadas na estrutura dos cursos e no processo interno de gestão acadêmica, conduzindo à elevação do número de concluintes, ao melhor aproveitamento das vagas ofertadas e disponíveis e à redução do tempo de permanência do alunado. Ainda neste último período, expandiu as atividades de pesquisa e de ensino de pós-graduação, notadamente as atividades de especialização e os cursos de doutorado. É importante observar que a expansão dos programas de doutorado, que ainda prossegue, foi uma decisão política de gestão estimulada em 1994, a partir do Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, e logo assumida por vários setores da Instituição.

A partir de 1997, consolidaram as experiências didáticas em dois outros níveis de ensino: o de pós-graduação *lato sensu* (especialização) e o de extensão, destacando-se, neste último, a nova fase do ensino a distância (EAD). A partir de tais iniciativas, a

UnB passou a atender necessidades de formação de recursos humanos de organizações de ensino e de entidades públicas, sediadas tanto no Distrito Federal quanto em outras regiões do País.

Uma breve avaliação do processo de desenvolvimento recente da UnB pode ser obtida a partir da análise da evolução histórica do alunado, em seus diversos níveis (Tabela 1, a seguir).

Tabela 1: UnB – Evolução do alunado, 1997 a 2004

Atividades	Detalhamento	Anos				Crescimento (%)	
		1990	1997	2001	2004 ¹	1990 a 1997	1997 a 2004
Ensino de Graduação	Candidatos Inscritos		44.514	66.877	65.798	ND	47,81
	Vagas Ofertadas	2.140	3.714	3.929	3.988	73,6	7,38
	Cursos	42	59	60	60	40,5	1,69
	Alunos Ingressantes: Vestibular e PAS	1.847	3.685	3.933	3.953	99,5	7,27
	Total de Ingressantes ²	2.279	4.324	4.515	4.521	89,7	4,56
	Alunos Regulares Ativos ³	8.769	15.669	19.551	21.739	78,7	38,74
	Formados	1.051	1.797	2.568	4.133	71	129,99
Extensão	Cursos	4	92	474	625	2.200,00	579,35
	Formados (certificados)		2.609	6.370	7.562	ND	189,84
Pós-Graduação: Especialização	Vagas Ofertadas no ano	–	–	1.520	4.871	ND	ND
	Cursos	3	28	95	52	833,3	85,71
	Total de Ingressantes	–	705	1.254	2.336	ND	231,35
	Alunos Regulares Ativos	–	–	4.901	4.774	ND	ND
	Formados	96	134	1.936	1.326	39,6	889,55
Pós-Graduação: Mestrado	Candidatos Inscritos	–	–	2.743	3.688	ND	ND
	Vagas Ofertadas	–	–	1.243	1.393	ND	ND
	Cursos	34	42	49	57	23,5	35,71
	Total de Ingressantes	263	542	999	1.217	106,1	124,54
	Alunos Regulares Ativos	930	1.495	2.321	2.759	60,8	84,55
Pós-Graduação: Doutorado	Formados	22	353	526	800	1.504,50	126,63
	Candidatos Inscritos	–	–	485	706	ND	ND
	Vagas Ofertadas	–	–	399	464	ND	ND
	Cursos	8	19	24	31	137,5	63,16
	Total de Ingressantes	34	156	263	357	358,8	128,85
	Alunos Regulares Ativos	103	515	903	1.276	400	147,77
	Formados	–	43	112	203	ND	372,09

Fontes:

UnB/SPL – Anuário Estatístico, diversos anos, e para os dados preliminares de 2004, UnB em números disponível em <http://www.spl.unb.br/>, em 19/1/2004.

Notas: 1) Para 2004 os dados são preliminares e estão sujeitos a alterações;

2) Inclui os alunos que ingressaram na UnB mediante: transferência obrigatória, transferência facultativa, acordo cultural, convênios, matrícula de cortesia e mudança de curso. Em 2001 não foram incluídos os 1.924 alunos do curso de Pedagogia para Professores em Exercício no Início da Escolarização, realizado em convênio com o Governo do Distrito Federal;

3) Foram considerados os alunos registrados no 2º semestre do ano.

O impacto das mudanças implementadas pela UnB, nos últimos anos, para aumentar a eficiência da gestão acadêmica pode ser dimensionado pela redução do tempo de permanência, pelo percentual de conclusão dos alunos e, ainda, pela ampliação da proporção de alunos formados, em todos os níveis de ensino (Tabela 2, a seguir).

Tabela 2: UnB – Evolução dos Indicadores, por nível de ensino, de 1990 a 2004

Atividades	Detalhamento	Anos			
		1990	1997	2001	2004
Graduação	Inscritos/vagas	–	12	17	16,5
	%Preenchimento de Vagas (Vestibular e PAS)	86,3	99,2	100,1	99,1
	% de Conclusão ¹	46,1	41,6	65,3	104,6
	Tempo Médio de Permanência dos Formados em número de semestres	9,1	9,3	9,3	9,2
Especialização	Preenchimento das Vagas (%)	–	–	82,5	48
	% de conclusão ¹	–	19	154,4	58,8
Mestrado	Inscritos/vagas	–	–	2,2	2,6
	Preenchimento das Vagas (%)	–	–	80,4	87,4
	% de conclusão ¹	8,4	65,1	52,7	65,7
	Tempo Médio de Permanência dos Formados em número de semestres	7,1	6,4	5,3	5,2
Doutorado	Inscritos/vagas	–	–	1,2	1,5
	Preenchimento das Vagas (%)	–	–	65,9	76,9
	% de conclusão ¹	–	27,6	42,6	57
	Tempo Médio de Permanência dos Formados em número de semestres	–	10,6	9,2	8,8

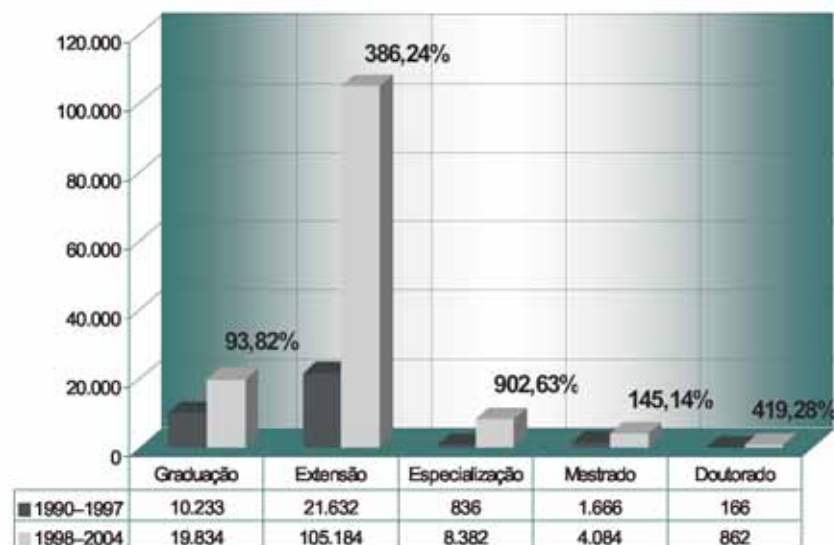
Fonte:

UnB/SPL – Anuário Estatístico, diversos anos, e Relatório Especial sobre o tempo de permanência dos alunos, 2005.

Notas:

1) Percentual de formandos em relação aos ingressantes.

A evolução do número de alunos formados pela Instituição, por nível de ensino, em todos os anos da década de 1990, demonstra que, em termos proporcionais, a Universidade formou mais alunos no período 1998 a 2004 do que ao longo dos oito anos anteriores, conforme pode ser visto no gráfico a seguir. A ampliação do nível de formando na UnB, em todos os níveis de ensino, evidencia os resultados positivos das mudanças nas estruturas dos currículos implementadas nos últimos anos, e confirma a efetividade das medidas tomadas com o objetivo de aperfeiçoar a gestão das atividades acadêmicas desenvolvidas.

Gráfico 2: UnB – Formandos na UnB, por nível de ensino, 1990 a 2004

Fonte:

UnB/SPL – Anuário Estatístico, 2004

É importante referir, também, a destacada posição alcançada pela Universidade nas avaliações da qualidade do ensino de graduação feitas nacionalmente. Em que pesem as diferenças de opinião quanto a eventuais limitações atribuídas às diversas metodologias de avaliação adotadas, seja no Provão, seja na Avaliação das Condições de Oferta do MEC, ou mesmo na recente listagem do *Guia do Estudante*, a UnB sempre aparece nessas avaliações entre as instituições com melhores resultados. Segundo dados do INEP, em 1999, quando foi realizada a primeira avaliação, dez dos cursos da Universidade receberam menção máxima e a UnB apresentou o melhor resultado no âmbito nacional. Em 2003, dezoito dos 24 cursos avaliados tinham recebido essa menção.

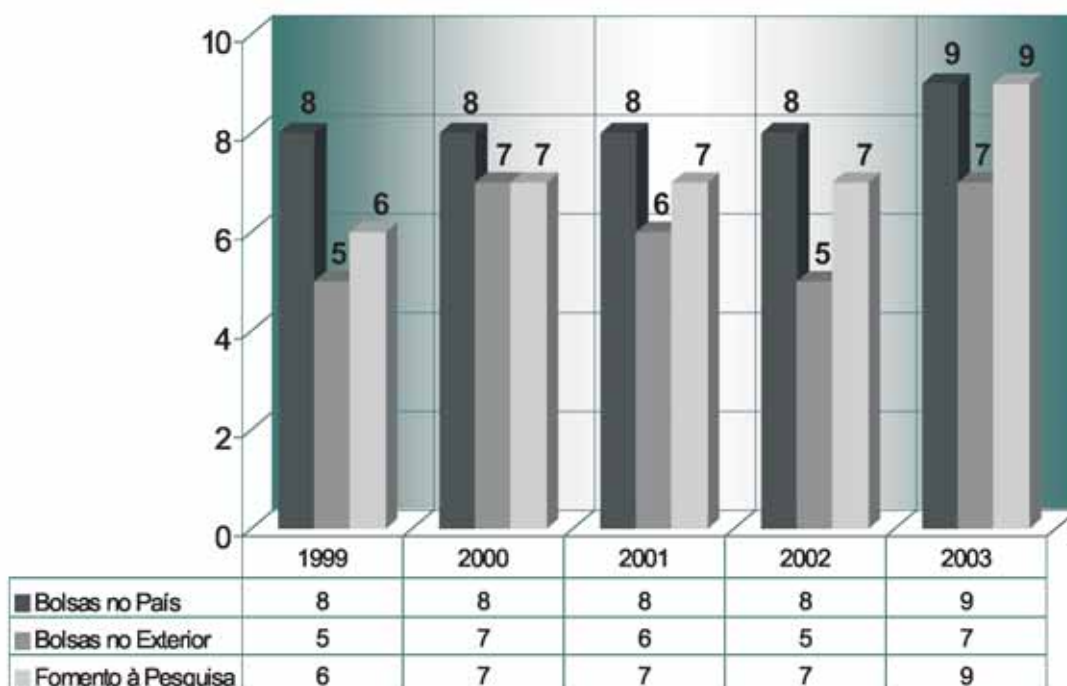
O desenvolvimento da pesquisa na UnB tem dois padrões distintos. Até 1995, segundo dados do CNPq, a Universidade tinha aproximadamente 90 grupos de pesquisa cadastrados, sendo esse período caracterizado pela dificuldade institucional em ampliar o número de grupos de pesquisa existentes e a participação do corpo discente. A partir de então, as atividades de pesquisa assumiram contornos mais definidos e, em 1997, a Universidade tinha praticamente dobrado o número de grupos de investigação científica credenciados junto aos órgãos de fomento. Nos anos seguintes, a Universidade definiu e implementou mecanismos de apoio ao desenvolvimento da pesquisa, o que levou à consolidação dos grupos de investigação que, em 2004, eram 338.

Segundo a avaliação interna, realizada com os dados disponibilizados pelo CNPq, até o ano de 2000, o ritmo de criação de novos grupos foi bem mais intenso na Universidade de Brasília do que o encontrado para o total das Instituições de pesquisa do País. Além disto, os novos grupos de pesquisa da UnB surgiram, também, com características distintas daquelas encontradas para as demais instituições: envolvem, em média, maior número de pesquisadores e de estudantes, têm um maior número de linhas de pesquisa e absorvem, proporcionalmente, menos técnicos. Outro aspecto a ser considerado é a ampliação da participação do corpo discente em programas de pesquisa, resultado direto do esforço de institucionalização, ampliação e consolidação dos programas de pós-graduação existentes na Universidade, e da vinculação desses cursos às atividades de investigação científica.

Deve-se destacar que, na UnB, a prioridade institucional ao desenvolvimento da pesquisa é corroborada, ainda, pela evolução de outros indicadores, usados tradicionalmente para avaliar o envolvimento dos docentes em tais atividades. Assim sendo, é importante constatar, também, o crescimento do número de pesquisadores da Universidade contemplados, pelo CNPq, com bolsas de produtividade, bem como o número de orientadores credenciados em cursos de pós-graduação.

A evolução interna das atividades de pesquisa na UnB pode ser dimensionada a partir da posição ocupada, nos últimos anos, pela Instituição no orçamento da área de Ciência e Tecnologia. O Gráfico 3, a seguir, demonstra a posição da Universidade nos investimentos realizados pelo CNPq no financiamento de bolsas no País e no exterior e, ainda, no fomento às atividades de pesquisa.

Gráfico 3: UnB: Posições da UnB no *ranking* de investimentos do CNPq em bolsas no País e no exterior e em fomento à pesquisa (1999 a 2003)



Fonte:
UnB/SPL – Anuário Estatístico, 2004

3.2 Responsabilidade Social da Universidade

O crescimento das atividades de ensino de graduação, de pós-graduação e de pesquisa na UnB foi acompanhado pela ampliação do volume de atividades de extensão, desenvolvidas com o objetivo de atender às necessidades das comunidades do Distrito Federal e de sua Região de Influência. Merecem destaque, entre outras, as atividades de atendimento à saúde desenvolvidas no âmbito do Hospital Universitário, os atendimentos à população realizados por docentes e alunos vinculados a Projetos Comunitários de Extensão e, ainda, as atividades desenvolvidas diretamente pelas unidades acadêmicas, tais como o Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito (ver Tabela 3, a seguir).

Tabela 3: UnB: Principais Atendimentos à População Realizados por Unidades Acadêmicas e Órgãos Complementares (1997 a 2004)

DETALHAMENTO	ANOS							
	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO¹								
Internações	11.022	12.173	11.371	11.670	10.038	10.063	11.229	10.441
Cirurgias	6.398	6.342	5.919	6.060	4.762	4.445	5.737	5.848
Partos	1.695	1.714	1.639	1.740	1.521	1.539	1.770	1.295
Consultas²	197.122	227.226	231.676	261.824	147.986	202.003	222.521	204.248
Outros Procedimentos Ambulatoriais ³	–	–	–	107.272	85.111	92.866	146.134	101.067
Exames Complementares	414.511	406.400	462.569	562.068	527.493	735.254	955.263	808.491
Atendimentos Odontológicos						69.713	88.041	53.865
OUTROS ATENDIMENTOS À POPULAÇÃO								
Decanato de Extensão								
População atendida nos Projetos de Ação Contínua	–	–	–	68.841	65.132	63.033	116.279	85.100
Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos								
Alfabetizadores Capacitados		50	73	214	222	124	70	123
Público Atendido		1.054	1.563	4.780	5.201	3.180	1.620	2.679
CESPE – Participantes do Programa de Interação								
Fórum Permanente de Professores				1.317	692	1.349	1.961	1.797
Fórum Permanente de Pais				229	50	160	36	35
Fórum Permanente de Estudantes				807	600	893	1.635	459
Detalhamento dos Projetos desenvolvidos pela UnB								
Faculdade de Direito								
Pessoas Orientadas no Núcleo de Prática Jurídica	1.234	1.415	1.024	1.006	1.487	1.179	826	1.145
Faculdade de Educação Física								
Matriculados nas Oficinas Infantis da FEF	996	1.098	1.124	1.286	1.500	1.403	1.273	
Matriculados nas Oficinas da 3ª Idade	30	–	100	100	100	100	100	100
Instituto de Psicologia								
Atendimentos aos pais de crianças com altas habilidades						24	79	40
Centro de Desenvolvimento Científico e Tecnológico								
Consultas ao Programa "Disque Tecnologia"	81	85	228	238	238	271	262	277

Fonte:

UnB/SPL – Anuários Estatísticos, vários anos.

Notas:

1) Em 2001, houve decréscimo no atendimento do HUB, em virtude da greve ocorrida nas IES; 2) Não inclui outros atendimentos (médicos ou de outros profissionais) realizados no ambulatórios. 3) Inclui: Nutrição, Enfermagem, Psicologia, Serviço Social e Fisioterapia.

As informações apresentadas evidenciam a prioridade institucional dada, nos últimos anos, ao desenvolvimento das atividades de extensão, destinadas a aproximar a comunidade universitária da sociedade. Ressalte-se, ainda, o fato de a UnB ter resolvido consolidar o seu papel de liderança no processo de desenvolvimento regional e na implementação de ações efetivas voltadas à redução da exclusão social. Para tanto, a Universidade iniciou a implementação do seu Programa de Expansão, a partir do qual serão criados três novos *campi* que oferecerão, quando concluídos, até 600 novas vagas ao ano, beneficiando uma população de 2,9 milhões de pessoas residentes na Região

Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal (RIDE), da qual fazem parte o Distrito Federal e municípios dos Estados de Goiás e de Minas Gerais.

Além das atividades de extensão descritas, a UnB ampliou as atividades de natureza assistencial, com o objetivo de atender a segmentos de baixa renda, caracterizando o que se pode entender como um Programa de Ações Afirmativas. Tais atividades foram planejadas e desenvolvidas com o objetivo de, internamente, beneficiar os estudantes carentes e, externamente, apoiar segmentos desfavorecidos da população do Distrito Federal, estimulando o acesso e, posteriormente, a permanência de alunos oriundos de núcleos familiares sem condições sócio econômicas de custear a participação de seus membros na educação superior.

O atendimento a membros do corpo discente compreende a concessão de bolsas que lhes permitam manter-se e alimentar-se durante o período do curso, reduzindo o nível de evasão dos estudantes de baixa renda. A UnB oferece a esses alunos os seguintes auxílios:

- Ö Bolsa Alimentação – Consiste em descontos oferecidos nos preços das refeições servidas no RU aos estudantes de baixa renda, classificados na Seleção Sócio econômica nos grupos I e II.
- Ö Bolsa Permanência – Oferece ao aluno selecionado a oportunidade de desenvolver atividades remuneradas, dentro de sua área de formação acadêmica, com carga horária de 60 horas mensais. São oferecidas bolsas no valor de R\$ 97,80 para atendimento prioritário a estudantes classificados nos grupos I e II.
- Ö Vale Livro – Tem por objetivo facilitar o acesso à aquisição de livros da Editora UnB, aos alunos de baixa renda. Consiste no fornecimento de 5 vales por semestre, que dão direito a 10% de desconto, além do oferecido aos demais clientes.

Em relação à comunidade externa, a UnB tem procurado ampliar as oportunidades de acesso à educação superior, seja eliminando o custo com os exames admissionais aos alunos do ensino médio integrantes de camadas sociais menos favorecidas, seja pela implantação recente do sistema de cotas (Tabela 4, a seguir).

Tabela 4: Elementos de Ações Afirmativas Desenvolvidas na UnB, 1997 a 2004

Detalhamento	ANOS							
	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Comunidade Universitária								
Alunos Carentes								
Com Bolsa Alimentação	1.788	2.470	1.876	2.736	2.487	2.384	2.554	2.733
Com Bolsa Permanência				391	452	509	684	1.926
Com Vale Livro	380	385	770	655	885	335	810	1.455
Residência Estudantil								
Alunos de graduação	370	365	402	408	76	118	97	391
Alunos de pós-graduação	113	117	120	110	109	108	102	124
Alunos atendidos pelo Programa de Portadores de Necessidades Especiais				15	30	45	54	66
Comunidade Externa								
Ingressos por cotas em cursos de graduação								392
Candidatos ao PAS e ao Vestibular isentos integral ou parcialmente do pagamento de taxas	16.751	21.840	21.036	22.022	20.506		18.830	15.782

Fontes:

UnB/SPL – Anuários Estatísticos 1999 a 2004.

UnB – HUB: Setor de Estatística, 2002.

UnB – CESPE: Relatórios de Gestão, diversos anos.

Finalmente, é importante destacar os resultados dos trabalhos desenvolvidos na UnB com o objetivo de implementar Políticas de Ação Afirmativa. A esse respeito cabe destacar que a UnB foi a primeira universidade pública brasileira a implantar programa de cotas destinado a promover o acesso de negros ao ensino superior. As discussões em todos os níveis e colegiados da Universidade resultaram na aprovação do Plano de Metas para a Integração Social, Étnica e Racial da Universidade de Brasília (Anexo 6).

3.3 Elevação do Esforço Docente e Administrativo

Deve-se destacar, entretanto, que na UnB o crescimento das atividades acadêmicas e assistenciais ocorreu em situação bastante adversa, conforme anteriormente mencionado. Durante a década de 1990, as universidades públicas brasileiras enfrentaram sérias restrições financeiras, que ameaçaram o desenvolvimento das atividades acadêmicas. Essa década assistiu, também, à discussão e à implementação de alterações no processo de gestão governamental que causaram profundo impacto na administração universitária, destacando-se as mudanças no modelo de financiamento da educação superior e no sistema previdenciário. O resultado das restrições e das dificuldades impostas à expansão das universidades públicas foi o comprometimento da expansão da infra-estrutura (área física e equipamentos), e a redução dos quadros de pessoal docente e técnico, provocando a elevação do esforço institucional.

Em outras palavras, na Universidade de Brasília o aumento do alunado, da pesquisa e da extensão foi concomitante à redução dos corpos docente e funcional, e ocasionou barreiras intransponíveis à continuidade do Programa de Expansão que a Universidade havia planejado no início da década de 1990. A elevação do esforço institucional pode

ser dimensionada a partir dos seguintes indicadores: enquanto em 2001 havia um docente para cada 18 alunos de cursos de longa duração (alunos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*), em 1990 essa relação era de apenas 7 alunos por professor (Tabela 5, a seguir). É conveniente destacar, ainda, que a não autorização para realização de concursos destinados a repor todas as vagas geradas ao longo dos últimos anos obrigou a UnB a contratar, em caráter emergencial, mão-de-obra temporária para atender às necessidades acadêmicas e administrativas das unidades de ensino.

Tabela 5: UnB – Esforço Docente e Administrativo, Espaço Físico Disponível e evolução de indicadores (1990 e 2004)

Anos	Alunado de Cursos de Longa Duração ¹	Recursos Humanos do Quadro Permanente ²		Área Construída ³ (m ²) ⁴	Indicadores de Infra-estrutura		
		Número de Docentes	Número de funcionários		Aluno/ Docente	Aluno/ Técnico	Área Construída em m ² / membros da Comunidade UnB ⁵
1990	9.854	1.409	2.574	336.929	6,99	3,83	34,19
1997	17.754	1.352	2.225	409.341	13,13	7,98	18,24
1998	18.699	1.384	2.146	409.341	13,51	8,71	17,36
1999	20.036	1.356	2.081	413.448	14,78	9,63	16,45
2000	21.298	1.343	2.034	416.797	15,86	10,47	15,72
2001	24.279	1.323	2.001	420.216	18,35	12,13	14,55
2002	25.233	1.361	2.074	425.109	18,54	12,17	13,94
2003	26.119	1.298	2.278	426.460	20,12	11,47	13,52
2004	25.774	1.293	2.359	464.341	19,93	10,93	14,84

Fonte:

UnB/SPL – Anuários Estatísticos, diversos anos.

CRUB – Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras – Sistema de Informações sobre as Universidades Brasileiras.

Notas:

1) Alunos regulares ativos, no 2º semestre de cada ano, dos cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* e os residentes;

2) N° de Docentes e servidores ativos;

3) Inclui área construída coberta no Campus, no Hospital Universitário e na Fazenda Água Limpa;

4) Refere-se à área construída em 1992, informada ao MEC e publicada no SIUB;

5) Foram entendidos como tal o somatório do alunado de longa duração, todo o corpo docente (permanentes e substitutos) e a força de trabalho técnica e de apoio administrativo (permanentes e temporários).

A análise da evolução recente da UnB demonstra o crescimento e a diversificação das atividades realizadas a partir de 2002. Além disso, a elevação da qualidade das atividades acadêmicas desenvolvidas na UnB pode ser mensurada pelo desempenho da instituição em avaliações externas realizadas por diversos órgãos. Uma vez que, nos últimos anos, o volume de recursos repassados pelo Tesouro não se elevou significativamente, pode-se atribuir os resultados positivos alcançados ao esforço desenvolvido por unidades, orientado pelo planejamento plurianual da UnB. O detalhamento do novo Sistema de Planejamento Institucional da Universidade, bem como suas características, seus elementos básicos e seus instrumentos serão descritos no próximo capítulo.

4. Sistema de Planejamento Institucional da UnB: concepção e implantação

A UnB implementou, ao longo de sua história, inúmeras experiências de planejamento institucional. Em termos de planejamento estratégico, no entanto, a partir de 1994 foi desenvolvida uma proposta mais abrangente, cuja implantação procurou envolver toda a comunidade universitária. Naquela ocasião, representantes das unidades acadêmicas e administrativas contribuíram para realizar amplo diagnóstico institucional e definir as diretrizes estratégicas que norteariam a gestão universitária de 1994 a 1997. No período seguinte, de 1998 a 2001, esse plano estratégico foi revisto e atualizado com a participação de gestores de áreas administrativas e de uma unidade acadêmica. Apesar dos esforços desenvolvidos naquelas duas ocasiões, o envolvimento da comunidade universitária foi bastante tímido, restringindo-se à fase de elaboração do diagnóstico, o que limitou a representatividade do Plano Estratégico da UnB e comprometeu a implementação dos projetos e das atividades previstas.

Ao final de 2001, foram atualizados os estudos sobre a evolução da educação superior no País e no Distrito Federal e avaliados os processos de desenvolvimento e de gestão da Universidade de Brasília. Em que pesem os resultados positivos alcançados até aquele momento, a análise dos indicadores disponíveis revelava que as possibilidades de continuidade do crescimento da UnB enfrentavam, mais do que identificado em ocasiões anteriores, restrições severas.

A partir de 1997 a Universidade teve que enfrentar as profundas mudanças ocorridas nos cenários externo e interno. No externo, as principais alterações a que estiveram submetidas às universidades públicas federais estavam associadas às mudanças ocorridas na Administração Federal, à pressão pela ampliação da oferta de ensino e da pesquisa e à ampliação da concorrência por verbas públicas. Internamente, a UnB enfrentou crescimento muito desproporcional das unidades de ensino e de captação de recursos, a ampliação dos cursos de pós-graduação, e o aumento das expectativas da comunidade acadêmica por melhores condições de trabalho, até mesmo como reflexo da elevação do padrão das instalações físicas, de instituições públicas e privadas recém instaladas no Distrito Federal.

Além dessas mudanças, dificuldades identificadas em diagnóstico feito no quadriênio anterior permaneciam sem soluções possíveis. O número de postos de trabalho do quadro permanente da Universidade era muito inferior às necessidades institucionais. A UnB não tinha (como não tem) autonomia para repor as perdas de servidores e os recursos do Tesouro continuavam insuficientes. No que tange às

condições internas de funcionamento, a Fundação Universidade de Brasília havia ampliado o esforço de captação de recursos, e concentrado a aplicação de seus recursos próprios na conclusão da estrutura arquitetônica do Campus Darcy Ribeiro, na contratação, ainda que em caráter emergencial, servidores temporários para minimizar o impacto dos desligamentos, além de buscar recursos externos para modernizar sua base tecnológica de informação e concluir a implantação da REDUnB.

Embora não houvesse o apoio externo necessário à implementação de todos os planos e projetos, a UnB reordenou a utilização dos recursos que dispunha, de forma a melhorar as condições de ensino e a ampliar a sua capacidade de atendimento às demandas da sociedade. A avaliação dos resultados alcançados até o ano anterior e a necessidade de dispor de instrumentos de gestão modernos e eficientes para enfrentar os novos desafios institucionais evidenciaram a necessidade de reestruturação do processo de planejamento. Este processo passaria a conter, além dos planos estratégicos, de longo prazo, os planos táticos e operacionais que viabilizariam a gestão universitária também a curto e médio prazos. A partir de tais elementos, os gestores universitários decidiram, em 2001, dar início à reestruturação de todo o sistema de planejamento institucional.

A implantação do novo Sistema de Planejamento foi considerada condição essencial para que se procedesse às mudanças identificadas como mais urgentes. Além disso, para evitar desperdício de tempo e minimizar os riscos de repetição de erros, foi decidido que o novo sistema deveria tomar como base os resultados e limitações identificados na análise de experiências anteriores. Assim sendo, ao definir a proposta de trabalho, os gestores deveriam considerar os seguintes aspectos, definidos como básicos em experiências anteriores:

- a) a definição de planejamento deveria ser abrangente, ampliando-se além dos limites do planejamento estratégico. Os gestores sentiam a necessidade de contar com instrumentos que orientassem a decisão e a execução de suas atividades. Argumentava-se que a definição exclusivamente estratégica não era instrumento suficiente para orientar a gestão da UnB;
- b) o novo sistema deveria conter os elementos essenciais exigidos pelas agências de fomento e por órgãos de acompanhamento e fiscalização. Desta forma, possibilitaria a unificação de documentos múltiplos e, algumas vezes, contraditórios, apresentados pela Universidade à avaliação interna e externa;
- c) o diagnóstico das necessidades institucionais deveria considerar não apenas os aspectos internos associados à gestão universitária, como era tradição na Instituição, mas levar em conta os aspectos externos mais relevantes e que provocassem impacto na gestão da área educacional e no desenvolvimento científico e tecnológico do País;

- d) a garantia de transparência e a publicidade dos atos administrativos, bem como a sistemática de divulgação de dados e informações no Portal da UnB, condições almeçadas pelos gestores universitários;
- e) a garantia de continuidade das atividades definidas internamente como prioritárias era considerado elemento essencial ao pleno desenvolvimento de atividades acadêmicas e administrativas. A reivindicação da comunidade universitária era que, admitida a essencialidade de um projeto ou atividade e garantido o seu financiamento, a mudança de gestores da unidade ou da organização não poderia acarretar interrupções nas atividades programadas;
- f) a limitação de verbas disponíveis era um dos obstáculos ao envolvimento de gestores, que encaravam a restrição orçamentário-financeira como impeditiva ao desenvolvimento do planejamento, mesmo de curto prazo;
- g) o respeito às prioridades de cada unidade era definido como pré-requisito ao envolvimento dos gestores universitários.

Os resultados da análise forneceram os elementos para a definição de uma nova abordagem institucional, que possibilitou a estruturação de um sistema integrado e flexível de planejamento. Esse sistema teve na literatura disponível sobre planejamento, inteligência competitiva e gestão do conhecimento a base teórica para adequar-se às necessidades e expectativas da comunidade universitária¹.

4.1 Metodologia na definição do Sistema de Planejamento da UnB

Foi estabelecido que o Planejamento da Universidade de Brasília seria participativo e buscaria:

- a) envolver todas as unidades acadêmicas e administrativas da Universidade na implantação, avaliação e aperfeiçoamento do processo de planejamento institucional;
- b) alinhar todos os projetos e atividades propostos pelas unidades participantes aos objetivos institucionais;
- c) alcançar maior nível de transparência do processo de gestão;
- d) privilegiar as áreas finalísticas da instituição, aceitando integralmente suas propostas e respeitando as prioridades que estabelecessem;

¹ A definição e a implantação da base teórica do novo sistema de planejamento considera MINTZBERG (2000), MONTGOMERY (1998), HILLS (1998), MARCELINO (1998 e 2001), OLIVEIRA (2001), PRAHALAD (1998).

- e) estimular a completa implantação dos planejamentos das unidades, mesmo daqueles projetos e atividades para os quais não se contasse, de imediato, com os recursos necessários ao financiamento; e,
- f) propiciar o envolvimento dos colegiados superiores no desenvolvimento de políticas institucionais.

Os modelos de planejamento adotados até então pela Universidade não possuíam mecanismos que garantissem o envolvimento das unidades em todas as fases do processo, a inclusão de todas as propostas apresentadas e, finalmente, a superação da expectativa negativa dos gestores em relação à escassez de recursos. Assim sendo, fez-se necessário incorporar ao novo sistema de planejamento quatro conceitos que garantiriam a operacionalização destes princípios, quais sejam:

- a) **Linha de Financiamento** – Compreende o conjunto de projetos e atividades proposto pelas unidades integrantes do Sistema de Planejamento financiado, a partir do primeiro ano de planejamento, com os recursos disponíveis na Instituição. A definição da LF garante o cumprimento de projetos prioritários e dá estabilidade ao planejamento institucional, uma vez que impede a interrupção de projetos definidos como prioritários.
- b) **Demanda Qualificada** – Compreende os projetos apresentados pelas unidades que, embora aprovados por seus gestores e/ou órgãos colegiados, não foram incluídos na Linha de Financiamento por insuficiência de recursos. Assim sendo, apesar de aprovados, tais projetos teriam sua execução condicionada à ampliação do volume de recursos captados pela Universidade.
- c) **Macro-unidades** – São as unidades integrantes do Sistema de Planejamento, cujos gestores respondem por um conjunto de projetos aprovados. Em linhas gerais, correspondem às unidades acadêmicas e administrativas inseridas no segundo e terceiro níveis da estrutura organizacional e que, adicionalmente, sejam responsáveis pela execução direta de atividades nas áreas meio e fim. A adoção deste conceito buscou facilitar a integração de unidades afins (departamentos de um mesmo instituto ou faculdade) e centrar a aplicação de recursos institucionais no financiamento de atividades que agreguem valor aos produtos e serviços oferecidos pela Universidade.
- d) **Alinhamento Estratégico de Projetos e Atividades** – Estabelece que os projetos apresentados pelas unidades integrantes do Sistema de Planejamento devem estar, obrigatoriamente, associados a um dos cinco objetivos institucionais, a uma das áreas que os integram e, também, a uma

das diretrizes estabelecidas. Com a adoção deste mecanismo de indexação, buscou-se, de um lado, facilitar a identificação da contribuição de cada unidade para os resultados alcançados pela Universidade e, de outro, agrupar projetos semelhantes que pudessem, no futuro, ser acompanhados de forma mais abrangente e efetiva pela Administração Superior da UnB.

A implantação do Sistema de Planejamento da Universidade de Brasília foi efetivamente iniciada no segundo semestre de 2001, após a análise comparativa entre os objetivos definidos e os resultados alcançados no quadriênio 1998/2001, bem como identificada a necessidade de promover o realinhamento dos elementos do planejamento estratégico e os projetos e objetivos das unidades. Naquela ocasião, foi decidido que a missão institucional permaneceria essencialmente a mesma do período 1997 a 2001, sendo redefinidos os objetivos e as diretrizes institucionais, trabalhados no período anterior. Outros elementos considerados essenciais, tais como valores e postura estratégicos, foram definidos pela Administração Superior ainda naquela fase inicial dos trabalhos.

A estruturação do novo sistema de planejamento da UnB foi iniciada em janeiro de 2002, tendo sido dividida em três fases distintas:

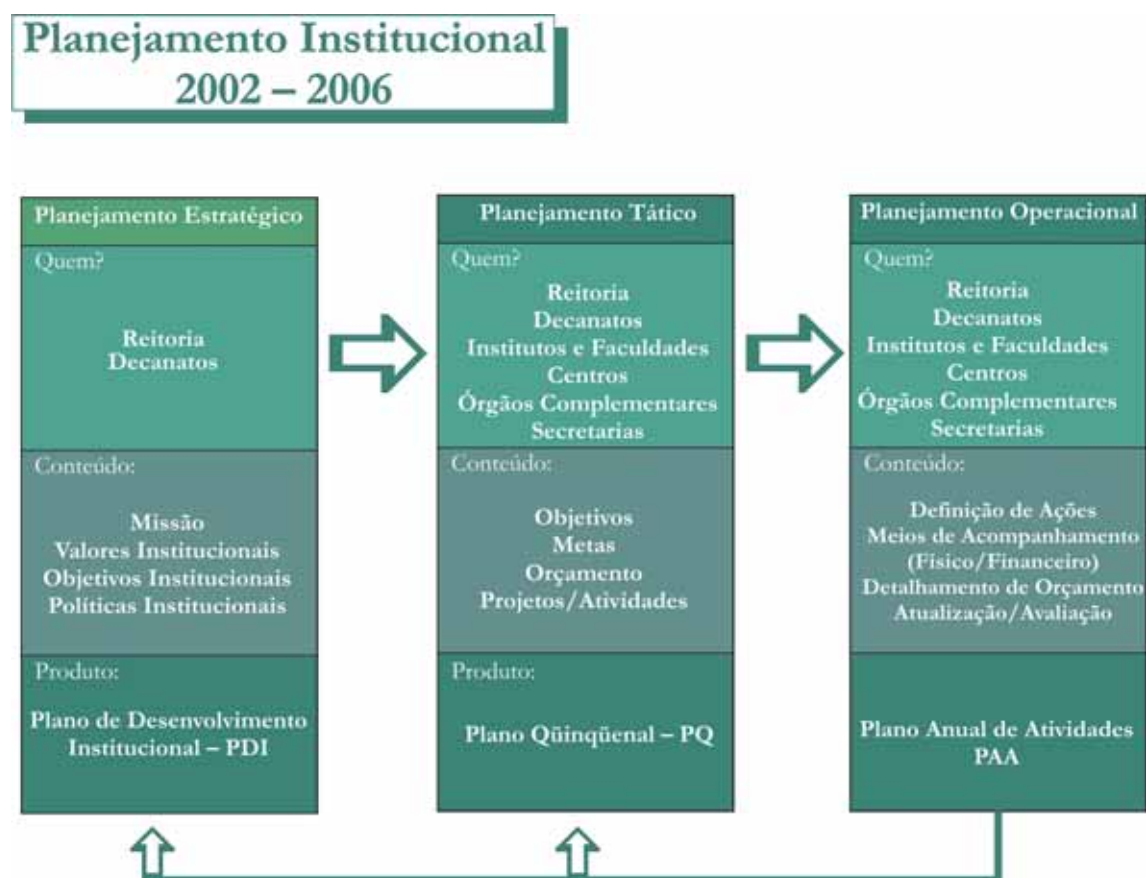
- a) elaboração da arquitetura do sistema de planejamento universitário, ocorrida nos meses de janeiro a maio de 2002, tendo por objetivo estabelecer o roteiro das atividades e definir os ciclos e produtos a serem desenvolvidos pela UnB, no quinquênio 2002 a 2006;
- b) implementação do sistema de planejamento que compreendeu a implantação dos instrumentos de planejamento e do processo de avaliação permanente das informações constantes dos bancos de dados. Essa fase foi desenvolvida no período de maio a dezembro de 2002;
- c) aperfeiçoamento dos instrumentos e a institucionalização do sistema de planejamento universitário, iniciada em dezembro de 2002 e que deverá estender-se até 2006. Essa fase compreende todas as atividades voltadas à melhoria do processo de planejamento e à ampliação da aceitação do sistema e dos seus instrumentos pelos gestores universitários.

Inicialmente, tinha-se como objetivo alcançar, no período de dois anos, a implementação completa do sistema e, ao longo dos três exercícios subsequentes, garantir as bases para a institucionalização do sistema. A adesão dos gestores universitários, principalmente daqueles responsáveis por unidades acadêmicas, superou as expectativas iniciais. Assim sendo, a implantação do sistema de planejamento institucional teve a sua agenda antecipada em função do elevado grau de adesão das unidades e do envolvimento dos colegiados superiores, ainda no primeiro ano.

4.2 Arquitetura do Sistema e Instrumentos do Planejamento Institucional

O processo de planejamento da UnB abrange os níveis estratégico, o tático e o operacional. O Planejamento Estratégico, elaborado pela Administração Superior, define a missão, os valores, os objetivos e as diretrizes institucionais. O Planejamento Tático define os objetivos a serem alcançados, a longo e médio prazos, pelas unidades integrantes do Sistema de Planejamento. No Planejamento Operacional, os planos elaborados são detalhados anualmente, configurando as metas a serem alcançadas em cada um dos projetos elaborados. A arquitetura do Sistema de Planejamento da Fundação Universidade de Brasília é representada na figura a seguir.

Figura 1: Estrutura e Fluxo de Atualização do Sistema de Planejamento da Universidade de Brasília



Fonte:
FUB/UnB – Plano Quinquenal da UnB: 2002 a 2006, baseado em Oliveira, 2001.

O Planejamento Tático foi elaborado diretamente por institutos, faculdades, órgãos complementares, centros e secretarias e, em última instância, pelos decanatos. Esse nível do planejamento integra as ações estratégicas e táticas e abrange todas as unidades da Instituição, compreendendo o período de 2002 a 2006 (Plano Quinquenal).

O Planejamento Operacional da Universidade é atribuição das mesmas unidades participantes da fase anterior e das subunidades responsáveis pela implementação das atividades e projetos definidos. O horizonte temporal do planejamento operacional será anual, sendo que o desempenho das unidades nessa etapa do planejamento norteia a divisão de verbas orçamentárias no âmbito da UnB. O documento formal do Planejamento Operacional da UnB é o Plano Anual de Atividades (PAA).

Em síntese, as definições estratégicas da UnB constam deste Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). As ações e os projetos detalhados pelas unidades, bem como os seus elementos físicos e financeiros integram o Plano Quinquenal (PQ) e o Plano Anual de Atividades (PAA). Além disso, a comunidade universitária e a sociedade brasileira poderão acompanhar as atividades executadas pela UnB e por suas unidades, a partir da divulgação do Relatório Anual de Gestão.

A captação das informações necessárias à implementação da primeira versão do Sistema foi feita com base em três formulários simplificados que foram preenchidos por todas as unidades integrantes do Sistema de Planejamento Institucional (FUB, 2003). O primeiro deles captou as informações necessárias à elaboração de um diagnóstico institucional. O segundo apurou os projetos e metas de longo prazo, propostos pelas unidades, alinhados aos objetivos e diretrizes da Universidade. O terceiro exigiu o detalhamento de cada uma das iniciativas propostas, considerando-se as metas anuais a serem atingidas e os recursos orçamentários, por fontes, necessários a sua implantação. De acordo com a proposta original, apenas o último dos formulários deve ser retrabalhado periodicamente, pelos gestores, para ajustar suas metas aos recursos disponíveis. Foi estabelecido, ainda naquela ocasião, que o acompanhamento da execução seria feito trimestralmente, ampliando-se a base das unidades que, nesta mesma periodicidade, submeteriam ao julgamento do Conselho Diretor da FUB relatórios parciais de prestação de contas. Assim, para atender às necessidades de acompanhamento do Planejamento Institucional, foi reestruturada a base de coleta de informações do Relatório Trimestral e ampliada a sua base de incidência.

Considerando-se a expectativa da comunidade, as dificuldades institucionais relacionadas à resistência às atividades de planejamento, foi decidido, pela Administração Superior, que não seriam criadas novas instâncias específicas para supervisionar e gerir as atividades de planejamento institucionais. O Decano de Administração e o Secretário de Planejamento foram designados como os gestores responsáveis pela condução do processo e, em termos de execução, foi criado o Grupo Técnico de Planejamento responsável pela implantação e operacionalização do Sistema, pelo treinamento das unidades e pela identificação de soluções para superar as dificuldades que naturalmente surgiriam.

4.3 Definição dos Instrumentos de Planejamento

O sistema de planejamento da UnB conta com nove instrumentos: cinco relacionados à elaboração, à atualização e ao acompanhamento dos planos institucionais elaborados pelas unidades administrativas e acadêmicas e quatro associados à avaliação das atividades desenvolvidas, tanto pelas unidades, quanto pela Instituição.

São instrumentos associados à elaboração do Planejamento Institucional e das unidades acadêmicas e administrativas:

- a) **Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI:** contém as definições estratégicas da UnB e as metas a serem alcançadas a longo prazo. Serve de elemento orientador do planejamento institucional e como instrumento de divulgação, junto à comunidade e a órgãos externos, dos principais objetivos a serem alcançados. Deve ser aprovado pelo Conselho Universitário da UnB e pelo Conselho Diretor da FUB.
- b) **Plano Quinquenal (PQ):** contém os projetos apresentados por todas as unidades. Esses projetos estão associados aos objetivos institucionais e metas institucionais de longo prazo, sendo geridos institucionalmente pelos responsáveis pelas dez áreas em que se estrutura o acompanhamento do planejamento a médio e longo prazos. No PQ, os projetos e metas plurianuais das unidades são detalhados em períodos anuais que permitem o acompanhamento e replanejamento dos projetos e atividades propostos. O Plano Quinquenal deve ser aprovado pelas mesmas instâncias do PDI e sua operacionalização deve ser o elemento-chave na elaboração dos orçamentos anuais.
- c) **Plano Anual de Atividades (PAA):** consiste no detalhamento de objetivos e metas previstos para cada ano. Sua primeira versão é elaborada simultaneamente ao PDI e ao PQ da Instituição. Ao final de cada exercício, a avaliação e a reestruturação do PQ permitem a atualização dos Planos Anuais subsequentes. O PAA do primeiro exercício do Quinquênio é utilizado na definição da Linha de Financiamento dos projetos aprovados pelas unidades. As mudanças subsequentes são acompanhadas pela Câmara de Administração e Finanças (CAF) da UnB.
- d) **Matriz de Planejamento:** documento sintético usado para garantir a consistência das bases do planejamento estratégico da UnB. Serve como orientador na classificação dos projetos idealizados pelas unidades, em relação à proposta global da Universidade.

- e) **Matriz de Indicadores Institucionais:** essa matriz conterá os indicadores gerais relativos aos objetivos e áreas de planejamento institucional. Os indicadores permitirão a avaliação da *performance* das diversas unidades, garantindo a homogeneidade de avaliação às diversas unidades integrantes do Sistema de Planejamento da Universidade.

São instrumentos associados ao acompanhamento do planejamento da UnB e de suas unidades:

- a) **Relatórios Trimestrais de Planejamento (RTP)** – são instrumentos elaborados pelas cinquenta e duas unidades envolvidas no planejamento. Esses relatórios são cumulativos e identificam o grau de alcance das metas anuais definidas pelas unidades; o volume de recursos dispendidos no desenvolvimento dos projetos elaborados; os entraves institucionais ao desenvolvimento das atividades; as medidas corretivas sugeridas pelos gestores finalistas a serem adotadas pela Administração Superior. Esse instrumento permite que seja acompanhada a arrecadação de cada unidade, as atividades desenvolvidas pelas fundações de apoio existentes e, ainda, o volume de renúncia de receita assumido pela UnB, na execução de suas atividades.
- b) **Relatório Anual de Gestão** – é elaborado com base no último Relatório Trimestral de Avaliação do exercício e consiste em uma avaliação institucional do grau de alcance do planejamento executado pelas unidades individualmente e pela Universidade como um todo. Dele consta, além do acompanhamento das atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, a avaliação da evolução do patrimônio e dos projetos estratégicos definidos pela Fundação Universidade de Brasília (FUB).
- c) **Seminário de Planejamento** – deve ser realizado no terceiro ano do período de planejamento, com o objetivo de analisar a harmonia e consistência entre o planejamento e a execução plurianual, de promover a atualização ou revalidação do diagnóstico estratégico institucional, e, finalmente, de identificar as possíveis macrocorreções a serem feitas no processo de planejamento, a longo prazo.
- d) **Relatório de Avaliação Plurianual** – ao final do quinquênio, deverá ser elaborado Relatório circunstanciado onde serão analisados os objetivos e metas alcançados, a evolução da Linha de Financiamento, ao longo do período de planejamento, a consistência e adequação dos instrumentos e indicadores, e definidas as mudanças gerais a serem implementadas. As

referidas mudanças ocorrerão em dois níveis: no do sistema de planejamento, contemplarão os conceitos, áreas, instrumentos e indicadores adotados; no da organização, serão definidos novos objetivos e metas globais por unidades.

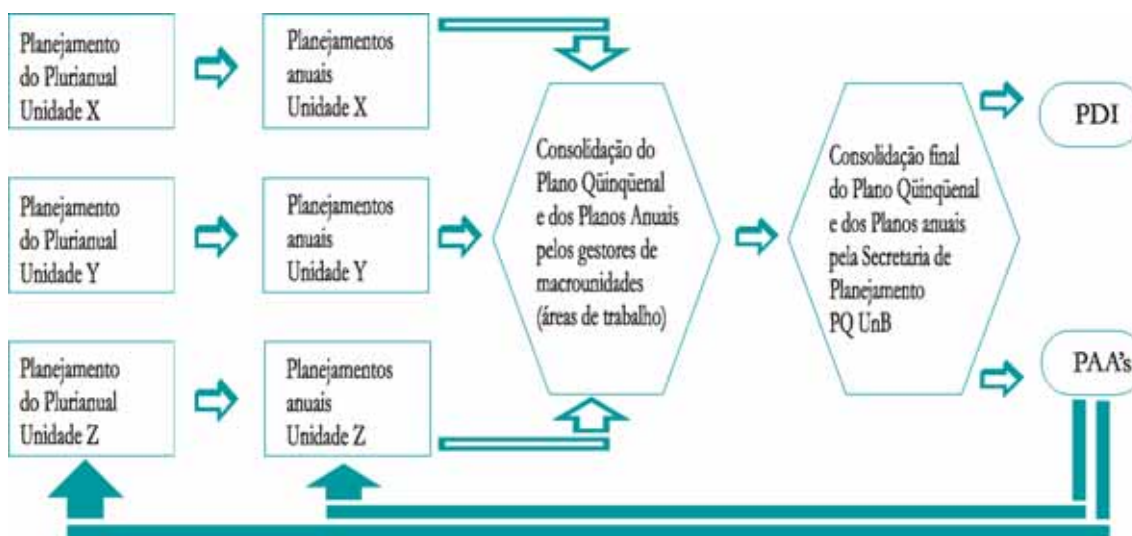
É importante destacar que, apesar de o Sistema de Planejamento Institucional prever avaliações e alterações de grande porte ao final de cada quinquênio de planejamento, a sua proposta inicial é de que sejam feitas mudanças e adaptações, ao longo de todo o período. A idéia é que tanto o sistema e os instrumentos de planejamento, quanto às propostas da Universidade e de suas unidades sejam permanentemente revistas. Com esta iniciativa pretende-se garantir a flexibilidade e adaptabilidade do planejamento, que só assim poderá embasar um eficiente sistema de gestão universitária.

4.4 Acompanhamento e Avaliação do Planejamento Institucional

O Sistema de Planejamento da UnB é caracterizado pela flexibilidade e atualização permanente, respeitadas as prioridades estabelecidas pelas Unidades por ocasião da elaboração do planejamento inicial do quinquênio. Esses aspectos são garantidos pelo acompanhamento e avaliação constantes feitas pelas unidades e monitoradas pela Secretaria de Planejamento. Todas as atividades relativas à execução, ao acompanhamento e à avaliação do Planejamento Institucional e dos planos dele derivados são feitos em ciclos de curto e longo prazos.

Em primeiro lugar é importante detalhar melhor o Ciclo de Planejamento que tem início com a elaboração dos planos para um determinado quinquênio. Esse plano inicial contém um esboço dos planos anuais dos cinco anos seguintes. Em uma primeira fase ele foi elaborado por todas as unidades integrantes do Sistema; em seguida ele foi sistematizado e organizado por áreas, pela Secretaria de Planejamento, e encaminhado aos macrogestores que elaboraram uma proposta de atuação por grandes áreas. Na última fase, a SPL analisou e consolidou o planejamento de áreas e unidades e elaborou o Plano Quinquenal da UnB, uma síntese dele que constituiu o Plano de Desenvolvimento Institucional para o mesmo período e os Planos Anuais de Atividades para os mesmos cinco anos (ver Figura 2 a seguir).

Figura 02: UnB – Ciclo de Planejamento



Cabe destacar que para o quinquênio 2002 a 2005 a UnB considerou macrogestores os 5 Decanos de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação, de Extensão, de Assuntos Comunitários e de Administração; as Secretarias de Planejamento e de Recursos Humanos, e para responder pela área de espaço físico foram definidos 2 macrogestores que deveriam atuar conjuntamente: o CEPLAN e a Prefeitura. No início do planejamento foi analisada a possibilidade de incluir a Biblioteca e o CPD como gestores, o que não foi concretizado em decorrência de dificuldades operacionais.

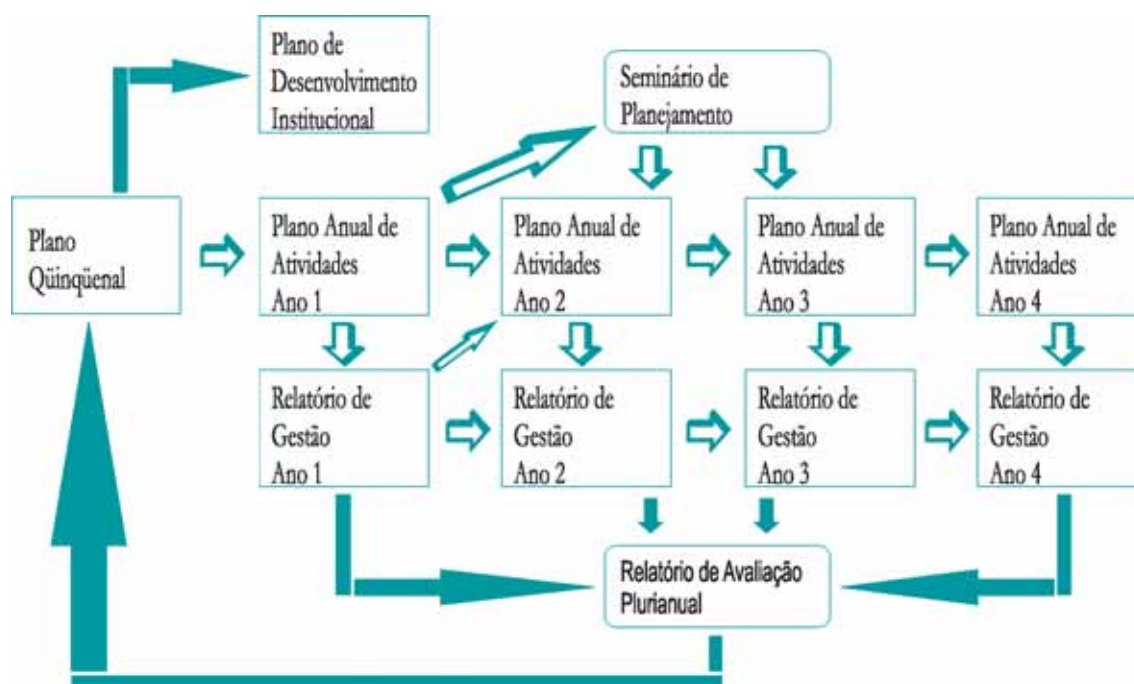
O planejamento institucional da Universidade é acompanhado e avaliado em ciclos anuais e plurianuais. Os ciclos anuais compreendem a realização de acompanhamentos trimestrais da execução do Plano Anual de Atividade. Nesses relatórios os gestores detalham as atividades desenvolvidas, relatam as dificuldades encontradas e apontam problemas enfrentados junto à administração central e identificam soluções possíveis. Ao final de cada exercício os gestores avaliam os trabalhos desenvolvidos durante o ano e, a partir dessa análise, reavaliam o Plano Anual a ser desenvolvido no ano seguinte (Figura 3 a seguir).

Figura 03: UnB – Ciclo Anual de Acompanhamento e Avaliação do Sistema de Planejamento e dos Planos Institucionais



O ciclo de acompanhamento e avaliação plurianual proposto para o Sistema de Planejamento anual compreende a realização de acompanhamentos e avaliações (contidos no Relatório Anual de Gestão) e reprogramações anuais (Ajustes dos Planos Anuais), uma revisão global no terceiro ano e um balanço final do quinquênio (Figura 4 a seguir). Na avaliação final são avaliados os objetivos trabalhados e metas alcançadas ao longo dos cinco anos, e identificadas as mudanças conceituais e formais a serem implementadas no período seguinte.

Figura 04: UnB – Ciclo Quinquenal de Acompanhamento e Avaliação do Sistema de Planejamento e dos Planos



5. Diagnóstico Institucional

A implantação do Sistema de Planejamento da UnB tomou por base a análise de diagnósticos feitos nos dois quadriênios imediatamente anteriores e que, julgados atualizados em sua essência, serviram de base à definição de parâmetros e conceitos que seriam adotados na nova fase. Durante a fase de coleta de informações para a estruturação do novo sistema foram obtidas as informações necessárias à atualização e ampliação dos diagnósticos originais e a estruturação de um sistema de avaliação mais abrangente.

A atualização do Diagnóstico Institucional restringiu-se à coleta de informações junto a todos os gestores cujas unidades integraram no Sistema de Planejamento Institucional. Naquela ocasião, foi solicitado que representantes das unidades procedessem à análise dos ambientes externo e interno a suas unidades, identificando as oportunidades e ameaças, e os seus pontos fortes e fracos. A idéia era que, além de captar os elementos essenciais à atualização do diagnóstico, fosse analisado o grau de homogeneidade da visão dos gestores sobre a situação da Universidade em 2001.

A preocupação em relação à homogeneidade decorria da necessidade de se evitar a repetição de experiências anteriores, em que segmentos importantes da organização não se sentiram identificados com os resultados do processo de planejamento. Cabe destacar que o desenvolvimento peculiar da Universidade de Brasília, nos últimos anos, fazia, por exemplo, conviver sem muitas similaridades unidades acadêmicas tradicionais e outras fortemente empreendedoras, voltadas à captação de recursos. Além disso, o crescimento da prestação de serviços realizados por unidades administrativas estruturadas em moldes de empresas públicas gerava desconfiança das unidades acadêmicas. Obviamente, a alternativa identificada por uma delas não correspondia, na maioria das vezes, às demandas dos demais segmentos.

A solução encontrada foi mapear os elementos apontados, agrupando os resultados por unidades e tipologia de aspectos relacionados aos ambientes externo e interno. Abordagens complexas em que vários elementos eram apontados foram detalhadas, classificando-se cada um destes elementos em sua respectiva categoria.

No Diagnóstico Institucional foram considerados quatro grupos de unidades:

- ▶▶ os Institutos e Faculdades;
- ▶▶ os 5 Centros que desenvolvem atividades de ensino e pesquisa: CEAM, CDS, CDT, CEPPAC, CET;

- ▶▶ as 9 Unidades Prestadoras de Serviços Internos (UPSI): BCE, CEDOC, CME, CPD, FAL, INT, CEPLAN, PRC, ACS;
- ▶▶ as 7 Unidades Prestadoras de Serviços Externos (UPSE): CESPE, EMP, SEI, SGP, EDU, HUB, NTI; e,
- ▶▶ as 10 unidades gestoras e administrativas: DAC, DAF, DEG, DEX, DPP, SRH, SPL, AUD, INT, PJU.

Em linhas gerais, a avaliação do ambiente externo (Tabela 6) é caracterizada pelos seguintes aspectos:

- ▶▶ É elevado o grau de heterogeneidade da visão dos gestores em relação às características dos ambientes externo e interno. Essa afirmativa é corroborada pela diferente proporção da participação das categorias no diagnóstico institucional. Esse é um elemento importante a ser considerado na definição de prioridades e estratégias institucionais.
- ▶▶ A percepção dos gestores está voltada para o ambiente interno. Foram levantados 1.419 pontos relacionados ao ambiente externo (709 oportunidades e 710 ameaças), e 2.106 relativos ao ambiente interno (804 pontos fortes e 1.302 pontos fracos). É importante ressaltar que a proporcionalmente reduzida importância atribuída ao ambiente externo pode levar a perdas de oportunidades valiosas para a Universidade. Outro aspecto a ser considerado é que a hipertrofia das fragilidades é indicativo de inadequação do sistema de gestão universitária e de autoconhecimento da organização.

A visão geral dos gestores universitários sobre o ambiente interno pode ser sintetizada nos seguintes pontos (Tabela 7).

- ▶▶ As oportunidades identificadas estão relacionadas:
 - às mudanças nas políticas de ensino superior que permitem a expansão das atividades acadêmicas e criam novas oportunidades de atuação (23%);
 - às mudanças nas políticas de desenvolvimento científico e tecnológico, em que as agências de fomento são consideradas parceiras estratégicas com recursos razoavelmente estáveis (14%);
 - à comunicação adotada pelos integrantes do Sistema de Ensino Superior Brasileiro, que tem bons resultados (12%); e, finalmente;
 - à participação das universidades no atendimento às necessidades básicas da população são identificadas como importantes alternativas de expansão e desenvolvimento do ensino superior (11%).

Nessas quatro categorias, concentram-se, na visão dos gestores da UnB, 60% das oportunidades que podem beneficiar as IFES brasileiras, em geral, e a Universidade de Brasília, em particular:

- ▶▶ As ameaças mais significativas dizem respeito:
 - à gestão centralizada de recursos humanos, pois as universidades não têm autonomia para realizar concursos públicos para ocupar as vagas existentes (29%);
 - às mudanças implementadas pelo Ministério da Educação nas políticas relacionadas ao ensino superior (19%); e, finalmente,
 - à insuficiência de recursos destinados ao financiamento das atividades de ensino desenvolvidas pelas IFES.

Os gestores da UnB identificaram, assim, uma maior concentração de ameaças ao desenvolvimento institucional, uma vez que apenas as três categorias acima respondem por mais de 60% dos elementos restritivos ao pleno desenvolvimento dessas instituições.

Tabela 7: FUB/UnB Diagnóstico Institucional – Ambiente Interno

Elementos	Ambiente Interno											
	Pontos Fortes						Pontos Fracos					
	Centros	Institutos e Faculdades	Un. Gestoras e Administrativas	UPSI	UPSE	Total	Centros	Institutos e Faculdades	Un. Gestoras e Administrativas	UPSI	UPSE	Total
1. Ensino de Graduação	1,6	12,5	1,0	-	1,0	6,3	-	7,4	-	-	-	3,1
2. Ensino Pós-Graduação	6,3	9,3	3,5	-	1,0	5,8	2,4	2,6	2,1	-	1,9	1,9
3. Pesquisa	15,6	12,8	1,0	-	-	7,5	1,2	1,9	3,5	-	-	1,8
4. Extensão	1,6	4,5	6,5	10,1	3,1	5,1	-	0,6	1,8	0,9	0,9	0,9
5. Assuntos Comunitários	-	0,3	7,5	1,4	-	2,1	-	3,5	0,6	1,3	1,9	2,0
6. Prestação de Serviços e captação de recursos	28,1	5,6	13,1	7,2	24,7	11,7	13,1	7,2	7,9	5,2	11,1	7,8
7. Organização e Métodos	7,8	2,9	8,0	2,9	5,2	4,9	22,6	5,9	15,2	6,5	12,0	10,1
8. Obras e Espaço Físico	3,1	6,4	4,0	5,8	7,2	5,6	6,0	16,2	5,0	10,8	7,4	10,9
9. Recursos Humanos	15,6	24,0	24,6	10,1	12,4	20,9	31,0	23,4	18,5	26,0	28,7	23,5
10. Planejamento, Avaliação e Informação	3,1	3,5	14,6	11,6	27,8	9,8	9,5	6,7	22,3	9,5	18,5	12,4
11. Comunicação Institucional	12,5	12,3	6,0	37,7	11,3	12,8	3,6	10,8	11,7	16,9	6,5	11,3
12. Tecnologia da Informação	1,6	3,5	5,5	7,2	3,1	4,1	3,6	1,9	5,3	6,9	6,5	4,1
13. Infra-estrutura	3,1	2,4	4,5	5,8	3,1	3,4	7,1	11,9	6,2	16,0	4,6	10,2
Total Geral	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

6. Elementos Básicos do Planejamento da UnB

6.1 Missão, Valores e Objetivos Institucionais

Missão

“A missão da Universidade de Brasília é produzir, aplicar, preservar e difundir idéias e conhecimentos, pesquisar, propor soluções e abrir caminhos para a sociedade, atuando como um centro dinâmico de progresso e desenvolvimento regional, nacional e mundial, comprometido com a formação profissional de alta qualificação de cidadãos éticos, socialmente responsáveis e com visão à frente do seu tempo”.

Valores Institucionais

- ⊢ Ética e Cidadania nas intenções e nas ações
- ⊢ Democracia e respeito nas relações internas e externas
- ⊢ Autonomia institucional com transparência e responsabilidade social
- ⊢ Qualidade e Excelência em padrões mundiais com:
 - ® Visão estratégica
 - ® Criatividade
 - ® Persistência
 - ® Eficiência e eficácia
 - ® Cooperação
 - ® Competição construtiva
 - ® Responsabilidade

Postura Estratégica

- ⊢ Tornar a ação educativa um processo motivante. Aprender a aprender deve ser a preocupação básica, fazer da pesquisa um insumo da docência, associando-a, sempre que possível, à compreensão e à solução de problemas sociais.
- ⊢ Promover a auto-avaliação permanente e integrar-se aos programas externos de avaliação institucional.

- ▮ Adequar periodicamente cursos e currículos aos novos tempos, interagindo nessa tarefa com outras instituições universitárias e a sociedade.
- ▮ Estimular e aprimorar mecanismos multi, inter e transdisciplinares.
- ▮ Fazer da extensão universitária um conjunto de atividades de interesse social que também projete adequada e efetivamente a imagem institucional.
- ▮ Promover as atividades e a divulgação dos resultados alcançados pela Instituição, de modo a integrá-la sempre à vida social da cidade, da região, do País e no contexto das nações.

Objetivos Institucionais

- ▮ Formar profissionais com alta qualificação científica, tecnológica e artística, com sensibilidade social, capazes de se manterem atualizados por toda vida, como agentes promotores do bem-estar e da felicidade no seu tempo.
- ▮ Produzir novos conhecimentos em todas as áreas, para aumentar o saber, solucionar os problemas sociais e ambientais e gerar a inovação.
- ▮ Fortalecer e ampliar as relações da Universidade com a sociedade, procurando atender às demandas, trocando experiências e difundindo conhecimentos; co-participando e assessorando a gestão pública; e liderando a geração de opiniões e buscando a definição de critérios de atendimento de demandas físicas, econômicas, sociais e políticas da região e do País.
- ▮ Colaborar para o resgate, a preservação e a construção do patrimônio histórico e cultural, regional e nacional.
- ▮ Fomentar e consolidar mecanismos de geração de recursos, compatíveis com os princípios estabelecidos nos valores institucionais, assegurando o ensino público gratuito, conforme estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil.

6.2 Objetivos Institucionais, Áreas de Atuação e Diretrizes Estratégicas

Objetivo Institucional

Formar profissionais com alta qualificação científica, tecnológica e artística, com sensibilidade social, capazes de se manterem atualizados por toda a vida, como agentes promotores do bem-estar e da felicidade no seu tempo.

Área de Atuação

Ensino de Graduação

Diretrizes Estratégicas

- ⊢ Implementar sistema de gestão acadêmica dos cursos de graduação que garanta a melhoria da qualidade do ensino e a ampliação das oportunidades de acesso ao ensino superior.
- ⊢ Promover a oferta de cursos regulares e seqüenciais, de acordo com os resultados dos estudos das demandas e das possibilidades institucionais.
- ⊢ Garantir a atualização e o redimensionamento curricular periódico, em sintonia com a dinâmica das necessidades regionais e do País.
- ⊢ Estimular a iniciação científica individual e em grupo, visando à formação e à renovação dos quadros científicos.
- ⊢ Incentivar a participação de docentes na pesquisa, assegurando a vinculação com a extensão, em um processo de formação integrado.
- ⊢ Aprimorar os sistemas de acompanhamento acadêmico dos alunos e os processos internos de avaliação dos cursos de graduação;
- ⊢ Promover a avaliação externa e a pesquisa de egressos.
- ⊢ Implantar cursos noturnos e melhorar a qualidade dos já existentes.
- ⊢ Aprimorar a seleção de alunos bem qualificados, por meio do Programa de Avaliação Seriada/PAS, em trabalho interativo com o ensino médio.
- ⊢ Incentivar a formação de empreendedores e a sua participação em empresas juniores.
- ⊢ Melhorar as condições das instalações físicas das salas de aula e dos laboratórios de ensino e proporcionar aos corpos docente e discente o acesso a tecnologias modernas e avançadas de ensino, inclusive a distância.

Área de Atuação

Ensino de Pós-Graduação

Diretrizes Estratégicas

- ⊢ Implementar sistema de gestão acadêmica que garanta a melhoria da qualidade do ensino e a expansão da pós-graduação em geral.
- ⊢ Promover a expansão da pós-graduação, em consonância com a identificação das demandas sociais, com prioridade para os programas de doutorado.
- ⊢ Fortalecer os programas existentes, de modo que possam cumprir, em alto nível, as suas funções acadêmicas, científicas e sociais.
- ⊢ Associar a pós-graduação com a graduação, a pesquisa e a extensão, de modo a elevar o nível da formação acadêmica.
- ⊢ Fortalecer programas de iniciação científica e promover o envolvimento dos alunos de pós-graduação no ensino de graduação, mediante tutorias.
- ⊢ Promover a avaliação dos programas existentes, com vistas a seu aprimoramento.
- ⊢ Estender os programas de pós-graduação a outros Estados e países, visando à formação de quadros locais para o ensino universitário e a pesquisa científica.
- ⊢ Incentivar o intercâmbio de professores/pesquisadores, colaboradores e visitantes de alto nível com instituições brasileiras e de outros países.
- ⊢ Melhorar as condições de infra-estrutura e de apoio aos programas de pós-graduação.
- ⊢ Apoiar a realização de eventos científicos e a participação dos docentes, técnicos e alunos de pós-graduação e de iniciação científica.

Objetivo Institucional

Produzir novos conhecimentos em todas as áreas, para aumentar o saber, solucionar os problemas sociais e ambientais e gerar a inovação.

Área de Atuação

Pesquisa

Diretrizes Estratégicas

- Propiciar o desenvolvimento das atividades de pesquisa.
- Definir linhas prioritárias de pesquisa científica, levando-se em conta as potencialidades da Instituição e as demandas sociais.
- Agregar novos pesquisadores à atividade científica, assegurando a continuidade e a renovação dos quadros científicos.
- Incentivar a pesquisa científica em grupos emergentes, em consolidação e consolidados.
- Estimular a atividade científica multidisciplinar e sem fronteiras entre grupos de pesquisa, grupos sociais, órgãos, instituições, regiões e países.
- Vincular a pesquisa científica às atividades de ensino e de extensão.
- Estimular as pesquisas científicas e tecnológicas inovadoras, capazes de agregar valores e conhecimentos tecnológicos de interesse da sociedade e seus segmentos empresariais e humanitários.
- Adotar mecanismos de proteção da propriedade intelectual, especialmente de patentes, de modo a assegurar direitos sociais, institucionais e individuais, resultantes da atividade criadora.
- Proporcionar infra-estrutura básica de pesquisa, de modo que os pesquisadores possam ter condições mínimas para o desempenho do seu trabalho.
- Implementar sistema integrado de informações sobre a pesquisa e a produção intelectual, atualizado e em tempo real.
- Promover a implantação e a expansão das atividades em pós-doutoramento.

Objetivo Institucional

Fortalecer e ampliar as relações da Universidade com a sociedade, procurando atender às demandas, trocando experiências e difundindo conhecimentos; co-participando e assessorando a gestão pública; liderando a geração de opiniões e buscando a definição de critérios de atendimento de demandas físicas, econômicas, sociais e políticas da região e do País.

Área de Atuação

Extensão

Diretrizes Estratégicas

- Promover estudos continuados visando à realização de programas de extensão universitária locais, regionais, nacionais e internacionais.
- Associar os programas de extensão universitária às atividades relacionadas a disciplinas e cursos de graduação, de pós-graduação e às pesquisas científicas e tecnológicas.
- Promover a aproximação da Universidade com as áreas empresariais e sociais, dando ênfase especial em Brasília, às interações com os vários setores do Poder Público.
- Implementar sistema integrado de gestão das atividades de extensão, que proporcione informações atualizadas e em tempo real.

Objetivo Institucional

Colaborar para o resgate, a preservação e a construção do patrimônio histórico e cultural, regional e nacional.

Área de Atuação

Assuntos Comunitários

Diretrizes Estratégicas

- Assegurar a qualidade de vida da comunidade universitária nos *campi*.
- Melhorar e ampliar o sistema de assistência e bem-estar dos estudantes, servidores e visitantes, bem como fomentar política de assistência estudantil, enquanto garantia de acesso e permanência de estudantes de baixa renda.
- Melhorar e ampliar os programas de saúde, incluindo a prevenção de acidentes e doenças, dentro do desenvolvimento de política de apoio e assistência ao servidor.
- Propiciar o desenvolvimento de política ecológica e ambiental dos *campi* mediante o aprimoramento da Agenda 21.
- Promover, apoiar e fomentar política cultural da comunidade universitária e a integração dos novos alunos.
- Elaborar estudos com vistas à ampliação de Programas de Previdência Complementar.
- Garantir e propiciar mecanismos de acesso e permanência que viabilizem o atendimento à demanda de minorias sociais: portadores de necessidades especiais, étnico-raciais, entre outros.

Objetivo Institucional

Fomentar e consolidar mecanismos de geração de recursos, compatíveis com os princípios estabelecidos nos valores institucionais, assegurando o ensino público gratuito, conforme estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil.

Área de Atuação

Prestação de Serviços

Diretrizes Estratégicas

- Adotar medidas de racionalização e otimização do processo de gestão e captação de recursos financeiros, no âmbito da Universidade.

Área de Atuação

Estrutura e Processos

Diretrizes Estratégicas

- Reestruturar as áreas acadêmica e administrativa, em consonância com os objetivos e as políticas institucionais.

Área de Atuação

Espaço Físico

Diretrizes Estratégicas

- Adotar critérios para a racionalização do uso do espaço físico dos *Campi*, considerando o equilíbrio da sua destinação para as diversas atividades, respeitadas as diretrizes do Plano de Setorização.
- Implementar o Plano de Setorização da UnB.
- Ampliar/adaptar espaços e/ou elementos de acordo com as necessidades dos usuários do Campus.

Área de Atuação

Recursos Humanos

Diretrizes Estratégicas

- Estabelecer regras e programas de ingresso, capacitação e atualização de recursos humanos.
- Implementar programa interno de incentivo e premiação ao mérito e ao bom desempenho das atividades docentes, técnicas e administrativas.
- Implantar programa de preparação de gestores universitários, nos diversos níveis.

- ⊢ Implantar programa de preparação para a aposentadoria.
- ⊢ Adotar programas adequados de alocação de recursos humanos às diferentes unidades da UnB, respeitando as necessidades da unidade e a formação do servidor.
- ⊢ Implantar banco estratégico de talentos para a formação de gerentes e consultores.

Área de Atuação

Planejamento, Avaliação e Informação

Diretrizes Estratégicas

- ⊢ Adotar administração e planejamento estratégicos como ferramenta de modernização continuada de gestão universitária.
- ⊢ Assegurar a gestão universitária voltada para viabilizar, principalmente, as atividades fim de ensino, pesquisa e extensão.
- ⊢ Aprimorar o sistema de planejamento e avaliação institucional, de modo a integrar as atividades estratégicas, táticas e operacionais, os objetivos, as políticas, as diretrizes, as metas e as ações.
- ⊢ Desenvolver programas de modernização e sistematização da comunicação institucional, visando a alcançar eficiência na divulgação da informação e na tramitação dos processos.
- ⊢ Aprimorar critérios para a alocação de recursos orçamentários às unidades, respeitando as características setoriais.
- ⊢ Implementar sistemas de informações gerenciais, atualizados e em tempo real, que favoreçam a disseminação da informação e a criação de indicadores institucionais.
- ⊢ Implementar sistema integrado de avaliação institucional, que utilize e facilite a sistematização e a consolidação dos resultados, tornando-os disponíveis em rede.
- ⊢ Implantar sistema de administração de custos, por atividades.

Fonte: FUB/UnB – Plano Quinquenal 2002 a 2006.

6.3 Metas por Objetivos Institucionais

Objetivo Institucional

Formar profissionais com alta qualificação científica, tecnológica e artística, com sensibilidade social, capazes de se manterem atualizados por toda vida, como agentes promotores do bem-estar e da felicidade no seu tempo.

Metas a serem alcançadas (2002 a 2006)

- ⊢ Criação de 12 cursos de graduação, sendo 3 no Campus Darcy Ribeiro (Economia e Filosofia noturnos e Engenharia Ambiental) e 9 nos novos *Campi*;
- ⊢ Aumentar em 25% o número de concluintes dos cursos de graduação;
- ⊢ Criação de 14 cursos de mestrado e 22 de doutorado;
- ⊢ Ampliação de 30% no número de concluintes dos cursos de pós-graduação.

Objetivo Institucional

Produzir novos conhecimentos em todas as áreas, para aumentar o saber, solucionar os problemas sociais e ambientais e gerar a inovação.

Metas a serem alcançadas (2002 a 2006)

- ⊢ Ampliação de 30% no número de grupos de pesquisas;
- ⊢ Formular pedidos de patentes para 30 pesquisadores da UnB;
- ⊢ Envolver 15% do corpo docente no desenvolvimento de atividades de pesquisa;
- ⊢ Envolver 10% do corpo discente no desenvolvimento de atividades de pesquisa.

Objetivo Institucional

Fortalecer e ampliar as relações da Universidade com a sociedade, procurando atender às demandas, trocando experiências e difundindo conhecimentos; co-participando e assessorando a gestão pública; e liderando a geração de opiniões e buscando a definição de critérios de atendimento de demandas físicas, econômicas, sociais e políticas da região e do País.

Metas a serem alcançadas (2002 a 2006)

- ⊢ Ampliar em 10% o número de alunos concluintes de cursos de extensão;
- ⊢ Ampliar em 10% o número de atendimentos à população, realizados por meio de projetos de extensão;
- ⊢ Ampliação de 10% nos atendimentos à saúde da população realizados pelo HUB;
- ⊢ Implementação de ações afirmativas que garantam o acesso e a permanência ao ensino superior de segmentos populacionais desfavorecidos historicamente.

Objetivo Institucional

Colaborar para o resgate, a preservação e a construção do patrimônio histórico e cultural, regional e nacional.

Metas a serem alcançadas (2002 a 2006)

- ⊢ Implantação de três novos *Campi* em áreas da periferia do Distrito Federal, em parceria com os governos Federal e do Distrito Federal, para atender à população da Região de Influência do Distrito Federal.

Objetivo Institucional

Fomentar e consolidar mecanismos de geração de recursos, compatíveis com os princípios estabelecidos nos valores institucionais, assegurando o ensino público gratuito, conforme estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil.

Metas a serem alcançadas (2002 a 2006)

- ⊢ Ampliação de 15% no volume de recursos captados pela UnB com a prestação de serviços especializados;
- ⊢ Modernização da captação e da distribuição de informação com a atualização dos sistemas informatizados que atendem à área acadêmica e a criação de quatro novos para atender às áreas acadêmica e administrativa;
- ⊢ Capacitação de 75% dos servidores técnico-administrativos;
- ⊢ Complementação do Quadro Permanente de servidores docentes e técnico-administrativos;

- Construção de novos prédios, sendo 5 destinados a abrigar Institutos e Faculdades, destinados às unidades acadêmicas, 5 às unidades de apoio acadêmico e 1 à unidade administrativa;

6.4 Metas por Áreas de Atuação e Programas

Área

Ensino de Graduação

Programa

Aperfeiçoamento das condições de oferta de cursos de graduação.

Metas

- Ampliação da oferta de disciplinas;
- Implantação de novos currículos;
- Realização de estudos sobre a otimização da oferta de disciplinas;
- Realização de estudos sobre origens, condições e formas de combate à evasão;
- Aprimoramento da avaliação docente, discente e de disciplinas;
- Atualização dos currículos de 19 cursos: Comunicação, Medicina, Geologia, Agronomia, Medicina Veterinária, Ciência Política, Relações Internacionais, Educação Física, Nutrição, Enfermagem, Odontologia, Química, Ciências Biológicas, e das Engenharias Civil, Elétrica, Florestal, Mecânica, Mecatrônica e de Redes de Comunicação;
- Adoção de novas metodologias de ensino baseados em recursos multimídia, Internet e ensino a distância;
- Promoção da migração das disciplinas de presencial para virtual a razão de 5% ao ano, até o limite previsto nas regras em vigor;
- Avaliação dos cursos de desenho industrial, Bacharelado em Artes Plásticas e as Licenciaturas em Artes Plásticas.;
- Criação de seis novas empresas juniores;
- Implantação de estágio supervisionado para os cursos de Engenharia Civil, Elétrica, Florestal, Mecânica, Mecatrônica e de Redes;
- Redução de 20% na média de permanência, em semestres, do aluno formado;
- Ampliação de 100% no encaminhamento, pela Universidade, de alunos para estágios;

- ⊢ Implementar o Projeto Especial de Estágio e Primeiro Emprego, favorecendo o acesso de 5% dos alunos ao primeiro emprego;
- ⊢ Revisão de ementas dos cursos do Instituto de Ciências Exatas;
- ⊢ Ampliação da oferta de estágios;
- ⊢ Institucionalização do Programa Especial de Treinamento/PET;
- ⊢ Melhoria da avaliação dos cursos junto ao MEC/CAPES.

Programa

Ampliar as oportunidades de acesso ao ensino superior público.

Metas

- ⊢ Ocupação de 50% vagas geradas por evasão;
- ⊢ Ocupação de 100% das vagas do PAS e do Vestibular;
- ⊢ Ampliação do ingresso por Transferência Facultativa;
- ⊢ Criação dos cursos noturnos de Economia e Filosofia;
- ⊢ Implantação dos Cursos de Engenharia Ambiental e Licenciatura em Música;
- ⊢ Implantação de três cursos em cada um dos *Campi* do Programa de Expansão da UnB;
- ⊢ Separação dos cursos de Antropologia e Sociologia;
- ⊢ Ampliação do número de vagas nos cursos de: Educação Física (20), Engenharia Civil (15%) e dos cursos do Instituto de Ciências Sociais;
- ⊢ Implantação de novas habilitações em Música: Tecnologia Musical, Música Popular.

Programa

Aperfeiçoar a gestão do ensino de graduação.

Metas

- ⊢ Realização de Fóruns anuais de graduação;
- ⊢ Introdução de sistema flexível de gestão acadêmica do ensino a distância;
- ⊢ Redução da taxa de evasão;
- ⊢ Ampliação do aproveitamento das vagas;
- ⊢ Redução do tempo médio de permanência dos alunos dos cursos;

- ⊢ Elevação do número de formandos;
- ⊢ Ampliação de 25% do número de formandos;
- ⊢ Realização de pesquisa de egressos dos cursos de graduação;
- ⊢ Avaliação de disciplinas dos cursos de graduação;
- ⊢ Avaliação dos docentes de graduação;
- ⊢ Informatização do processo de matrícula;
- ⊢ Aprimoramento do Programa de Avaliação Seriada (PAS).

Programa

Melhoria da Infra-estrutura do ensino.

Metas

- ⊢ Melhoria das condições de funcionamento dos laboratórios de ensino;
- ⊢ Atualização de laboratórios e equipamentos de informática;
- ⊢ Criação de laboratórios.

Programa

Ampliação e atualização do acervo da Biblioteca Central.

Metas

- ⊢ Ampliação da produção de material didático pelas unidades;
- ⊢ Atualização do acervo da Biblioteca Central;
- ⊢ Ampliação do acervo da Biblioteca Central.

Área

Ensino de Pós-Graduação

Programa

Ampliar as oportunidades de acesso.

Metas

- ⊢ Implementação de 23 Cursos de Especialização nas áreas de: Desenvolvimento Tecnológico, Ensino a Distância, Multidisciplinares, Economia, Administração e Contabilidade, Saúde da Família, Engenharias, Gestão Ambiental (Ecologia), Genética Humana, Educação Ambiental, Biotecnologia, Ciências Exatas, Turismo, Hospitalidade;

- ⊢ Implementação de 14 Cursos de Mestrado nas seguintes áreas: Turismo, Interinstitucional da FAU, Agronegócios, Pós Colheita, Ensino a Distância, Ciências Médicas, Educação Física, Ciências Mecânicas, Sistemas Mecatrônicos, Ensino de Ciências, Música, Estatística, Ciência da Computação, Ensino de Química, Multidisciplinares;
- ⊢ Implementação de 22 cursos de doutorado nas áreas de: Direito, Administração, Contabilidade, Comunicação, Arquitetura, Agronegócios, Educação, Ciências Médicas, Ciências Mecânicas, Sistemas Mecatrônicos, Engenharia Florestal e Engenharia Elétrica, Ensino de Ciências, Biologia Computacional, Botânica, Música, Informática, Filosofia, Geografia, Lingüística, Ciência Política, Arte e Tecnologia;
- ⊢ Ampliação de 20% das vagas nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*;
- ⊢ Fortalecimento da Residência Médica;
- ⊢ Criação do Programa de Residência em Medicina Veterinária;
- ⊢ Implementação de Programa de Pós-Doutorado Ciências Sociais.

Programa

Aperfeiçoamento da gestão do ensino de Pós-Graduação.

Metas

- ⊢ Realização de estudos sobre tempo de permanência e evasão em cursos de pós-graduação;
- ⊢ Implantação de medidas para redução da evasão;
- ⊢ Elevação da taxa de conclusão nos cursos de pós-graduação;
- ⊢ Redução de 20% na média de permanência, em semestres, do aluno concluinte;
- ⊢ Ampliação de 30% no número de concluintes dos cursos de pós-graduação;
- ⊢ Implantação de novos regulamentos dos Programas de Pós-Graduação;
- ⊢ Elevação dos conceitos dos cursos nas avaliações externas.

Programa

Ampliar a divulgação científica.

Metas

- ⊢ Criação de novas publicações;
- ⊢ Fortalecimento das publicações existentes;
- ⊢ Ampliação do acesso a revistas técnicas;
- ⊢ Expansão do sistema eletrônico de disponibilização de artigos;
- ⊢ Ampliação da participação de docentes e discentes em congressos e eventos científicos;
- ⊢ Criação e melhoria de mecanismos de divulgação de programas de pós-graduação e da produção científica no Portal da UnB;
- ⊢ Promover a realização de eventos científicos;
- ⊢ Ampliação da participação de estudantes de pós-graduação em pesquisas.

Programa

Aperfeiçoar as condições de oferta de cursos de pós-graduação.

Metas

- ⊢ Regulamentação dos estágios supervisionados regulares de pós-graduação;
- ⊢ Aperfeiçoamento dos critérios de credenciamento de orientadores;
- ⊢ Realização de intercâmbio com outras instituições de ensino e pesquisa, nacionais e internacionais;
- ⊢ Apoio na vinda de 200 professores visitantes;
- ⊢ Ampliação do acervo bibliográfico;
- ⊢ Ampliação do número de áreas de concentração do Curso de Doutorado em Engenharia Elétrica;
- ⊢ Aumento de 25% na participação dos alunos de pós-graduação em monitorias em cursos de graduação;
- ⊢ Elevação dos conceitos de todos os cursos na avaliação da CAPES;
- ⊢ Redução, em pelo menos 50%, dos aspectos disfuncionais, negativos ou restritivos do curso de pós-graduação, apontados pela CAPES no último processo de avaliação;
- ⊢ Ampliação do número de bolsistas de mestrado e doutorado nos diversos programas de pós-graduação.

Área

Pesquisa

Programa

Estimular o desenvolvimento da pesquisa.

Metas

- ⊕ Ampliação de 15 % do número de grupos de pesquisa da UnB cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- ⊕ Ampliação de 15% dos docentes envolvidos em atividades de pesquisa;
- ⊕ Engajamento de 10% do corpo discente em atividades de pesquisa;
- ⊕ Ampliação do número de pesquisas financiadas por órgãos de fomento à pesquisa;
- ⊕ Ampliação da participação de alunos no Programa de Iniciação Científica/PIBIC;
- ⊕ Criação de mecanismos de valorização de pesquisadores produtivos;
- ⊕ Ampliação de parcerias para ações e pesquisas institucionais e interinstitucionais;
- ⊕ Desenvolvimento de programas de apoio à absorção temporária de doutores promovidos pelas agências de fomento;
- ⊕ Elevação gradativa da cota da UnB no PIBIC, chegando, ao final da gestão, a 10% da cota concedida pelo CNPq;
- ⊕ Criação de política de incentivo ao pós-doutoramento;
- ⊕ Estímulo às atividades de pós-doutoramento, especialmente nos programas de pós-graduação com conceito 6 e 7;
- ⊕ Realização de levantamento e divulgação de áreas e docentes interessados em oferecer pós-doutoramento.

Programa

Ampliar a produção intelectual da UnB e estimular a sua divulgação.

Metas

- ⊕ Realização de seminários internos nos Institutos, Faculdades e Centros;
- ⊕ Realizar seminários, congressos e simpósios visando divulgar resultados das pesquisas realizadas para a comunidade;

- ⊢ Elevação das publicações dos docentes em 5%, ao ano;
- ⊢ Ampliação de 30% no número de pesquisadores associados;
- ⊢ Apoio institucional à publicação de 10 artigos e 5 livros por ano;
- ⊢ Elaboração de publicação para divulgação da pesquisa Institucional;
- ⊢ Estimulo à divulgação das pesquisas via Internet;
- ⊢ Construção de Banco de dados das linhas de pesquisas, dos projetos em andamento, da produção científica e tecnológica na FEF/Faculdade de Educação Física, FM/Faculdade de Medicina, IB/Instituto de Ciências Biológicas e do IH/Instituto de Ciências Humanas;
- ⊢ Incentivo à produção de artigos e trabalhos científicos em revistas especializadas, nacionais e internacionais;
- ⊢ Divulgação anual de estudos realizados na UnB sobre o ensino, a pesquisa e a gestão nas instituições de ensino e na Universidade;
- ⊢ Manutenção de Programa Multidisciplinar de Pesquisa Institucional, em articulação com unidades acadêmicas, destinado a identificar e implementar melhorias no processo de gestão universitária;
- ⊢ Produção de artigos publicados/apresentados em revistas/ congressos especializados a partir de, pelo menos, 25% das teses e dissertações aprovadas;
- ⊢ Promoção de parcerias com outras Instituições de Ensino Superior (IES) para implementação de publicações;
- ⊢ Criação dos Museus de História Natural e Tecnológico;
- ⊢ Criação de rede de pesquisadores, utilizando os recursos da plataforma da UnB Virtual.

Programa

Melhoria da gestão da pesquisa.

Metas

- ⊢ Criação de sistema integrado de gerenciamento de dados, de informação sobre pesquisas, de acompanhamento de projetos e dos grupos de pesquisa;
- ⊢ Implantação de sistema de gerenciamento de projetos de pesquisa para dar maior competitividade na busca de fomento e administração de recursos.

Programa

Implementação da política de proteção à propriedade intelectual.

Metas

- ⊢ Incentivo a 30 pesquisadores da UnB na formulação de pedidos de patentes, ao ano;
- ⊢ proteção dos direitos de propriedade intelectual dos pesquisadores da UnB, por meio de 30 depósitos de pedido de patente;
- ⊢ Otimização do processo de elaboração dos documentos de patentes, auxiliando na redação de 20 documentos;
- ⊢ Atualização das bases de dados e criação da Biblioteca Virtual (base de dados de teses, dissertações, periódicos e produção científica).

Programa

Melhoria das condições de infra-estrutura de pesquisa.

Metas

- ⊢ Assinatura de 15 novas de bases de dados necessárias à pesquisa, de acordo com a seleção das necessidades da comunidade universitária;
- ⊢ Eliminação de 50% das falhas nas coleções de periódicos nacionais e estrangeiros existentes na BCE;
- ⊢ Criação da Biblioteca Virtual da Produção Científica da UnB;
- ⊢ Elaboração e disponibilização do manual de utilização do acervo da Biblioteca Virtual da UnB;
- ⊢ Criação de Fundo de Apoio à Pesquisa/FUNPE, contemplando recursos do FAI e os destinados à pesquisa pelas Fundações de Apoio;
- ⊢ Modernização dos laboratórios e criação de instalações físicas com recurso de informática para os alunos da pós-graduação;
- ⊢ Modernização de laboratórios.

Área

Extensão

Programa

Apoio ao desenvolvimento do ensino básico e fundamental.

Metas

- ⊢ Implantação do Projeto Vocação dirigido aos alunos do ensino médio;
- ⊢ Criação do Projeto: “IB leva Ciências às escolas”;
- ⊢ Ampliação de 100% no número de docentes participantes dos Fóruns de Professores Secundaristas;
- ⊢ Ampliação de 100% no número de pais inscritos no Fórum Permanente de Pais;
- ⊢ Ampliação de 20% do número de estudantes participantes do Fórum Permanente de Estudantes;
- ⊢ Realização de estágios voltados aos estudantes do ensino médio;
- ⊢ Produção de uma série de 30 programas educativos sobre o tema “Matemática na Vida”, para veiculação na TV Escola do MEC;
- ⊢ Formação e manutenção de um núcleo para a criação de recursos e materiais didáticos para o ensino médio e de graduação;
- ⊢ Capacitação de 2.400 alfabetizadores, coordenadores pedagógicos, coordenadores locais e dinamizadores culturais, em 3 anos;
- ⊢ Seleção e capacitação de 600 alfabetizadores e 8 gestores pedagógicos;
- ⊢ Produção de vídeos culturais, educativos e documentários, enfocando questões relacionadas com a região Centro-oeste;
- ⊢ Ampliação de 100% nos atendimentos no Programa de Formação de Profissionais Adolescentes Carentes com idade de 16 a 18 anos.

Programa

Atendimentos à saúde da população do Distrito Federal e de sua Região de Influência.

Metas

- ⊢ Ampliação de 10% no número de consultas ambulatoriais realizadas no HUB;
- ⊢ Criação de 30 novos leitos no HUB;
- ⊢ Ampliação de 10% nos atendimentos de emergência realizados no HUB;
- ⊢ Implantação do Projeto “Hospital Sentinela” em Parceria com a ANVISA / MS (Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde);

- ⊢ Ampliação do Programa de Saúde do Idoso;
- ⊢ Criação do Programa de Saúde do Índio;
- ⊢ Manutenção do Programa de Internato Rural, com 35 vagas/ano, em parceria com Prefeituras Municipais do Estado de Goiás.

Programa

Desenvolvimento de projetos de extensão.

Metas

- ⊢ Ampliação de cinco projetos de extensão e apoio a comunidades na área de arquitetura;
- ⊢ Ampliação do papel da Geociências na assistência e esclarecimentos à comunidade;
- ⊢ Desenvolvimento de 120 projetos comunitários ao ano;
- ⊢ Ampliação em 15% do número de assentamentos beneficiados pelas ações do Grupo de Trabalho de Apoio à Reforma Agrária (GTRA);
- ⊢ Definição de política de concessão e gestão de Bolsas de Extensão para Projetos Comunitários.

Programa

Realização de atendimentos às comunidades.

Metas

- ⊢ Realização de curso de informática básica, com 60 alunos/ano, para a comunidade do Varjão;
- ⊢ Desenvolvimento do Projeto de Prestação de Serviços à Comunidade (PESC); atendimento bimensal de 16 jovens em conflito com a lei encaminhados pela Vara da Infância e Juventude;
- ⊢ Ampliação dos atendimentos no Hospital Veterinário;
- ⊢ Ampliação de 50% nos atendimentos realizados no Núcleo de Prática Jurídica;
- ⊢ Implementação de 2 projetos de intervenção social na área de Música;
- ⊢ Elaboração e implantação de projeto de Ação Social para aproveitamento da mão-de-obra que vive do lixo do Campus da UnB;

Programa

Ampliação das atividades de extensão.

Metas

- ⊢ Realização de 300 cursos de extensão presenciais e 50 de outras modalidades, ao ano;
- ⊢ Realização de cursos especiais para terceira idade;
- ⊢ Ampliação do envolvimento de docentes em atividades de extensão;
- ⊢ Ampliação do envolvimento do alunado no desenvolvimento de extensão;
- ⊢ Ampliação na realização de parcerias.

Programa

Avaliação e Divulgação das ações de extensão.

Metas

- ⊢ Manutenção da publicação da Revista Participação;
- ⊢ Divulgação, via Internet, de todas as atividades de extensão;
- ⊢ Buscar recursos e parcerias para viabilizar a publicação dos trabalhos;
- ⊢ Ampliação da tiragem da UnB Revista para 80.000 exemplares;
- ⊢ Implantação e avaliação de impacto social das atividades de extensão universitária.

Programa

Apoio ao empreendedorismo.

Metas

- ⊢ Realização de 14 cursos de capacitação para 420 pessoas ao ano;
- ⊢ Apoio a 50 empresas nos Programas Incubadora e Hotel de Projetos.

Área

Assuntos Comunitários

Programa

Criação de programa de atendimento a alunos carentes.

Metas

- ⊢ Manutenção do atendimento de Moradia Estudantil de graduação, com 368 vagas, até 2006;

- ⊢ Manutenção da oferta de Bolsa Permanência para atendimento de 250 bolsas semestrais, até 2006;
- ⊢ Manutenção de 27 bolsas anuais de estágio para atendimento aos alunos de baixa renda, até 2006;
- ⊢ Manter e ampliar os programas de assistência estudantil que garantam a permanência dos estudantes de baixa renda;
- ⊢ Manutenção da distribuição de 5 vales-livro para cada estudante de baixa renda por ano, quando solicitado, até 2006;
- ⊢ Concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição no Vestibular e no PAS, no limite de 10% da previsão de arrecadação do vestibular e PAS para alunos de baixa renda, provenientes de escolas públicas, até 2006.

Programa

Desenvolver ações voltadas ao aumento da segurança no *Campus*.

Metas

- ⊢ Realização de campanhas educativas;
- ⊢ Implantação do Sistema de Segurança Hospitalar;
- ⊢ Reduzir em 50% o número de ocorrências contra o patrimônio, ocorridas no Campus;
- ⊢ Reduzir em 50% as baixas patrimoniais decorrentes de roubo ou extravio;
- ⊢ Implantação de sistema de segurança com o fechamento e monitoramento dos prédios do Campus;
- ⊢ Realização de campanha permanente de conscientização dos usuários sobre a conservação do patrimônio;
- ⊢ Implantação de sistema de segurança da BCE, destinado a garantir a segurança das pessoas e a preservação do patrimônio institucional;
- ⊢ Modernização do sistema de segurança do Campus.

Programas

Desenvolver ações voltadas ao apoio aos Portadores de Necessidades Especiais.

Metas

- ⊢ Aquisição de softwares e equipamentos para atender as necessidades de 100% dos PNE's;

- Adaptação de espaços físicos de prédios do Campus da UnB, para atender às necessidades dos portadores de necessidades especiais.

Programas

Desenvolver Programa de Melhoria da Qualidade de Vida do Servidor.

Metas

- Realização de palestras e seminários periódicos;
- Realização de estudos sobre a saúde do servidor;
- Realização de atividades voltadas à melhoria da saúde do servidor;
- Ampliação das atividades sócio-recreativa e culturais de atendimento à comunidade universitária.

Área

Prestação de Serviços

Programa

Consolidação da Captação de Recursos.

Metas

- Ampliação em 15% da captação de recursos próprios pela prestação de serviços técnicos especializados e consultorias e pela oferta de cursos de extensão e de especialização;
- Ampliação da arrecadação com a realização de concursos em 100%.
- Ampliação de 25% na arrecadação da receita imobiliária pela locação de imóveis de propriedade da FUB, e em 60% com a alocação de espaço físico em áreas do Campus;
- Criação do laboratório para Digitalização de Documentos;
- Ampliação da participação de unidades acadêmicas e administrativas em projetos e contratos de prestação de serviços externos;
- Implantação de unidade de prestação de serviços voltada à realização de avaliações institucionais;
- Diversificação da prestação de serviços na área de consultorias;
- Adoção de medidas voltadas à racionalização e otimização do processo de gestão e captação de recursos financeiros;
- Implantação de medidas de controle e acompanhamento da utilização dos recursos da Universidade geridos pelas fundações de apoio;

- ⊢ Criação de agência de estágio na UnB;
- ⊢ Implantação de banco de currículos de especialistas da UnB como base para ampliação das consultorias;
- ⊢ Ampliação das parcerias com diferentes setores do Poder Público e da sociedade civil;
- ⊢ Aperfeiçoamento do sistema de controle de arrecadação de recursos;
- ⊢ Ampliação da capacidade de captação de recursos para financiamento de atividades institucionais;
- ⊢ Transformação do Centro de Educação Aberta Continuada e a Distância em Unidade Gestora Descentralizada de Recursos;
- ⊢ Implantação da Editora Universidade de Brasília VIRTUAL;
- ⊢ Editar trezentos títulos inéditos do programa editorial.

Área

Modernização da Organização

Programa

Realização de mudanças estruturais.

Metas

- ⊢ Implementação de novas estruturas organizacionais para as seguintes unidades: ACS/Assessoria de Comunicação Social, AUD/Auditoria, BCE/Biblioteca Central, CEPLAN/Centro de Planejamento, CPCE/Centro de Produção Cultural e Educativa, DAF/Decanato de Administração, DAC/Decanato de Assuntos Comunitários, SCO/Serviços de Convênios e Contratos, IPR/Instituto de Ciências Políticas e Relações Internacionais e PJU/Procuradoria Jurídica;
- ⊢ Atualização e formalização da estrutura de: CDT/Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico, CEAM/Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares, CESPE/Centro de Seleção e Promoção de Eventos, CME/Centro de Manutenção de Equipamentos Científicos, CPD/Centro de Informática, DEG/Decanato de Ensino de Graduação/ DEX/Decanato de Extensão, CAL/Casa da Cultura da América Latina, EDU/Editora Universidade de Brasília, FAV/Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária, FD/Faculdade de Direito, NPJ-FD/Núcleo de Prática Jurídica, FE/Faculdade de

Educação, FM/Faculdade de Medicina, FS/Faculdade de Ciências da Saúde, HUB/Hospital Universitário, ICS/Instituto de Ciências Sociais, CIC-IE/Departamento de Ciência da Computação do Instituto de Ciências Exatas, IH/Instituto de Ciências Humanas, SEI/Secretaria de Empreendimentos Imobiliários, EMP/Secretaria de Empreendimentos, SPL/Secretaria de Planejamento e SRH/Secretaria de Recursos Humanos, PRC/Prefeitura do Campus;

- ⊢ Implantação da estrutura organizacional do Centro de Documentação (CEDOC);
- ⊢ Alteração do posicionamento dos seguintes órgãos e unidades na estrutura da UnB: Restaurante Universitário (RU) e Assessoria de Assuntos Internacionais (INT);
- ⊢ Criação e implementação da TV Universitária, da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Ciência da Informação e Documentação e do Centro de Estudo de Governo e Administração Pública, Unidades de Atendimento ao público e de laboratórios no Hospital Universitário (HUB);
- ⊢ Consolidação da estrutura organizacional da Faculdade de Medicina, de acordo com o Regimento Interno;
- ⊢ Avaliação e reestruturação da Universidade de Brasília (UnB) e da Fundação Universidade de Brasília (FUB);
- ⊢ Transformação da Secretaria de Gestão Patrimonial (SGP) em unidade gestora descentralizada.

Programa

Modernização de Processos.

Metas

- ⊢ Revisão e atualização dos processos administrativos no Decanato de Administração (DAF), no Decanato de Ensino de Graduação (DEG), nas Câmaras, no Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação (DPP), na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU), na Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária (FAV), na Faculdade de Direito (FD), na Faculdade de Educação (FE); no Instituto de Ciências Sociais (ICS), na Prefeitura do Campus (PRC) e no Hospital Universitário (HUB);
- ⊢ Implantação de Programas de Qualidade na Biblioteca Central (BCE),

no Centro de Seleção e Promoção de Eventos (CESPE), no Centro de Manutenção de Equipamentos Científicos (CME); no Centro de Informática (CPD), na Editora Universidade de Brasília (EDU), no Hospital Universitário (HUB), na Secretaria de Planejamento (SPL) e na Secretaria de Recursos Humanos (SRH);

- ⊢ Redução de 25% do tempo de atendimento aos processos das unidades, no âmbito do Decanato de Administração (DAF);
- ⊢ Otimização do processo de celebração de contratos e convênios, reduzindo em 15% o tempo de formalização das parcerias.

Programa

Definição e implantação de normas e regulamentos.

Metas

- ⊢ Revisão do Regimento da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária (FAV) e da Prefeitura do Campus (PRC);
- ⊢ Elaboração do regimento interno da Faculdade de Tecnologia (FT) e do Instituto de Ciências Biológicas (IB);
- ⊢ Definição de normas gerais regulamentadoras sobre: a delimitação de área de atuação das unidades para atividades de esporte e arte no Campus e a utilização do Centro Comunitário;
- ⊢ Elaboração de manuais atualizados das rotinas administrativas;
- ⊢ Implementação de critérios institucionais de planejamento físico e programa de qualidade para o planejamento físico do Campus;
- ⊢ Definição de sistemas de planejamento e avaliação específicos a serem adotados pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) e pela Editora Universidade de Brasília (EDU).

Área

Obras e Espaço Físico

Programa

Construção de novas edificações.

Metas

- ⊢ Construção das unidades acadêmicas: IB/Instituto de Ciências Biológicas, IQ/Instituto de Química, IF/Instituto de Física, IG/Instituto de

Geociências e FACE/Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Ciência da Informação e Documentação;

- ⊢ Construção das edificações das edificações dos três novos *Campi* da UnB, em parceria com os governos Federal e do Distrito Federal;
- ⊢ Construção das unidades de apoio acadêmico CDT/Centro de Desenvolvimento Tecnológico e o Centro de Odontologia e Farmácia Universitária;
- ⊢ Construção do prédio do CESPE/Centro de Seleção e Promoção de Eventos.

Programa

Adequação do espaço físico.

Metas

- ⊢ Implementação de 25% de sinalização viária no Campus da UnB;
- ⊢ Implantação da Coleta Seletiva no Campus;
- ⊢ Modernização da Gestão Ambiental do Campus;
- ⊢ Implementação de projeto de endereçamento e sinalização do Campus;
- ⊢ Criação de 100 vagas nos estacionamentos do Campus para atender aos portadores de necessidades especiais;
- ⊢ Recuperação do Parque Aquático do Centro Olímpico;
- ⊢ Recuperação de imóveis comerciais e residenciais, com mais de 10 anos de construção;
- ⊢ Recuperação e impermeabilização das lajes dos prédios do Campus;
- ⊢ Modernização da Gestão Ambiental do Campus.

Programa

Ampliação da área construída.

Metas

- ⊢ Adequação da ocupação do espaço físico liberado pelas unidades acadêmicas, de apoio acadêmicos e administrativas que ocuparão prédios próprios;
- ⊢ Ampliação e recuperação ou adequação do equivalente a 50% do espaço destinado a atividades de ensino e pesquisa;

- ⊢ Realização de obras destinadas ao melhor aproveitamento do espaço em unidades acadêmicas e administrativas;
- ⊢ Modernização do espaço físico do DAC/Decanato de Assuntos Comunitários, do DEX/Decanato de Extensão e do CME/Centro de Manutenção de Equipamentos.

Área

Recursos Humanos

Programa

Definir política de capacitação docente.

Metas

- ⊢ Definição de política de incentivo ao doutoramento e pos – doutoramento para docentes;
- ⊢ Ampliação do nível de titulação do corpo docente.

Programa

Aperfeiçoar avaliação de servidores.

Metas

- ⊢ Aplicação do Programa de Gestão de Desempenho GD, em todos os Centros de Custo (IR 003/2001);
- ⊢ Adequação do Programa de Gestão de Desempenho da UnB/SRH às necessidades do processo de gestão de unidades de prestação de serviços da Universidade.

Programa

Promover a formação de gestores.

Metas

- ⊢ Capacitação de 100% dos gerentes;
- ⊢ Promoção de Encontros e Debates anuais com o Corpo Gerencial da FUB;
- ⊢ Elaboração e aprovação do Programa de Formação de Gestores na área hospitalar;
- ⊢ Modernização dos procedimentos administrativos relativos à captação e disseminação das normas e legislação de pessoal;

- Implantação de sistema de captação de talentos dentro da UnB para formação de novos Gerentes e Consultores.

Programa

Institucionalizar a formação permanente de servidores.

Metas

- Realização de cursos de capacitação em línguas estrangeiras para atendimento de 10% do total de servidores;
- Promoção de mini-cursos de conteúdo didático-pedagógico;
- Realização de treinamento introdutório a 100% dos servidores que ingressarem na FUB;
- Realização de cursos de reciclagem de atendimento ao público e de utilização de sistemas institucionais para todos os servidores que atuam em secretarias;
- Promoção de cursos de reciclagem para 100% dos técnicos e auxiliares de laboratório;
- Realização de cursos de atualização em Língua Portuguesa, informática básica e atualização em informática para 20% da força de trabalho da UnB;
- Erradicação do analfabetismo no âmbito da Universidade de Brasília;
- Promoção da escolarização mínima de ensino médio para todos os servidores;
- Incentivar os servidores técnico-administrativos a realizarem cursos de pós-graduação;
- Instituição da Comissão de Carreira Técnico-Administrativa.

Programa

Definir estratégias de complementação do quadro permanente.

Metas

- Elaboração de diagnóstico para dimensionamento das necessidades de pessoal das áreas de administração e finanças e de convênios;
- Realização de levantamento *in-loco* qualitativo e quantitativo da força de trabalho;
- Definição de modelo de alocação de recursos humanos;

- ⊢ Adequação do Quadro de Lotação de Pessoal às necessidades das unidades;
- ⊢ Reposição de 543 cargos do quadro permanente de pessoal docente da FUB;
- ⊢ Reposição de 810 cargos do quadro de pessoal técnico-administrativo;
- ⊢ Ampliação do quadro técnico-administrativo em 160 cargos, sendo 80 nível superior e 80 nível intermediário;
- ⊢ Contratação de 86 professores substitutos;
- ⊢ Ampliação do quadro efetivo do HUB, por área, em 821 vagas.

Programa

Estimular a participação de servidores no aperfeiçoamento da gestão.

Metas

- ⊢ Implantação de Programa de premiação destinado a incentivar o aumento da produtividade em 100% das gerências;
- ⊢ Implantação de mecanismos de incentivo e de premiação ao desempenho dos servidores;
- ⊢ Criação de prêmio institucional anual para indivíduos ou grupos que se destaquem na realização de atividades acadêmicas e administrativas.

Programa

Promover a melhoria da qualidade de vida no trabalho.

Metas

- ⊢ Realização de campanhas anuais educativas para a prevenção de acidentes;
- ⊢ Realização de inspeção semestral em 50% dos ambientes e atividades de risco de acidentes de trabalho;
- ⊢ Realização de treinamento anual de todos os servidores em atividades de risco para a prevenção de acidentes de trabalho;
- ⊢ Elaboração do Programa de Preparação para aposentadoria.

Área

Planejamento, Informação e Avaliação

Programa

Modernização da gestão e da infra-estrutura administrativa.

Metas

- Redução de 50% nas ocorrências de manutenção de equipamentos da UnB, por uso indevido ou inadequado dos usuários;
- Realização de campanha anual para orientação dos usuários de equipamentos;
- Redução de 20% da manutenção não programada (reparo) de equipamento;
- Ampliação da manutenção programada de equipamentos em 20%;
- Definição e implantação de normas e sistemas atualizados de controle do patrimônio institucional;
- Modernização da infra-estrutura do DAC/Decanato de Assuntos Comunitários, do DEX/Decanato de Extensão e do CME/Centro de Manutenção de Equipamentos;
- Implantação de sistema de avaliação de custos de produção e manutenção do ambiente natural e construído do campus;
- Implantação de sistema de apuração de custos das atividades acadêmicas, do HUB/Hospital Universitário, do CME/Centro de Manutenção de Equipamentos Científicos, do CESPE/Centro de Seleção e de Promoção de Eventos, da EDU/Editora Universidade de Brasília; DAF/Decanato de Administração, HUB/Hospital Universitário e PRC/Prefeitura do Campus;
- Implantação de Programa de Qualidade no CEPLAN/Centro de Planejamento, BCE/Biblioteca Central, CESPE/Centro de Seleção e de Promoção de Eventos, CME/Centro de Manutenção de Equipamentos Científicos, CPD/Centro de Informática, EDU/Editora Universidade de Brasília, SPL/Secretaria de Planejamento, SRH/Secretaria de Recursos Humanos, PRC/Prefeitura do Campus.

Programa

Institucionalização dos processos de planejamento, avaliação e administração universitária.

Metas

- Implantação do Sistema Integrado de Planejamento, Acompanhamento e Gestão, nas áreas de orçamento, contabilidade, compras, convênios, inventário e planejamento;

- ⊢ Definição e implementação dos processos de planejamento e avaliação institucional da UnB;
- ⊢ Aprovação do Plano Quinquenal da UnB pelos colegiados superiores da UnB e da FUB;
- ⊢ Estruturação e treinamento das equipes setoriais de planejamento;
- ⊢ Realização de encontros semestrais com as equipes setoriais de planejamento;
- ⊢ Envolvimento de todas as macrounidades da UnB no processo de planejamento de curto, médio e longo prazos da Instituição;
- ⊢ Definição e implantação de sistema de indicadores de acompanhamento da evolução das atividades acadêmicas, administrativas e de prestação de serviços;
- ⊢ Elaboração de diagnóstico para identificação de áreas críticas, cuja reorganização causem maior impacto positivo em todo o processo de gestão;
- ⊢ Implantação de Programa de Melhoria Contínua voltado à elevação da qualidade dos serviços prestados pelo CESPE e pela Editora;
- ⊢ Implementação de ações voltadas à melhoria do desempenho das unidades acadêmicas na matriz interna de partição de recursos de OCC;
- ⊢ Implementação de ações voltadas ao gerenciamento descentralizado e a melhorar da infra-estrutura;
- ⊢ Reativação do Núcleo de Inteligência competitiva do CDT/Centro de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
- ⊢ Implantação de sistemas de informações gerenciais que atendam a BCE/Biblioteca Central, CME/Centro de Manutenção de Equipamentos; DEG/Decanato de Ensino de Graduação, DPP/Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, DAF/Decanato de Administração, EDU/Editora Universidade de Brasília, HUB/Hospital Universitário, PRC/Prefeitura do Campus e SPL/Secretaria de Planejamento;
- ⊢ Implantação de sistema de apuração de custos do ensino, do CESPE/Centro de Seleção e de Promoção de Eventos, do CME/Centro de Manutenção de Equipamentos Científicos, do DAF/Decanato de Administração e do HUB/Hospital Universitário;

- ⊢ Implementação de sistemas de informações gerenciais que promovam a melhoria da gestão da pós-graduação;
- ⊢ Implantação de Programa de Avaliação Institucional permanente da Universidade e de suas unidades acadêmicas e administrativas;
- ⊢ Implantação do SIAFI Gerencial, em conjunto com o DAF/Decanato de Administração e o CPD/Centro de Processamento.

Área

Planejamento, Informação e Avaliação

Programa

Aperfeiçoamento da comunicação institucional.

Metas

- ⊢ Implantação de melhorias nas páginas eletrônicas das unidades;
- ⊢ Realização de campanha permanente de conscientização dos usuários sobre a conservação do patrimônio da Universidade;
- ⊢ Elevação da participação da UnB em veículos de comunicação locais e nacionais;
- ⊢ Promoção de avaliação dos documentos da FUB em áreas meios e fim;
- ⊢ Elaboração de sítio do CPD/Centro de Informática;
- ⊢ Promoção e divulgação permanente das atividades e serviços realizados pela EDU/Editora Universidade de Brasília;
- ⊢ Implantação de sistema de divulgação de atividades e serviços do HUB/Hospital Universitário, via Internet;
- ⊢ Adoção de novas e eficientes formas de divulgação interna de normas e leis;
- ⊢ Ampliação da utilização da Internet como meio de divulgar as informações institucionais.

Programa

Ampliação do esforço de informatização da UnB.

Metas

- ⊢ Aquisição de sistema informatizado que atenda aos interesses da BCE/Biblioteca Central, às necessidades dos usuários e contribua para o aperfeiçoamento da gestão da unidade;

- ⊕ Atualização e complementação dos sistemas acadêmicos (SIGRA, SIPOS e SIEX) e administrativos (SIPAT e SIMAR);
- ⊕ Conversão de 100% dos sistemas de informação isolados para a nova plataforma;
- ⊕ Aquisição de *softwares* e equipamentos para atualização da RedUnB, assegurando disponibilidade de 99,99% com penetração de 100% nos *campi* e 99% nos ambientes;
- ⊕ Disponibilização, via RedUnB, de 100% dos sistemas de informação mantidos pela UnB, sempre que conveniente via Internet;
- ⊕ Criação de sistema Informatizado da área de Assuntos Comunitários (SIAC);
- ⊕ Implantação de sistema informatizado que viabilize a gestão integrada das áreas de administração (orçamento, contabilidade, compras, finanças, patrimônio), convênios, planejamento, Prefeitura e Comunicação Institucional (controle de processos e comunicação administrativa);
- ⊕ Criação de um sistema integrado de gerenciamento de dados da pós-graduação para alimentar o DATA/CAPES e LATTES, e subsidiar o acompanhamento e avaliação dos programas e políticas de pós-graduação e da pesquisa;
- ⊕ Criação de um novo banco de dados para credenciamento de orientadores da pós-graduação;
- ⊕ Desenvolvimento de plataforma computacional para dar suporte à administração de cursos via rede;
- ⊕ Implantação de Sistema Informatizado de Gestão Hospitalar, abrangendo as áreas de assistência, ensino e gestão, que inclua dados clínicos e epidemiológicos e realize o faturamento simultaneamente ao registro dos procedimentos;
- ⊕ Implantação da RedUnB;
- ⊕ Implantação de projeto de servidor de e-mail para alunos e egressos da Universidade;
- ⊕ Implantação de projeto de biblioteca de teses e dissertações do IBICT;
- ⊕ Implantação de projeto de absorção do Sistema Lattes do CNPq – Lattes Institucional;

- ⊕ Descentralização das atividades administrativas processadas pelo SIPES em todos os centros de custo;
- ⊕ Implantação do sistema de atendimento via intranet (Atendimento on-line) da Secretaria de Recursos Humanos;
- ⊕ Atualização do parque de informática instalado;
- ⊕ Modernização do parque computacional do CPD/Centro de Processamento;
- ⊕ Criação de sistemas informatizados que atendam as áreas de Pesquisa e de Pós-Graduação *lato sensu*.

7. Gestão Institucional

Esse capítulo apresenta um breve estudo sobre a gestão da FUB e da UnB, destacando as estruturas e os processos existentes, em 2001, nas áreas acadêmica, de recursos humanos e administrativa.

7.1 Estrutura e gestão acadêmica e administrativa

O Decreto do Conselho de Ministros que instituiu a FUB e aprovou o seu Estatuto, estabeleceu a Fundação como mantenedora da Universidade de Brasília e definiu que a sua estrutura terá como órgãos o Conselho Diretor, órgão colegiado máximo da organização, e o Presidente (Anexos 2 e 3). Em termos de atribuições, cabe ao Conselho estabelecer as diretrizes e planos quinquenais para o desenvolvimento da Universidade, deliberar sobre a administração dos bens integrantes do patrimônio da Fundação e fiscalizar a utilização dos recursos constantes do orçamento da Instituição. O Presidente da mantenedora é o Reitor da Universidade. A Fundação dispõe, desde então, de quadro próprio de pessoal ao qual estão vinculados todos os servidores docentes e técnico-administrativos que atuam na Universidade de Brasília. A estrutura oficial da FUB e da UnB é apresentada no Organograma constante da Figura 2.

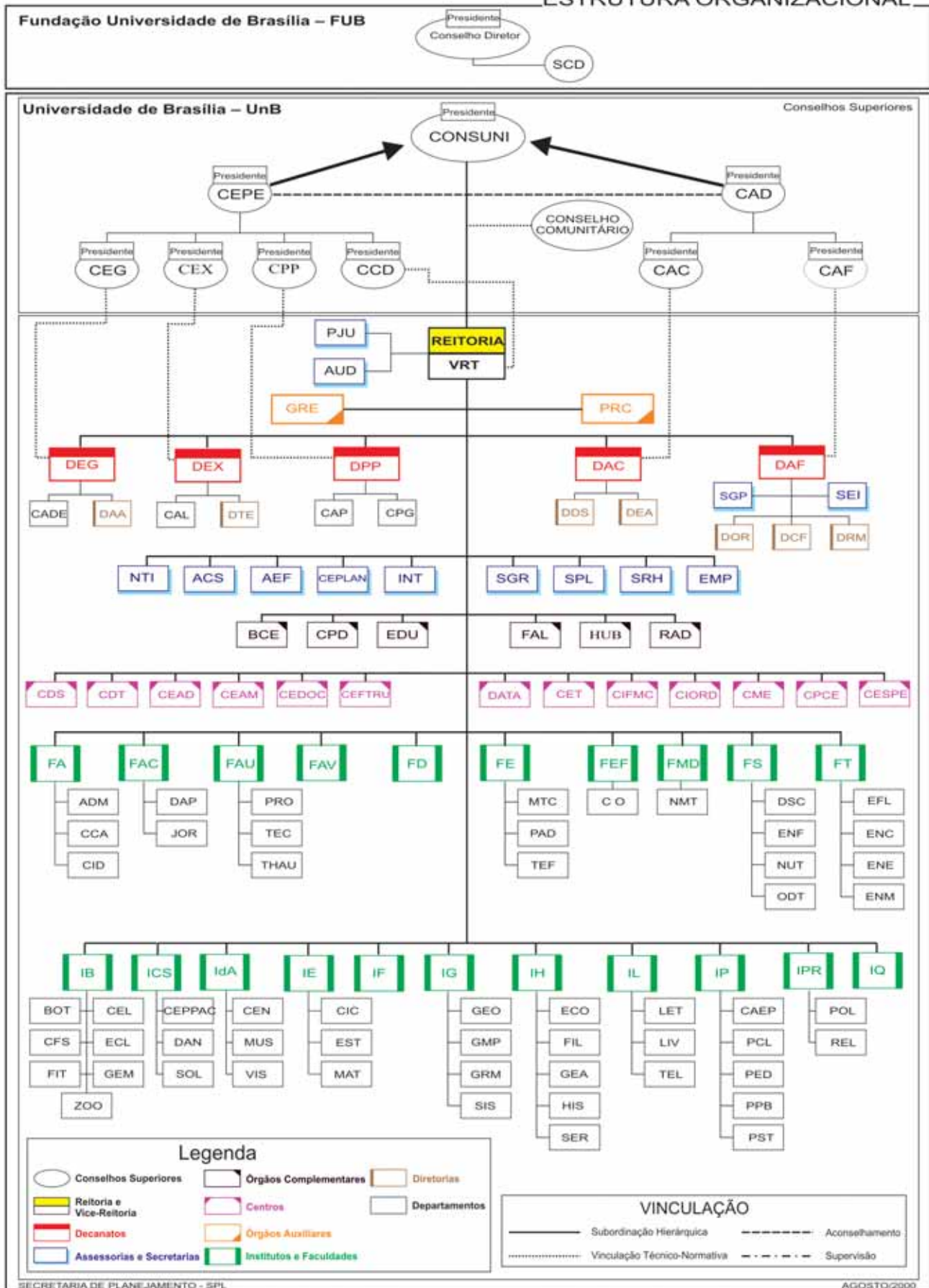
Integram à estrutura da Universidade de Brasília os Conselhos Superiores, a Reitoria, as Unidades Acadêmicas, os Órgãos Complementares e os Centros (Anexos 4 e 5). A Administração Superior da Universidade de Brasília desenvolve as atividades que lhes são atribuídas no Estatuto, por meio de órgão deliberativos superiores, pela Reitoria, definida como órgão executivo, e pelo Conselho Comunitário, de natureza consultiva. Os órgãos colegiados deliberativos e normativos da UnB são: o Conselho Universitário/Consuni – órgão colegiado máximo da Universidade; o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEP e o Conselho de Administração/CAD. O Conselho Comunitário é constituído por representantes da UnB, de entidades empresariais, de trabalhadores, do Governo do Distrito Federal, da Câmara Distrital e Organizações Não-governamentais ligadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

A Reitoria é integrada por 5 Decanatos, pela Procuradoria Jurídica, pela Auditoria e por Assessorias. Os Decanatos têm a atribuição de supervisionar e coordenar o desenvolvimento de atividades em suas respectivas áreas de atuação – Ensino de Graduação/DEG, Pesquisa e Pós-Graduação/DPP, Extensão/DEX, Assuntos Comunitários/DAC e de Administração/DAF.

A Reitoria conta, ainda, com os seguintes órgãos auxiliares: o Gabinete do Reitor/GRE e a Prefeitura do Campus/PRC. Segundo o Regimento da Administração Superior da UnB (Anexo 7), integram o Gabinete do Reitor 5 órgãos de assessoramento e apoio e 5 secretarias. São órgãos de assessoramento e apoio: a Assessoria de Comunicação Social/ACS; a Assessoria de Assuntos Internacionais/INT; o Centro de Planejamento Oscar Niemayer/CEPLAN; o Núcleo de Tecnologia da Informação/NTI; e o Laboratório de Estudos do Futuro/LEF.

As Secretarias atuam nas áreas de Recursos Humanos/SRH, Planejamento/SPL, de Gestão Patrimonial/SGP, de Gestão Imobiliária/SEI e de Empreendimentos/EMP.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



A Universidade conta com 22 Institutos e Faculdades responsáveis pelo desenvolvimento das atividades acadêmicas, descritas na Tabela 8, a seguir.

Tabela 8: UnB – Unidades Acadêmicas por tipo e por número de unidades vinculadas, em 2001

Faculdades		Institutos	
Denominação	Nº. de Departamentos, Centros ou Núcleos	Denominação	Nº. de Departamentos, Centros ou Núcleos
De Estudos Sociais Aplicados	3	De Ciências Biológicas	7
De Comunicação	2	De Ciências Sociais	3
De Arquitetura e Urbanismo	3	De Artes	3
De Agronomia e Medicina Veterinária	-	De Ciências Exatas	3
De Direito	-	De Física	-
De Educação	3	De Geociências	3
De Educação Física	1	De Ciências Humanas	5
De Medicina	1	De Letras	3
De Ciências da Saúde	4	De Psicologia	5
De Tecnologia	4	De Ciências Políticas e Relações Internacionais	2
		De Química	-

A UnB dispõe, em sua estrutura, de Órgãos Complementares que atuam com a finalidade de apoiar o desenvolvimento das atividades acadêmicas e de gestão. Existem, atualmente, seis desses órgãos: a Biblioteca Central/BCE; o Centro de Informática/CPD; a Editora Universidade de Brasília/EDU; a Fazenda Água Limpa/FAL; o Hospital Universitário/HUB; e a Rádio e Televisão Universitária/RAD.

Integram, ainda, a Universidade, unidades denominadas centros que desenvolvem atividades de caráter cultural, artístico, científico, tecnológico e de prestação de serviços à comunidade interna e externa.

São centros que possuem responsabilidades de ensino, pesquisa e extensão:

- o Centro de Desenvolvimento Sustentável/CDS;
- o Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares/CEAM;
- o Centro de Formação de Recursos Humanos em Transportes/CEFTRU;
- o Centro Internacional de Física da Matéria Condensada/CIFMC; e
- o Centro Integrado de Ordenamento Territorial/CIORD.

Os centros que apóiam o desenvolvimento das atividades acadêmicas são:

- o Centro de Educação a Distância/CEAD; e
- o Centro de Manutenção de Equipamentos Científicos/CME.

Os centros prestadores de serviços técnico especializados são:

- Ö o Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico/CDT;
- Ö o Centro de Documentação/CEDOC;
- Ö o Centro de Pesquisa e Opinião Pública/DATAUnB;
- Ö o Centro de Excelência em Turismo/CET;
- Ö o Centro de Produção Cultural e Educativa/CPCE; e
- Ö o Centro de Seleção e de Promoção de Eventos/CESPE.

A estrutura descrita anteriormente poderá sofrer modificações substanciais, em função das propostas de reorganização apresentadas pelas unidades, por ocasião da elaboração de seus planos plurianuais. É conveniente destacar que, em grandes linhas, a estrutura vigente é a mesma desde 1985, e revela-se inadequada ao volume e diversidade de atividades desenvolvidas, em 2001, pela Universidade.

7.2 Organização Didático-Pedagógica²

A organização didático-pedagógica dos cursos de graduação da Universidade de Brasília tem as seguintes características estruturais:

- Ö Os cursos realizam-se por vias da obtenção de créditos pelo aluno, por meio da aprovação em disciplinas. A obtenção de uma determinada quantidade de créditos, adquiridos dentro de limites, que estão indicados a seguir, configura a “integralização” dos créditos, isto é, a conclusão do curso.
- Ö Para a integralização, o aluno deve obter créditos que se originam de três tipos diferentes de disciplina: a maior parte dos créditos deve provir de disciplinas definidas no currículo como obrigatórias (o aluno escolhe apenas a oportunidade de fazê-las, mas não tem a opção de integralizar os créditos sem tê-las cursado); a segunda maior parte deve provir de disciplinas rubricadas como optativas (o aluno escolhe, dentre um leque determinado no currículo, disciplinas afins à sua área de formação); por fim, o terço menor do total dos créditos deve provir das disciplinas rubricadas como “módulo livre” (o aluno escolhe, dentre todas as disciplinas oferecidas pela Universidade, aquelas afins à sua área de interesse).

² Elaborado pelo Decanato de Graduação, conforme o artigo 6, parágrafo 3, item I da Resolução CNE/CES No. 10, de 28/01/2002.

- Ö O regime de fluxo curricular impede que a flexibilidade do sistema de crédito gere efeitos deletérios, como a excessiva dispersão de interesses e o alongamento inadequado do tempo de conclusão do curso. Regime de fluxo significa o teor da recomendação, que o sistema informatizado de matrícula incorpora, quanto a quais disciplinas cursar, e quando fazê-las. O regime de fluxo, quando seguido pelo aluno, garante sua matrícula nas disciplinas obrigatórias. Ademais, como o direito de cursar algumas disciplinas só surge a partir da obtenção dos créditos de certas outras disciplinas (os pré-requisitos), o regime de fluxo utiliza as possibilidades de escolha (isto é, do aproveitamento das virtudes do sistema de créditos) por parte do aluno.
- Ö Os cursos estão divididos em ciclo básico, onde são veiculados conteúdos genéricos, relativos à área do conhecimento, e ciclos profissionalizantes, onde são ensinados os conteúdos específicos do saber em questão.
- Ö Por fim, cumpre observar que o término de um curso de graduação na Universidade de Brasília é, obrigatoriamente, condicionado pela conclusão, bem-sucedida, de uma monografia de final de curso.

Em relação às inovações significativas, observa-se que:

- Ö Estão em curso na universidade diversas experiências de flexibilização dos elementos do currículo, envolvendo especialmente atividades de estágio, constituição de disciplinas baseadas na forma pedagógica, “aprender fazendo”, e modos alternativos de integralização curricular, como a participação em serviços à comunidade e em atividades e cursos de extensão;
- Ö Novos materiais pedagógicos estão sendo elaborados em algumas unidades acadêmicas, especialmente por meio do uso da informática;
- Ö Diversas iniciativas de incorporação de avanços tecnológicos estão em curso na Universidade, com ênfase no ensino a distância e na utilização de recursos de informática para o ensino presencial. Uma boa amostra da dimensão de tais iniciativas pôde ser vista no seminário sobre a utilização de novas tecnologias para o ensino de graduação, realizado em julho de 2002, e cuja programação e resultados encontram-se no endereço eletrônico www.unbvirtual.br/confgrad.

7.3 Perfil dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação

Graduação

Em 2001, a UnB tinha 60 cursos de graduação, 16 dos quais noturnos, a que estavam associadas 112 habilitações. Anualmente 66,9 mil pessoas se inscreviam no vestibular e na 3ª etapa do Programa de Avaliação Seriada/PAS³.

Para concorrer as 3.929 vagas oferecidas. Evidenciando um dos mais elevados níveis de disputa por vaga oferecida em instituição públicas de ensino superior no País. O acesso à Universidade de Brasília pode ser feito via exame vestibular, PAS ou por outras vias, tais como:

- **Acordo Cultural PEC (Programa Estudante Convênio)** – meio de ingresso de aluno oriundo de país com o qual o Brasil mantenha Acordo Cultural.
- **Convênio Interinstitucional** – meio de ingresso do aluno amparado por convênio de Intercâmbio Cultural firmado entre a UnB e universidades nacionais ou estrangeiras.
- **Matrícula Cortesia** – meio de ingresso de aluno oriundo de País que assegure o regime de reciprocidade com o Brasil, independentemente de existência de vaga e com isenção do concurso vestibular.
- **Transferência Facultativa** – meio de acesso de aluno egresso de outro estabelecimento de ensino superior nacional ou estrangeiro, sendo da existência de vaga no curso pleiteado e de classificação do candidato em processo seletivo.
- **Transferência Obrigatória** – meio de acesso do aluno egresso de outro estabelecimento de ensino superior, do país ou do exterior, independentemente de vaga, para o mesmo curso.

Em 2001, 3.933 alunos entraram pela UnB por meio dos exames seletivos tradicionais e 2.506 candidatos ingressaram por outras vias. No segundo semestre do mesmo ano, 20.911 estudantes estavam matriculados regularmente em cursos de graduação, nos quais foram diplomados 2.568 alunos. A seguir são apresentados os cursos de graduação em funcionamento naquele ano.

³ Modalidade de acesso criada pela UnB. Trata-se de um sistema de avaliação gradual e progressiva, com provas realizadas ao final de cada um dos três anos regulares do ensino médio. Tem por objetivo a ampliação do processo de interação da universidade com o ensino médio e a redução do impacto de passagem dos estudantes para o ensino superior.

Tabela 9 Dados e Características dos Cursos de Graduação Oferecidos pela UnB – 2001

N. Ord.	Unidade Acadêmica/Curso	Início do Curso	Ato de Reconhecimento	Data do Ato	Carga Horária Curricular Exigida	Créditos Total	Tempo Permanência Semestral - Limites	
							Min.	Máx.
FACULDADE DE AGRONOMIA E MEDICINA VETERINÁRIA – FAV								
1	Agronomia	1/3/1962	D. 77346	29/3/1976	3930	262	8	16
2	Medicina Veterinária	1/3/1997	P.528	27/2/2002	3960	264	8	16
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO – FAU								
3	Arquitetura e Urbanismo	1/3/1962	D. 60677	3/5/1967	4110	274	9	18
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – FS								
4	Enfermagem e Obstetrícia	1/3/1976	P. 491	23/9/1980	3570	238	8	12
5	Ciências Farmacêuticas	1/3/1997	P.1467	12/6/2003	3000	200	7	12
6	Nutrição	1/3/1976	P. 203	23/2/1981	2970	198	6	12
7	Odontologia	1/3/1981	P. 176	11/3/1985	4320	288	8	18
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO – FAC								
8	Comunicação Social	1/8/1971	D. 71337	8/11/1972	2760	184	8	14
FACULDADE DE DIREITO – FD								
9	Direito	1/3/1962	D. 64745	26/6/1969	3840	256	8	14
10	Direito Noturno	1/8/1994	D. 64745	26/06/1969 (*)	3840	256	8	14
FACULDADE DE EDUCAÇÃO – FE								
11	Pedagogia	1/3/1962	D. 70728	19/6/1972	2670	178	6	14
12	Pedagogia Noturno	1/8/1993	D. 70728	19/06/1972 (*)	2670	178	6	14
13	Pedagogia	1/3/2001						
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA – FEF								
14	Educação Física	1/8/1972	D. 79404	16/3/1977	2910	194	8	14
FACULDADE DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS – FA								
15	Administração	1/3/1962	D. 64745	26/6/1969	2970	198	8	16
16	Administração Noturno	1/3/1989	D. 64745	26/06/1969 (*)	3300	220	8	16
17	Arquivologia Noturno	1/3/1991	P. 1297	6/10/1995	2400	160	6	10
18	Biblioteconomia	1/3/1966	D. 71336	8/11/1972	2700	180	8	14
19	Ciências Contábeis	1/3/1976	P. 296	2/5/1980	2790	186	8	14
20	Ciências Contábeis Noturno	1/8/1994	P. 296	02/05/1980 (*)	2790	186	10	14
FACULDADE DE MEDICINA – FMD								
21	Medicina	1/3/1962	D. 70836	14/7/1972	7095	473	10	18
FACULDADE DE TECNOLOGIA – FT								
22	Engenharia Civil	1/3/1979	D. 72010	27/3/1973	3930	262	8	18
23	Engenharia de Redes de Comunicação	1/3/1997	P.1900	29/6/2004	3630	242	8	18
24	Engenharia Elétrica	1/3/1979	D. 72010	27/3/1973	3930	262	8	18
25	Engenharia Florestal	1/8/1974	D. 82435	16/10/1978	3870	258	8	16
26	Engenharia Mecânica	1/3/1979	D. 72010	27/3/1973	3930	262	8	18
27	Engenharia Mecatrônica	1/8/1997	P. 3799	17/11/2004	3930	262	8	18
INSTITUTO DE ARTES – IdA								
28	Artes Cênicas	1/3/1989	P. 209	6/3/1998	3420	228	7	14
29	Artes Plásticas	1/3/1989	P. 637	13/4/1999	2850	190	8	12
30	Artes Plásticas Noturno	1/8/2001	P. 637	13/4/1999	2850	190	8	12
31	Desenho Industrial	1/3/1989	P. 1094	28/9/1998	2940	196	8	14
32	Educação Artística	1/8/1977	P. 371	3/6/1980	2970	198	6	14
33	Educação Artística Noturno	1/3/1993	P. 371	03/06/1980 (*)	2730	182	8	15
34	Música	1/8/1969	D. 77345	20/3/1976	2070	138	6	10
	Composição	1/8/1969	D. 77345	20/3/1976	3330	222	12	16
	Regência	1/8/1969	D. 77345	20/3/1976	3330	222	12	16
	Licenciatura em Música	1/8/1969	D. 77345	20/3/1976	2325	155	8	12
INSTITUTO DE CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS – IPR								
35	Ciência Política	1/8/1989	P. 59	24/11/1996	2670	178	6	14
36	Relações Internacionais	1/8/1974	D. 80532	10/10/1977	2430	162	5	13
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – IB								
37	Ciências Biológicas	1/3/1962	D. 71792	1/2/1973	2850	190	6	12
38	Ciências Biológicas Noturno	1/3/1993	D. 71792	01/02/1973 (*)	2850	190	6	12
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS – IE								
39	Ciência da Computação	1/8/1985	D. 78000	8/7/1976	3600	240	7	14
40	Estatística	1/3/1974	D. 77543	4/5/1976	2760	184	7	16
41	Computação	1/3/1997	P. 1080	29/4/2004	2700	180	7	16
42	Matemática	1/3/1962	D. 71891	12/3/1973	2520	168	6	14
43	Matemática Noturno	1/3/1993	D. 71891	12/03/1973 (*)	2520	168	6	14
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – IH								
44	Ciências Econômicas	1/3/1962	D. 64745	26/6/1969	2670	178		
45	Filosofia (Lic.)	1/8/1967	D. 71346	9/11/1972	2220	148	6	14
	Filosofia (Bach.)	1/8/1967	D. 71346	9/11/1972	2400	160	6	14
46	Geografia	1/3/1971	D. 75606	14/4/1975	2520	168	6	14
47	História	1/8/1967	D. 71346	9/11/1972	2520	168	6	14
48	Serviço Social	1/8/1972	D. 74194	20/6/1974	3030	202	6	14
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ICS								
49	Ciências Sociais	1/8/1967	D. 71346	9/11/1972	2520	168	6	14
INSTITUTO DE FÍSICA – IF								
50	Física	1/8/1971	D. 71891	12/3/1973	2670	178	6	12
51	Física Noturno	1/3/1993	D. 71891	12/03/1973 (*)	2670	178	6	12
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS – IG								
52	Geologia	1/3/1962	D. 71792	1/2/1973	3960	264	8	14
INSTITUTO DE LETRAS – IL								
53	Letras	1/3/1962	D. 71156	26/9/1972	2700	180	6	14
54	Letras Noturno	1/3/1993	D. 71156	26/09/1972 (*)	2640	176	6	14
55	Letras Espanhol Noturno	1/8/1995	D. 71156	26/9/1972	2640	176	8	16
56	Letras Japonês Noturno	1/3/1997	D. 71156	26/9/1972	2430	162	8	16
57	Letras-Tradução	1/3/1980	P. 372	10/6/1987	2700	180	6	14

Tabela 9: Dados e Características dos Cursos de Graduação Oferecidos pela UnB – 2001 (Continuação)

N. Ord.	Unidade Acadêmica/Curso	Início do Curso	Ato de Reconhecimento	Data do Ato	Carga Horária Curricular Exigida	Créditos Total	Tempo Permanência Semestral - Limites	
							Mín.	Máx.
INSTITUTO DE PSICOLOGIA – IP								
58	Psicologia (Lic. / Bach.)	1/8/1963	D. 74194	20/6/1974	3330	222	7	14
	Psicologia-Psicólogo	1/8/1963	D. 74194	20/6/1974	4140	276	10	18
INSTITUTO DE QUÍMICA – IQ								
59	Química	1/3/1962	D. 71891	12/3/1973	2760	184	6	12
60	Química Noturno	1/3/1993	D. 71891	12/03/1973 (*)	2760	184	6	12

Fonte:

UnB/SPL – Anuário Estatístico, 2001

Pós-Graduação

O nº. de cursos de especialização oferecidos pela UnB vêm crescendo ao longo dos últimos anos, com o objetivo de atender ao aumento da demanda de organizações públicas e privadas para esse tipo de formação. Apesar do esforço da Universidade em ampliar a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*, o número de oportunidades oferecidas ainda é claramente insuficiente.

A Tabela 10, a seguir, apresenta um breve perfil dos cursos de especialização oferecidos pela UnB em 2001.

Tabela 10: UnB – Perfil dos Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento em Andamento e Oferecidos em 2001

Detalhamento	Vagas	Registrados	Concluintes (*)
Iniciados em 1999	2.465	1.935	692
Iniciados em 2000	2.093	1.694	936
Iniciados em 2001	1.520	1.272	308
TOTAL GERAL	6.078	4.901	1.936

Fonte:

UnB/ Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação/DPP

(*) Dados sujeitos a alterações.

Cursos de Mestrado e Doutorado

Essa é a área de ensino que, nos últimos anos, tem apresentado maior crescimento na Universidade de Brasília. Em 2001 eram oferecidos 49 cursos de mestrado, sendo 3 profissionalizantes, e 24 de doutorado, nos quais estavam regularmente matriculados 2.379 e 926 alunos, respectivamente; no mesmo ano concluíram seus cursos 526 mestres e 112 de doutores.

Em relação aos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, a UnB tem se destacado não só pela ampliação do número de vagas oferecidas, mas por ter procurado, também, aperfeiçoar a gestão dessas atividades. Assim sendo, foram tomadas iniciativas no sentido de reduzir o tempo de permanência dos alunos na Instituição e, ainda, adotadas medidas que redundaram na ampliação do número de alunos concluintes, em todos os níveis.

Merece destaque, também, os resultados alcançados pelos diversos Programas mantidos pela Universidade, em termos de qualidade do ensino. No período 1999/2001, 74,3% deles receberam menção entre 4 e 7, na avaliação da CAPES.

A Tabela 11, a seguir, apresenta uma breve descrição do número e do perfil dos cursos de mestrado e doutorado oferecidos na UnB.

No período de 2002 a 2006, a Universidade de Brasília pretende criar 14 novos cursos de mestrado e 22 de doutorado, conforme detalhamento apresentado na seção em que são apresentadas as metas da UnB, por áreas de atuação e programas (item 5) desse Plano.

Tabela 11: UnB – Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Total de Créditos e Duração, 2001

Tipo	Curso	Total de créditos				Duração/Semestre	
		Disciplina	Dissertação	Tese	Total	Mín.	Máx.
Mestrados Acadêmicos	Administração	40	12	-	52	2	5
	Antropologia	40	6	-	46	2	5
	Arquitetura e Urbanismo	30	3	-	33	2	5
	Arte	30	5	-	35	2	5
	Biologia Animal	24	10	-	34	2	5
	Botânica	24	10	-	34	2	5
	Ciência da Computação	30	3	-	33	2	5
	Ciência da Informação	36	4	-	40	2	5
	Ciência Política	34	8	-	42	2	5
	Ciências Agrárias	32	7	-	39	2	5
	Ciências Biológicas - Biologia Molecular	33	16	-	49	2	5
	Ciências Contábeis	27	30	-	57	2	5
	Ciências da Saúde	20	6	-	26	2	5
	Ciências Florestais	24	6	-	30	2	5
	Clínica Médica	50	15	-	65	2	5
	Comunicação	20	14	-	34	2	5
	Desenvolvimento Sustentável	28	12	-	40	2	4
	Direito	48	8	-	56	2	5
	Ecologia	24	19	-	43	2	5
	Economia	40	9	-	49	2	5
	Educação	32	24	-	56	2	5
	Engenharia Elétrica	24	8	-	32	2	5
	Engenharia Mecânica	33	7	-	40	2	5
	Estatística e Métodos Quantitativos	35	10	-	45	2	5
	Estruturas e Construção Civil	28	13	-	41	2	5
	Filosofia	20	6	-	26	2	5
	Física	26	10	-	36	2	5
	Fitopatologia	36	9	-	45	2	5
	Geografia	32	10	-	42	2	5
	Geologia	30	8	-	38	2	5
	Geotecnia	31	11	-	42	2	5
	História	28	5	-	33	2	5
	Linguística	30	10	-	40	2	5
	Linguística Aplicada	24	10	-	34	2	5
	Literatura	24	10	-	34	2	5
	Matemática	35	14	-	49	2	5
	Medicina Tropical	35	2	-	37	2	5
	Nutrição Humana	20	6	-	26	2	5
	Patologia Molecular	28	5	-	33	2	5
	Política Social	28	10	-	38	2	5
Psicologia	30	28	-	58	2	5	
Química	30	6	-	36	2	5	
Relações Internacionais	16	11	-	27	2	5	
Sociologia	32	13	-	45	2	5	
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos	30	10	-	40	2	5	
Transportes	23	9	-	32	2	5	

Tabela 11: UnB – Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Total de Créditos e Duração, 2001 (Continuação)

Tipo	Curso	Total de créditos				Duração/Semestre	
		Disciplina	Dissertação	Tese	Total	Mín.	Máx.
Mestrados Profissionalizantes	Desenvolvimento Sustentável	24	12	-	36	2	4
	Economia Profissionalizante	30	13	-	43	2	4
	Engenharia Elétrica	24	8	-	32	2	5
Doutorados	Antropologia	62	-	3	65	4	8
	Biologia Animal	48	-	72	120	4	8
	Ciência da Informação	60	-	2	62	4	8
	Ciências Biológicas - Biologia Molecular	53	-	2	55	4	8
	Ciências da Saúde	50	-	50	100	4	8
	Desenvolvimento Sustentável	60	-	60	120	4	8
	Ecologia	48	-	7	55	4	8
	Economia	60	-	60	120	4	8
	Engenharia Elétrica	40	-	40	80	4	8
	Estruturas e Construção Civil	40	-	40	80	4	8
	Estudos Comparativos sobre a América Latina e o Caribe	42	-	72	114	4	8
	Física	50	-	50	100	4	8
	Fitopatologia	60	-	2	62	4	8
	Geologia	50	-	8	58	4	8
	Geotecnia	40	-	40	80	4	8
	História	40	-	2	42	4	8
	Linguística	30	-	20	50	4	8
	Literatura	16	-	10	26	4	8
	Matemática	60	-	2	62	4	8
	Medicina Tropical	60	-	60	120	4	8
	Patologia Molecular	40	-	40	80	4	8
Psicologia	50	-	2	52	4	8	
Química	42	-	4	46	4	8	
Sociologia	40	-	5	45	4	8	

Fonte: DPP/Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação.

Infra-estrutura física e acadêmica

A Universidade desenvolve suas atividades de ensino pesquisa e extensão nas áreas do Campus Darcy Ribeiro, do Hospital Universitário e da Fazenda Água Limpa. O Campus tem uma área total de 3.950.579 m², sendo que deste total 461.292 m² corresponde a área construída. O HUB tem uma área total 115.000 m², sendo a área construída equivalente a 39.289 m². A FAL tem uma área total de 43.400.000 m², dos quais 21.000.000 constitui área com preservação natural.

As edificações existentes no Campus foram construídas, em sua maior parte, na década de 70 e 80. Nos últimos anos foram construídos dois pavilhões de salas de aula, com a finalidade de suprir, em caráter emergencial, as necessidades de espaço físico mais urgentes. No Plano Quinquenal da UnB está prevista a construção de novos prédios que abrigarão atividades acadêmicas e administrativas, seguindo orientação constante do Plano Diretor Físico do Campus Universitário Darcy Ribeiro (UnB, 2000) (Anexo 7). A conclusão dessas edificações liberará espaço no Instituto Central de Ciências, cuja ocupação do espaço físico será reorganizada, conforme previsto no Plano que instituiu a setorização e as diretrizes de uso do solo do território do Campus Darcy Ribeiro (Anexo 8).

Em 2001 a Universidade dispunha de 324 laboratórios utilizados no ensino de graduação e de pós-graduação e no apoio ao desenvolvimento da pesquisa (Tabela 12). Na UnB o apoio às atividades de ensino e pesquisa é propiciado, ainda, pela Biblioteca Central em cujo acervo estão catalogados 286.358 títulos de livros e 8.853 títulos de periódicos.

Tabela 12: UnB – Número de Laboratórios de Ensino e de Pesquisa, por unidades, 2001

Unidade Acadêmica	Nº de Laboratórios
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – FAU	8
Faculdade de Ciências da Saúde – FS	16
Faculdade de Medicina – FMD	27
Faculdade de Comunicação – FAC	7
Faculdade de Educação – FE	3
Faculdade de Educação Física – FEF	6
Faculdade de Estudos Sociais Aplicados – FA	4
Faculdade de Tecnologia – FT	52
Instituto de Artes – IdA	28
Instituto de Ciências Biológicas – IB	36
Instituto de Ciências Exatas – IE	16
Instituto de Química – IQ	20
Instituto de Física – IF	15
Instituto de Ciências Humanas – IH	3
Instituto de Geociências – IG	23
Instituto de Letras – IL	3
Instituto de Psicologia – IP	21
Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária – FAV	19
Instituto de Ciência Política e Relações Internacionais – IPR	2
Instituto de Ciências Sociais – ICS	3
Centro Internacional de Física da Matéria Condensada – CIFMC	2
Centro de Produção Cultural e Educativa – CPCE	2
Fazenda Água Limpa – FAL	8
TOTAL GERAL	324

Fonte: UnB/DPP

7.4 Gestão de Recursos Humanos

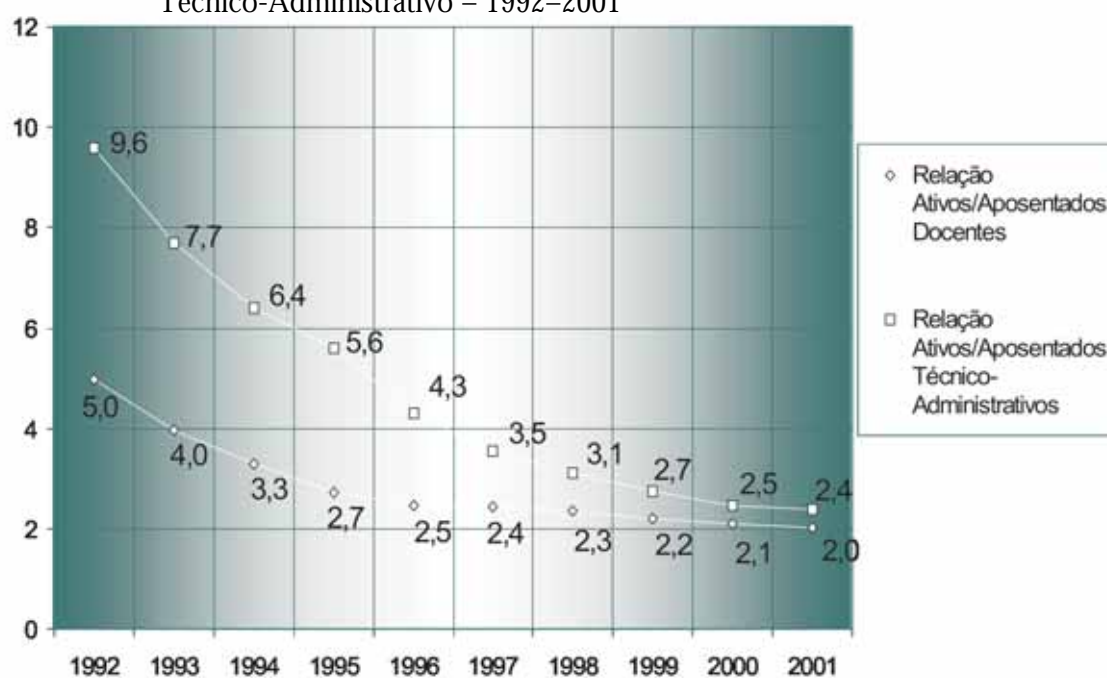
A gestão da área de recursos humanos na UnB compreende, em primeiro lugar, a análise da estrutura e do perfil da força de trabalho, considerando os quadros permanente e temporário, de forma a traçar o perfil de docentes e funcionários. Em segundo, apresenta as atividades de apoio a todos os segmentos da comunidade universitária.

Estrutura e Perfil da Força de Trabalho Docente e Técnica

A diminuição dos quadros permanentes docente e técnico da UnB, já mencionada, evidencia que, apesar do crescimento das atividades desenvolvidas, a UnB vem

assistindo, nas últimas décadas, a uma crescente redução de seu pessoal (ver item 3.3 e Tabela 5). Essa queda tem levado à sobrecarga de trabalho para os dois segmentos, o que leva ao aumento do esforço docente e funcional. Nos últimos anos, a perda de servidores pode ser mensurada também pela evolução do Índice de Aposentadoria: enquanto em 1992 havia 5 professores ativos para cada aposentado, em 2001 essa relação era de 2 ativos para cada aposentado. No caso dos funcionários, a evolução desse indicador é ainda mais dramática: no primeiro ano da série era de 10 ativos para cada aposentado; no último ano analisado a relação é de 2,4. É importante destacar que o crescimento desse índice reflete, dentre outras fenômenos, o efeito, na Universidade, do crescimento do número de aposentadorias sem que houvesse a esperada reposição dos servidores afastados.

Gráfico 4: Evolução da relação Ativos/Aposentados da Força de Trabalho Docente e Técnico-Administrativo – 1992–2001



Fonte:
SPL, SRH, UnB

Em 2001 a UnB contava com 1.544 docentes, sendo que deste total 86% integrava o quadro permanente da Instituição. A maior parte dos professores do quadro possui título de doutor, trabalha em regime de dedicação exclusiva e enquadra-se na classe de Adjunto. No mesmo ano, destaque-se que o Índice de Qualificação do Corpo Docente da UnB, que atinge 4,12 em um máximo de 5, é dos mais elevados dentre as IFES. O docente temporário é, em grande parte, graduado ou tem título de mestre e trabalha em regime de tempo parcial (Tabela 13, a seguir).

Tabela 13: UnB – Docentes do Quadro Ativos, Substitutos e Visitantes, por Classe e Regime de Trabalho, 2001

Classe	Regime	T i t u l a ç ã o								Total	
		Graduação		Especialização		Mestrado		Doutorado		Quad.	Subs./ Visit.
		Quad.	Subs./ Visit.	Quad.	Subs./ Visit.	Quad.	Subs./ Visit.	Quad.	Subs./ Visit.		
Titular	20 horas	-	-	1	-	1	-	4	-	6	-
	40 horas	1	-	-	-	-	-	2	6	3	6
	DE	-	-	-	-	3	-	79	-	82	-
	Total	1	-	1	-	4	-	85	6	91	6
Adjunto	20 horas	8	-	2	-	4	-	25	5	39	5
	40 horas	-	-	1	-	4	-	6	34	11	34
	DE	6	-	4	-	13	-	715	-	738	-
	Total	14	-	7	-	21	-	746	39	788	39
Assistente	20 horas	17	-	-	-	32	45	-	-	49	45
	40 horas	-	-	-	-	11	60	-	-	11	60
	DE	6	-	10	-	313	-	-	-	329	-
	Total	23	-	10	-	356	105	-	-	389	105
Auxiliar	20 horas	6	38	2	-	-	-	-	-	8	38
	40 horas	2	33	2	-	-	-	-	-	4	33
	DE	29	-	14	-	-	-	-	-	43	-
	Total	37	71	18	-	-	-	-	-	55	71
TOTAL GERAL		75	71	36	-	381	105	831	45	1.323	221

Fonte:

SIPES/SRH/UnB

Dados de dezembro/2001.

A evolução do número de servidores integrantes do quadro permanente da UnB demonstra a perda contínua de pessoal verificada nos últimos anos (Tabela 14, a seguir). Essa perda tem obrigado a Universidade a contratar, em caráter emergencial, prestadores de serviços, de modo a impedir a paralisação de atividades essenciais ligadas ao ensino e ao atendimento à população, realizadas, em grande parte, pelo Hospital Universitário. No período 2002 a 2006 a UnB deverá envidar esforços com o objetivo de sensibilizar à Administração Federal para conseguir recompor o quadro permanente de servidores.

Tabela 14: UnB – Evolução do número de Técnico-Administrativos, por nível, 1997 a 2001

Nível	1997		1998		1999		2000		2001	
	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%
Superior	563	25,3	536	25,0	519	24,9	502	24,7	494	24,7
Intermediário	1.351	60,7	1.322	61,6	1.287	61,8	1.267	62,3	1.251	62,5
Apoio	311	14,0	288	13,4	275	13,2	265	13,0	256	12,8
Total	2.225	100,0	2.146	100,0	2.081	100,0	2.034	100,0	2.001	100,0

Fonte:

SIPES – SRH/UnB

Outro aspecto a ser considerado, em relação aos recursos humanos da UnB, é a necessidade de promover a atualização dos seus funcionários, cuja parcela mais significativa jamais recebeu, até 1997, um único treinamento institucional, desde que foi admitido. Embora não haja informações precisas sobre o nível de qualificação atual dos servidores, durante a elaboração do diagnóstico institucional foi identificado que, praticamente todas as unidades, independentemente das atividades que desenvolvem, identificaram na baixa qualificação dos servidores um dos seus mais relevantes pontos fracos. No quinquênio de 2002 a 2006, a Universidade definiu, como uma de suas prioridades, realizar o treinamento e estimular o aumento da qualificação de todos os seus técnicos.

Atividades de apoio aos corpos discente, docente e funcional

Destaca-se entre as IFES, o trabalho desenvolvido pela UnB, desde a sua criação, com a finalidade de apoiar alunos, professores e funcionários. A seguir serão detalhados os principais programas e atividades até agora desenvolvidos pela UnB nessa mesma linha

Atendendo a toda a comunidade universitária, a UnB mantém em funcionamento o Restaurante Universitário/RU e o Centro Olímpico/CO. No primeiro são oferecidas três refeições diárias nutricionalmente balanceadas, elaboradas por servidores permanentes e temporários, contratados pela Universidade. O funcionamento do RU é garantido mediante o aporte de recursos próprios, uma vez que os valores cobrados aos usuários são bastante reduzidos. No CO são oferecidos à comunidade interna e externa cursos e oficinas voltados a estimular o desenvolvimento de atividades físicas e a melhorar a qualidade de vida dos usuários.

A UnB desenvolve, também, atividades voltadas à garantia de acesso e permanência de alunos de baixa renda. Em relação ao acesso destaca-se a isenção do pagamento de taxas de inscrição nos exames seletivos (PAS e vestibular). A permanência é estimulada pelos programas de: bolsa alimentação, bolsa permanência e vale livro. Os alunos de graduação e de pós-graduação oriundos de outras Unidades da Federação podem ser atendidos no Programa de Moradia, que garante alojamento no Campus, durante o período do curso.

Nos últimos anos a Universidade tem ampliado continuamente as suas ações de apoio aos alunos portadores de necessidades educativas especiais. Em 2001, esses alunos têm direito a prestar seus exames admissionais em salas especiais, e ao ingressarem na UnB são apoiados por grupo específico que os auxiliam, a partir do desenvolvimento de projetos específicos, tais como o facilidade de uso da Biblioteca. No período de 2002 a 2006 pretende-se definir normas específicas de garantia de direitos aos alunos PNE's, adequar os espaços físicos dos prédios, ampliar o número de vagas de estacionamento reservadas, e dar início a implantação de projetos de maior impacto junto a esse segmento da UnB.

8. Resumo e Considerações Finais

Como foi exposto, em 2002 a FUB implantou o seu novo Sistema de Planejamento criado com a finalidade de preparar a Instituição para o exercício da autonomia universitária, cuja base legal está em discussão no Congresso Nacional. A partir desse trabalho foi possível à Universidade definir o seu planejamento para o quinquênio 2002 a 2006 e, ainda, criar três instrumentos de planejamento que o embasaria: o Plano Quinquenal, o Plano de Desenvolvimento Institucional e os Planos Anuais de Atividade que vigorariam no mesmo período.

Esse Plano de Desenvolvimento Institucional da FUB contém, de forma resumida, a primeira versão das propostas de trabalho definidas pelas unidades da UnB em 2002, aprovadas pelos Colegiados Superiores da Universidade de Brasília e da Fundação Universidade de Brasília. É importante considerar que esse documento serve de base para o acompanhamento das atividades realizadas ao longo do quinquênio. Após a elaboração da versão inicial, a Universidade ajustou anualmente essa proposta e deverá apresentar, ao final do período de planejamento, relatório circunstanciado dos objetivos e metas alcançados.

Na primeira parte desse Plano de Desenvolvimento Institucional a Universidade apresenta um breve resumo dos avanços ocorridos desde a implantação do Sistema de Planejamento da UnB, quando destaca que o crescimento físico e financeiro verificado na Instituição, nos últimos anos, foi devido essencialmente à reorganização administrativa, possibilitada pela revisão de processos e instrumentos de planejamento. As principais conquistas alcançadas pelas unidades nos quatro anos decorridos do início da experiência, são as seguintes:

- ö o crescimento das atividade de pós-graduação, reflexo tanto da elevação do número de cursos e vagas, quanto da melhoria do processo de gestão. Os aperfeiçoamentos introduzidos pela administração universitária redundaram na elevação de todos os indicadores usualmente adotados, para avaliar a eficiência e a qualidade do ensino, tais como: aumento das conclusões de cursos e redução do tempo de permanência dos alunos;
- ö a elevação da qualidade das atividades de pós-graduação *stricto sensu*, refletida nos resultados das avaliações realizadas por órgãos de fomento;
- ö a relevância assumida pelas atividades de pesquisa, como se depreende do crescimento do número de grupos de pesquisas e de integrantes da comunidade universitária envolvidos em investigações científicas;

- ö a maior eficiência da gestão do ensino de graduação que permitiu, apesar do aumento discreto do número de cursos, ampliar as oportunidades de acesso e o número de formandos;
- ö a ampliação das atividades de apoio a alunos carentes desenvolvidas por meio de programas assistenciais nas áreas de moradia, alimentação, apoio à permanência e acesso à produção editorial da Universidade.

Merece destaque, ainda, o fato da UnB ter sido a primeira universidade pública brasileira a implementar programa de inclusão social, voltado a garantir o acesso da população negra à educação superior. Por esse Programa de Cotas, aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, a Universidade reserva vagas no seu exame vestibular para preenchimento por candidatos negros.

Desenvolveu, ainda, um Plano de Metas de Integração Social, Ética e Racial da UnB inserido na proposta institucional de adoção de Políticas de Ação Afirmativa.

É relevante, também, a evolução dos atendimentos feitos por unidades da UnB à população residente no Distrito Federal e na Região do Entorno. Os dados apresentados revelam a crescente participação da Universidade no desenvolvimento econômico e social do DF.

Neste PDI destaca-se, ainda, o fato de o crescimento acadêmico e da atuação social da UnB ter ocorrido em um período em que ela enfrentava graves dificuldades na manutenção de sua infra-estrutura. Tais óbices estavam relacionados à queda no número de integrantes de seus quadros permanentes de docentes e de funcionários. Além disso, os recursos orçamentários do Tesouro, postos à disposição da Instituição para financiamento de suas atividades, eram claramente insuficientes.

A avaliação parcial e sintética dos principais avanços ocorridos na Universidade desde a implantação do novo Sistema de Planejamento apresenta apenas um breve retrato do processo de mudança ocorrido na UnB. Dentre às mudanças mais relevantes estão:

- ö as alterações no processo decisório, que efetivamente passou a valer-se das estruturas colegiadas;
- ö a ampliação da participação de gestores universitários, de todos os níveis, no processo de planejamento; e
- ö o envolvimento de gestores e colegiados na definição de políticas de financiamento institucional.

O novo sistema definido para atender aos interesses da comunidade universitária e construído de forma a respeitar aspectos essenciais da cultura e da gestão universitária teve aceitação imediata de praticamente todos os gestores.

Em termos de resultados finais verificou-se, nos últimos anos, um maior grau de transparência na prestação de contas da FUB, cujos Relatórios de Gestão são, anualmente, divulgados pelo Portal da UnB (<http://www.unb.br/portal/>).

É indiscutível que, em função da dinâmica do processo de planejamento da UnB, o Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI é um documento a ser reavaliado anualmente. A opção pela divulgação de sua primeira versão reflete o compromisso da Instituição com a transparência dos processos de planejamento, administração e avaliação institucional.

A partir de agora, sempre que forem introduzidas novas propostas que redundem em ampliação do planejamento quinquenal da UnB, o PDI deverá ser atualizado e sua nova versão divulgada.

Os gestores da Universidade de Brasília têm consciência de que a atividade de planejar a vida da Instituição é, atualmente, mais que um imperativo legal. O planejamento flexível e transparente criado pela e para a UnB é, na verdade, uma condição essencial de sobrevivência da Instituição. Não é demais salientar, ainda, que o Sistema de Planejamento assim como os planos que o integram estão em permanente construção, e sofrerão alterações sempre que os responsáveis pela Universidade decidirem, com a aprovação dos Conselhos Superiores competentes.

Bibliografia

- ANSOFF, H. Igor & MACDONNELL, Edward. *Implantando a administração estratégica*. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 1993.
- CERTO, Samuel C & PETER, J. Paul. *Administração Estratégica: planejamento e implantação da estratégia*. São Paulo: Makron Books, 1993.
- Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras. *Sistema de Informações Sobre as Universidades Brasileiras/ret*. 1992. Brasília, CRUB, 1995.
- GAJ, Luis. *Tornando a administração estratégica possível*. McGraw-Hill, 1990.
- HILL, Charles W.L. & JONES, Gareth R. *Strategic Management Theory: an integrated approach*. 1998, New York, Boston.
- MARCELINO, Gileno & LIRA, Vitor Henriques. *Como planejar e estruturar uma organização a partir da administração estratégica*. Brasília, mimeo, 2001.
- MARCELINO, Gileno. *Seminários de Planejamento Estratégico*. Brasília: UnB/ SPL, 1998.
- MARCELINO, Gileno. Planejamento Estratégico em Gestão Universitária: O Caso da Faculdade de Estudos Sociais Aplicados da Universidade de Brasília. Texto apresentado no VI Congresso Internacional Del CAD (<http://cebem.com/biblioteca/vicongresoclad/marcelin.pdf>)
- MINTZBERG, Henry, AHLSTRAND, Bruce & LAMPEL, Joseph. *Safári da Estratégia: Um Roteiro pela Selva do Planejamento Estratégico*. Porto Alegre: Bookman, 2000.
- MIRANDA, Nair Aguiar. O Processo de Mudança na UnB: 1993-1997. Trabalho premiado no 2º Concurso Nacional de Experiências Inovadoras de Gestão do Setor Público, promovido pelo Ministério de Administração e pela ENAP http://www.enap.gov.br/html/concurso/resultado_02.htm. Brasília, ENAP, 1997.
- MIRANDA, Nair Aguiar. Termo de Referência para Implantação do Sistema de Planejamento Institucional da UnB. Material didático do curso “Novo Modelo de Gestão: Prática de Planejamento e Orçamento”. Módulo V. UnB/SRH/SPL. Brasília, versão preliminar, 2003.

- MONTGOMERY (1998),
- NEIVA, Hélio Marcos. UnB: a captação de recursos pela prestação de serviços. Material didático distribuído aos alunos do Curso “Novo Modelo de Gestão: Prática de Planejamento e Orçamento”. Módulo III. UnB/SRH/SPL. Brasília, Versão Preliminar, 2003.
- NONAKA, Ikujiro & TAKEUCHI, Hirotaka. *Criação do conhecimento na empresa: como as empresas japonesas geram a dinâmica da inovação*. Rio de Janeiro: Campus, 1997.
- TARAPANOFF, Kira. *Inteligência organizacional e Competitiva*. Kira Tarapanoff (organizadora), Brasília, Editora Universidade de Brasília, 2001.
- OLIVEIRA, Djalma Pinho Rebouças de. *Planejamento estratégico: conceitos, metodologia e Práticas*. 16ª ed. São Paulo: Atlas, 2001.
- PRAHALAD, C.K. & HAMEL, Gary. A competência essencial da corporação IN: MONTGOMERY, Cynthia A. & PORTER, Michael. *Estratégia: a busca da vantagem competitiva*. Rio de Janeiro: Campus, 1998.
- PORTER, Michael. Da vantagem competitiva à estratégia corporativa. IN MONTGOMERY, Cynthia A. *Estratégia: a busca da vantagem competitiva*. Rio de Janeiro: Campus, 1998.
- UnB. Plano Orientador da Universidade de Brasília. Brasília, Editora Universidade de Brasília, 1962.
- Universidade de Brasília (UnB). Documentos para a implementação do Planejamento Estratégico e da Avaliação Institucional da UnB. Assessoria de Planejamento e Avaliação Institucional/APA. UnB: Brasília, mimeo, agosto 1994.
- Universidade de Brasília (UnB). Plano Diretor Físico do Campus Universitário Darcy Ribeiro. CEPLAN/Centro de Planejamento Oscar Niemayer. Brasília, mimeo, 2000.
- Universidade de Brasília (UnB). Relatório de Gestão 1993/1997. Texto de divulgação restrita. Brasília, Mimeo, 1997.

Universidade de Brasília. Plano de Expansão da Universidade de Brasília: Campus UnB-Planaltina, Campus UnB-Ceilândia/Taguatinga, Campus UnB-Gama. UnB, Brasília, 2004.

VASCONCELOS FILHO, Paulo de & PAGNONCELLI, Dernizo. *Construindo Estratégias para Vencer: Um método prático, objetivo e testado para o sucesso de sua empresa*. 4ª edição. Rio de Janeiro, Editora Campus, 2001.

VIEIRA, Eduardo Tadeu. Considerações a respeito do desenvolvimento de um procedimento para mensurar o custo do aluno, IN: Organização Universitária Interamericana- OUI/QUEBEC. *Inter-American Journal of University Management*. Nº. 15 – Outubro 1999, pp. 135/144.

Lista de Tabelas

Tabela 1: UnB – Evolução do Alunado, 1997 a 2004	11
Tabela 2: UnB – Evolução dos Indicadores, por nível de ensino, de 1990 a 2004	12
Tabela 3: UnB – Principais atendimentos à População realizados por Unidades Acadêmicas e Órgãos Complementares (1997 a 2004)	15
Tabela 4: Elementos de Ações Afirmativas Desenvolvidas na UnB, 1997 a 2004	17
Tabela 5: UnB – Esforço Docente e Administrativo, Espaço Físico Disponível e Evolução de Indicadores (1990 a 2004)	18
Tabela 6: FUB/UnB – Diagnóstico Institucional – Ambiente Externo	33
Tabela 7: FUB/UnB – Diagnóstico Institucional – Ambiente Interno	35
Tabela 8: UnB – Unidades Acadêmicas por tipo e por número de unidades vinculadas em 2001	76
Tabela 9: Dados e Características dos Cursos de Graduação oferecidos pela UnB – 2001	80
Tabela 10: UnB – Perfil dos Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento em Andamento e Oferecidos em 2001	81
Tabela 11: UnB – Cursos de Pós-Graduação Stricto Sebsu, Total de Créditos e Duração, 2001	82
Tabela 12: UnB – Número de Laboratórios de Ensino e de Pesquisa, por Unidades, 2001	84
Tabela 13: UnB – Docentes do Quadro Ativos, Substitutos e Visitantes, por Classe e Regime de Trabalho, 2001	86
Tabela 14: UnB – Evolução do Número de Técnico-Administrativos, por Nível, 1997 a 2001	86
Tabela 15: Plano de Obras XXI – junho de 2004 – Cronograma Sintético	193

Lista de Gráficos

Gráfico 1: Demanda por Educação Superior: Relação Candidato/Vaga, 1997– 2003	10
Gráfico 2: UnB – Formados na UnB, por nível de ensino, 1990 a 2004	12
Gráfico 3: UnB: Posições da UnB no ranking de investimentos do CNPq em bolsas no País e no exterior e em fomento à pesquisa (1999 a 2003)	14
Gráfico 4: Evolução da relação Ativos/Aposentados da Força de Trabalho Docente e Técnico-Administrativo – 1992–2001	85

Lista de Figuras

Figura 1: Estrutura e Fluxo de Atualização do Sistema de Planejamento da Universidade de Brasília	24
Figura 2: Ciclo de Planejamento	29
Figura 3: UnB – Ciclo Anual de Acompanhamento e Avaliação do Sistema de Planejamento e dos Planos Institucionais	29
Figura 4: UnB – Ciclo Quinquenal de Acompanhamento e Avaliação do Sistema de Planejamento e dos Planos	30

Lista de Siglas

SIGLAS E DENOMINAÇÕES

FUB – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

CONSELHO DIRETOR

SCD Secretaria do Conselho Diretor

UnB – UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

CONSELHOS SUPERIORES

CONSUNI Conselho Universitário

CEPE Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

CEG Câmara de Ensino de Graduação

CEX Câmara de Extensão

CPP Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação

CCD Câmara da Carreira Docente

CAD Conselho de Administração

CAC Câmara de Assuntos Comunitários

CAF Câmara de Administração

Conselho Comunitário

REITORIA

PJU Procuradoria Jurídica

AUD Auditoria

VRT Vice-Reitoria

GRE Gabinete do Reitor

SCA Subsecretaria de Comunicação Administrativa

SOC Subsecretaria de Órgãos Colegiados

PRC Prefeitura do *Campus*

DECANATOS

DEG Decanato de Ensino de Graduação

CPN Coordenadoria UnB à Noite

DAA Diretoria de Administração Acadêmica

DAIA Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica

DEX Decanato de Extensão

CAL Casa da Cultura da América Latina
DTE Diretoria Técnica de Extensão

DPP Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação

CAP Coordenação de Apoio à Pesquisa
CPG Coordenação de Apoio à Pós-Graduação

DAC Decanato de Assuntos Comunitários

DDS Diretoria de Desenvolvimento Social
DEA Diretoria de Esporte, Arte e Cultura

DAF Decanato de Administração

SGP Secretaria de Gestão Patrimonial
SEI Secretaria de Empreendimentos Imobiliários
DOR Diretoria de Orçamento
DCF Diretoria de Contabilidade e Finanças
DRM Diretoria de Recursos Materiais

ASSESSORIAS E SECRETARIAS

CERI Coordenação de Cerimonial
NTI Núcleo de Tecnologia da Informação
ACS Assessoria de Comunicação Social
AEF Assessoria de Estudos do Futuro
INT Assessoria de Assuntos Internacionais
SPL Secretaria de Planejamento
SRH Secretaria de Recursos Humanos
EMP Secretaria de Empreendimentos
CEPLAN Centro de Planejamento

ÓRGÃOS COMPLEMENTARES

BCE Biblioteca Central
CPD Centro de Informática
EDU Editora Universidade de Brasília
FAL Fazenda Água Limpa
HUB Hospital Universitário
RAD Rádio e Televisão Universitárias

CENTROS

CDS Centro de Desenvolvimento Sustentável
CDT Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico
CEAD Centro de Educação a Distância
CEDOC Centro de Documentação
CEFTRU Centro de Formação de Recursos Humanos em Transportes

DATAUnB	Centro de Pesquisa e Opinião Pública
CET	Centro de Excelência em Turismo
CIFMC	Centro Internacional de Física da Matéria Condensada
CIORD	Centro Integrado de Ordenamento Territorial
CME	Centro de Manutenção de Equipamentos Científicos
CPCE	Centro de Produção Cultural e Educativa
CESPE	Centro de Seleção e de Promoção de Eventos
RU	Restaurante Universitário
CEAM	Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares
NEAB	Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros
NEAGRI	Núcleo de Estudos Agrários
NEAL	Núcleo de Estudos e Acompanhamento das Licenciaturas
NEASIA	Núcleo de Estudos Asiáticos
NEAZ	Núcleo de Estudos da Amazônia
NEBC	Núcleo de Estudos do Brasil Contemporâneo
NECLA	Núcleo de Estudos Caribenhos e Latino-Americanos
NECOIM	Núcleo de Estudos da Cultura, Oralidade, Imagem e Memória do Centro-Oeste
NEE	Núcleo de Estudos Europeus
NEFP	Núcleo de Estudos dos Fenômenos Paranormais
NEGEP	Núcleo de Estudos em Gestão Pública
NEIJ	Núcleo de Estudos da Infância e da Juventude
NELI	Núcleo de Estudos da Linguagem e da Ideologia
NEM	Núcleo de Estudos do Mercosul
NEMP	Núcleo de Estudos sobre a Mídia e Política
NEP	Núcleo de Estudos para a Paz e dos Direitos Humanos
NEPeB	Núcleo de Estudos e Pesquisas em Bioética
NEPeM	Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre a Mulher
NEPPOS	Núcleo de Estudos em Política Social
NEPTI	Núcleo de Estudos e Pesquisa da Terceira Idade
NESCUBA	Núcleo de Estudos Cubanos
NESP	Núcleo de Estudos de Saúde Pública
NESPROM	Núcleo de Estudos em Educação e Promoção da Saúde e Projetos Inclusivos
NESUB	Núcleo de Pesquisa sobre o Ensino Superior
NEUR	Núcleo de Estudos Urbanos e Regionais
NP3	Núcleo de Pesquisa em Políticas Públicas, Governo e Gestão
NPCT	Núcleo de Política Científica e Tecnológica
NPH	Núcleo de Estudos para Habitação
TRANSE	Núcleo Transdisciplinar de Estudos sobre a <i>Performance</i>

UNIDADES ACADÊMICAS

FA Faculdade de Estudos Sociais Aplicados

FACE Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Ciência da Informação e Documentação

ADM Departamento de Administração
CCA Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais
CID Departamento de Ciência da Informação e Documentação
ECO Departamento de Economia

FAC Faculdade de Comunicação

DAP Departamento de Audiovisuais e Publicidade
JOR Departamento de Jornalismo

FAU Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

PRO Departamento de Projeto, Expressão e Representação em Arquitetura e Urbanismo
TEC Departamento de Tecnologia em Arquitetura e Urbanismo
THAU Departamento de Teoria e História em Arquitetura e Urbanismo

FAV Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária

FD Faculdade de Direito

FE Faculdade de Educação

MTC Departamento de Métodos e Técnicas
PAD Departamento de Planejamento e Administração
TEF Departamento de Teoria e Fundamentos

FEF Faculdade de Educação Física

CO Centro Olímpico

FMD Faculdade de Medicina

NMT Núcleo de Medicina Tropical

FS Faculdade de Ciências da Saúde

DSC Departamento de Saúde Coletiva
ENF Departamento de Enfermagem
NUT Departamento de Nutrição
ODT Departamento de Odontologia

FT Faculdade de Tecnologia

EFL Departamento de Engenharia Florestal
ENC Departamento de Engenharia Civil e Ambiental

ENE Departamento de Engenharia Elétrica
ENM Departamento de Engenharia Mecânica

IB Instituto de Ciências Biológicas

BOT Departamento de Botânica
CEL Departamento de Biologia Celular
CFS Departamento de Ciências Fisiológicas
ECL Departamento de Ecologia
FIT Departamento de Fitopatologia
GEM Departamento de Genética e Morfologia
ZOO Departamento de Zoologia

ICS Instituto de Ciências Sociais

CEPPAC Centro de Pesquisa e Pós-Graduação sobre a América Latina e o Caribe
DAN Departamento de Antropologia
SOL Departamento de Sociologia

IdA Instituto de Artes

CEN Departamento de Artes Cênicas
DIM Departamento de Desenho Industrial
MUS Departamento de Música
VIS Departamento de Artes Visuais

IE Instituto de Ciências Exatas

CIC Departamento de Ciência da Computação
EST Departamento de Estatística
MAT Departamento de Matemática

IPR Instituto de Ciência Política e Relações Internacionais

IF Instituto de Física

IG Instituto de Geociências

GEO Departamento de Geologia Geral e Aplicada
GMP Departamento de Mineralogia e Petrologia
GRM Departamento de Geoquímica e Recursos Minerais
SIS Observatório Sismológico

IH Instituto de Ciências Humanas

FIL Departamento de Filosofia
GEA Departamento de Geografia
HIS Departamento de História
SER Departamento de Serviço Social

IL Instituto de Letras

- LET Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução
- LIV Departamento de Lingüística, Línguas Clássicas e Vernácula
- TEL Departamento de Teoria Literária e Literaturas

IP Instituto de Psicologia

- CAEP Centro de Atendimento e Estudos Psicológicos
- PCL Departamento de Psicologia Clínica
- PED Departamento de Psicologia Escolar e do Desenvolvimento
- PPB Departamento de Processos Psicológicos Básicos
- PST Departamento de Psicologia Social e do Trabalho

IPOL Instituto de Ciência Política

IQ Instituto de Química

IREL Instituto de Relações Internacionais

ANEXOS

ANEXO 1

Lei nº 3.998, de 15/12/61,

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade de Brasília, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, sob a denominação de Fundação Universidade de Brasília, uma Fundação que se regerá por estatutos aprovados por decreto do Presidente do Conselho de Ministros.

Art 2º A Fundação será uma entidade autônoma e adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do seu ato constitutivo, com o qual serão apresentados os Estatutos e o decreto que os aprovar.

Art 3º A Fundação terá por objetivo criar e manter a Universidade de Brasília, instituição de ensino superior de pesquisa e estudo em todos os ramos do saber e de divulgação científica, técnica e cultural.

Art 4º O Patrimônio da Fundação será constituído:

a) pela dotação de Cr\$1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros) a que se refere o art. 18 e pelas rendas das ações ordinárias nominativas da Companhia Siderúrgica Nacional pertencentes à União;

b) pelos terrenos destinados, no Plano Piloto, à construção de uma Universidade em Brasília;

c) pelas obras de urbanização e de instalação de serviços públicos na área da Cidade Universitária, a serem construídos pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital, sem indenização, nas condições do art. 17 da Lei nº 2.874, de 10 de novembro de 1956;

d) pelos edifícios necessários à instalação e funcionamento da administração, da biblioteca central, da estação radiodifusora, do Departamento Editorial do Centro Recreativo e Cultural a serem construídos pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital nas condições da alínea anterior;

e) pelos terrenos das 12 (doze) superquadras urbanas, em Brasília, que lhe serão doados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital;

f) pela metade dos lucros anuais da Rádio Nacional, que serão aplicados na instalação e manutenção da Rádio Universidade de Brasília;

g) pela dotação de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), na forma do art. 19, destinados a constituir um fundo rotativo para edição de obras científicas, técnicas e culturais, de nível universitário, pela Editôra Universidade de Brasília;

h) pelas doações e subvenções que lhe venham a ser feitas ou concedidas pela União, pelo Distrito Federal e por entidades públicas ou particulares.

§ 1º Os bens e direitos da Fundação serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, podendo para tal fim ser alienados, com exceção dos mencionados nas alíneas *b*, *c* e *d*.

§ 2º No caso de extinguir-se a Fundação, seus bens e direitos serão incorporados ao Patrimônio da União.

Art 5º O Presidente da República designará por decreto o representante da União nos atos de instituição da Fundação.

Parágrafo único. Êsses atos compreenderão os que se tornarem necessários à integração no patrimônio da Fundação dos bens e direitos a que se referem as alíneas *a*, *b*, *e*, *f*, *g* e *h* do art. 4º e a respectiva avaliação.

Art 6º Para manutenção da Fundação, o orçamento federal consignará, anualmente, recursos, sob a forma de dotação global.

Art 7º A Fundação será administrada por um Conselho Diretor, composto por 6 (seis) membros e 2 (dois) suplentes escolhidos, uns e outros, entre pessoas de ilibada reputação e notória competência e se renovará, cada 2 (dois) anos, pela sua metade.

§ 1º O Conselho Diretor elegerá seu Presidente.

§ 2º O Presidente do Conselho Diretor exercerá as funções de Presidente da Fundação e terá o título de Reitor da Universidade.

Art 8º Os membros do Conselho Diretor exercerão mandato por 4 (quatro) anos podendo ser reconduzidos.

§ 1º Os membros e suplentes do Primeiro Conselho Diretor serão designados por livre escolha do Presidente da República, sendo a metade para período de 4 (quatro) anos e a outra metade para período de 2 (dois) anos.

§ 2º A renovação do Conselho far-se-á por escolha e nomeação do Presidente da República entre os nomes de uma lista tríplice apresentada, para cada vaga, pelo Conselho Diretor.

Art 9º A Universidade será uma unidade orgânica integrada por Institutos Centrais de Ensino e de Pesquisa e por Faculdades destinadas à formação profissional, cabendo:

I – Aos Institutos Centrais, na sua esfera de competência:

- a) ministrar cursos básicos, de ciências, letras e artes;
- b) formar pesquisadores e especialistas; e
- c) dar cursos de pós-graduação e realizar pesquisas e estudos nas respectivas especialidades.

II – As Faculdades, na sua esfera de competência:

- a) ministrar cursos de graduação para formação profissional e técnica;
- b) ministrar cursos de especialização e de pós-graduação;
- c) realizar pesquisas e estudos nos respectivos campos de aplicação científica, tecnológica e cultural.

Art 10. A Universidade de Brasília empenhar-se-á nos estudos dos problemas relacionados com o desenvolvimento econômico, social e cultural do país e, na medida de sua possibilidade, na colaboração às entidades públicas e privadas que o solicitarem.

Art 11. A estrutura da Universidade e dos estabelecimentos componentes e as relações entre os mesmos e as respectivas áreas de competência serão organizadas e definidas em Estatutos a serem elaborados pelo Conselho Diretor e aprovados por decreto do Presidente do Conselho de Ministros.

Art 12. O Conselho Diretor elegerá livremente o Vice-Reitor, que terá funções executivas e didáticas definidas nos Estatutos da Universidade, devendo sua escolha recair em pessoa de ilibada reputação e notória competência.

Art 13. A Universidade gozará de autonomia didática, administrativa, financeira e disciplinar, nos termos dos Estatutos da Fundação e dos seus próprios estatutos.

Art 14. Na organização de seu regime didático, inclusive de currículo de seus cursos, a Universidade de Brasília não estará adstrita às exigências da legislação geral do ensino superior, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo e no art. 15.

Parágrafo único. Para que seus diplomas profissionais possam conferir as prerrogativas legais aos respectivos titulares, deverão ser observados, pela Universidade de Brasília, os seguintes princípios:

1. a duração de seus cursos profissionais, incluindo a dos correspondentes cursos básicos, ministrados pelos Institutos Centrais, não poderá ser inferior ao padrão mínimo, instituído pela legislação geral;

2. não poderá ser eliminada disciplina que a legislação geral considere obrigatória, o que não impede, tendo em vista a formação de profissionais especializados, que qualquer delas possa ser ministrada com extensão maior ou menor do que a prevista na referida legislação;

3. não poderá ser dispensada a obrigatoriedade da freqüência dos alunos regulares às aulas teóricas ou práticas e aos demais trabalhos escolares, mas poderão ser abolidas quaisquer fórmulas, admitidas pela legislação geral e que importem, indiretamente, em dispensa de freqüência.

Art 15. Os Estatutos da Universidade organizarão a carreira do magistério, escalonando os diversos cargos e os graus universitários correspondentes, observando, quanto ao provimento efetivo das cátedras, o concurso de Títulos e Provas.

Art 16. Os órgãos deliberativos e consultivos da Universidade e de seus Institutos Centrais e Faculdades serão organizados nos termos dos Estatutos a que se refere o art. 11.

Parágrafo único. O Conselho Diretor será assistido, até a instalação dos órgãos deliberativos e consultivos da Universidade, por tantos coordenadores quantos forem os institutos e faculdades em fase de criação, sendo tais coordenadores designados pelo Reitor com aprovação prévia do Conselho Diretor.

Art 17. Os contratos do pessoal docente, técnico e administrativo da Fundação e da Universidade, reger-se-ão pela Legislação do Trabalho, podendo, também, ser para elas requisitado pessoal do serviço público e das autarquias.

§ 1º O quadro do pessoal docente, técnico e administrativo da Fundação e da Universidade será fixado pelo Conselho Diretor e admitido com aprovação dêste, pelo Reitor, não podendo ser alterado numêricamente dentro do prazo para o qual foi organizado.

§ 2º Nenhum docente ou funcionário técnico será admitido sem que preceda a instalação do respectivo serviço.

Art 18. Fica aberto ao Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros), destinado a custear a construção dos edifícios da Universidade de Brasília.

Art 19. Fica aberto ao Ministério da Educação e Cultura o crédito suplementar de Cr\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), à verba que especifica – Verba 3, Serviços e Encargos – Auxílios, Contribuições e Subvenções – Subvenções Fundação Universidade de Brasília, Dotação para constituir fundo rotativo da Editôra Universidade de Brasília.

Art 20. A Fundação Universidade de Brasília poderá importar, livremente, com isenção de direitos alfandegários e sem licença prévia os equipamentos de laboratório, as publicações e os materiais científicos e didáticos de qualquer natureza de que necessite, ficando-lhes assegurada cobertura cambial prioritária e automática à taxa mais favorável de câmbio.

Art 21. É assegurada à Fundação Universidade de Brasília isenção de quaisquer impostos, direitos e taxas alfandegárias, exceto a de previdência social, bem como franquia postal-telegráfica.

Art 22. Mediante termo lavrado no Ministério da Fazenda, serão transferidas para a Fundação Universidade de Brasília as rendas do corrente ano das ações referidas no art. 4º.

Art 23. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 15 de dezembro de 1961; 140º da Independência e 73º da República.

JOÃO GOULART

Tancredo Neves

Walther Moreira Salles

Antônio de Oliveira Brito

ANEXO 2

Decreto nº 500, de 15/01/1962,

Institui a Fundação Universidade de Brasília.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, inciso III, do Ato Adicional à Constituição Federal,

DECRETA:

Art 1º Fica instituída a Fundação Universidade de Brasília, nos termos da Lei nº 3.998, de 15 de dezembro de 1961.

Art 2º A Fundação Universidade de Brasília se regerá pelo Estatuto que com êste baixa, assinado pelo Ministro da Educação e Cultura.

Art 3º Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de janeiro de 1962; 141º da independência e 74º da República.

TANCREDO NEVES

Antonio de Oliveira Britto

ANEXO 3

Estatuto da Fundação Universidade de Brasília

CAPÍTULO I

Da Fundação e da Universidade

Art 1º A Fundação Universidade de Brasília, instituída nos termos da Lei nº 3.998, de 15 de dezembro de 1961, tem sede e fôro na cidade de Brasília, capital da República e reger-se-á pelo presente Estatuto.

Art 2º A Fundação terá duração indeterminada.

Art 3º A Fundação terá por objetivo criar e manter a Universidade de Brasília, instituição de ensino superior, de pesquisa e estudo, em todos os ramos do saber, e de divulgação científica, técnica e cultural.

Art 4º A Fundação é uma entidade não governamental, administrativa e financeiramente autônoma, nos termos da lei e do presente Estatuto.

CAPÍTULO II

Dos Órgão da Fundação

Art 5º São órgãos da Fundação:

I – O Conselho Diretor;

II – O Presidente.

Art 6º O Conselho Diretor, como órgão supremo, exercerá o governo da Fundação e a administração da Universidade.

Art 7º O órgão executivo do Conselho Diretor é o Presidente da Fundação, que será também o Reitor da Universidade.

Art 8º O Conselho Diretor será constituído de seis membros efetivos e dois suplentes escolhidos, uns e outros, dentre pessoas de ilibada reputação e notória competência, renovando-se, de dois em dois anos, pela metade (Lei nº 3.998, de 15-12-61).

Parágrafo único. O Conselho Diretor elegerá dentre os seus membros, o Presidente da Fundação.

Art 9º Os membros do Conselho Diretor exercerão o mandato por quatro anos, podendo ser reconduzidos.

Art 10. A renovação do Conselho se fará mediante nomeação do Presidente da República dentre os nomes propostos pelo Conselho Diretor, em lista tríplice, para cada vaga.

Art 11. O mandato dos membros do Conselho Diretor será considerado extinto antes do término, nos seguintes casos:

- a) morte;
- b) renúncia;
- c) ausência às reuniões por mais de dois meses sem licença prévia do Conselho Diretor;
- d) procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- e) condenação por crime comum ou de responsabilidade.

Art 12. Extinto o mandato de qualquer dos seus membros, o Conselho se reunirá dentro em quinze dias a fim de propor, em lista tríplice o seu substituto, que exercerá o mandato pelo tempo restante.

Art 13. O Conselho Diretor reunir-se-á com a maioria de seus membros, deliberando por quatro votos pelo menos:

- I – ordinariamente, uma vez por mês e em dois períodos de cinco sessões consecutivas na primeira quinzena dos meses de janeiro e de julho de cada ano;
- II – extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente ou pelo metade de seus membros.

Art 14. Os suplentes participarão dos trabalhos de Conselho Diretor e só terão direito a voto na falta dos membros efetivos à reunião.

Art 15. O Conselho Diretor escolherá livremente o Vice-Reitor, que terá as funções executivas e didáticas definidas no Estatuto da Universidade, devendo sua escolha recair em pessoa de libada reputação e notória competência.

Parágrafo único. O Presidente da Fundação poderá delegar poderes, mediante aprovação do Conselho, ao Vice-Reitor que será seu substituto legal quando membro do Conselho Diretor.

CAPÍTULO III

Da Competência dos Órgãos

Art 16. Compete ao Conselho Diretor:

- I – eleger seu Presidente;

- II – escolher livremente o Vice-Reitor
- III – elaborar seu regimento;
- IV – estabelecer as diretrizes e planos quinquenais para o desenvolvimento da Universidade;
- V – instituir as unidades componentes da Universidade e aprovar os respectivos regimentos;
- VI – elaborar o Estatuto da Universidade, a fim de submetê-lo à aprovação do Poder Executivo;
- VII – deliberar sobre a administração dos bens da Fundação promover-lhes o incremento e aprovar a aplicação de recursos e a realização de operações de crédito;
- VIII – delegar poderes para a representação da Fundação e da Universidade junto a entidades nacionais estrangeiras ou internacionais;
- IX – aprovar a realização de convênios ou acordos com entidades públicas e privadas que importem em compromisso para a Fundação.
- X – decidir sobre a aceitação de doações e subvenções de qualquer natureza;
- XI – examina e julgar, no primeiro trimestre de cada ano, o relatório anual de atividades da Fundação e da Universidade e respectivas prestações de contas, referentes ao exercício anterior;
- XII – aprovar, no segundo período de sessões de cada ano o plano de atividades da Fundação e da Universidade e respectivo orçamento para o exercício seguinte;
- XIII – autorizar despesas extraordinárias ou suplementares justificadas pelo Reitor;
- XIV – estabelecer normas para a admissão, remuneração, promoção, punição e dispensa do pessoal da Fundação e da Universidade e organizar os respectivos quadros;
- XV – solicitar anualmente ao Governo Federal a inclusão no seu orçamento das dotações necessárias (Lei nº 3.998, de 15-12-61);
- XVI – julgar os recursos que forem interpostos pelos órgãos colegiados contra decisões do Reitor, do Vice-Reitor e de qualquer órgão colegiado da Universidade;
- XVII – decidir sobre os vetos do Reitor.
- XVIII – propor ao Poder Executivo a reforma do presente Estatuto;
- XIX – resolver sobre os casos omissos.

Art 17. Compete ao Presidente da Fundação:

I – representar a Fundação e a Universidade em juízo e fora d'ele e em suas relações com os poderes da República;

II – convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;

III – velar pela observância das disposições legais e estatutárias e dar execução as resoluções do Conselho Diretor;

IV – superintender a administração da Fundação;

V – diligenciar a boa marcha dos trabalhos da Fundação e zelar pela regularidade e aperfeiçoamento de todos os seus serviços;

VI – apresentar ao Conselho Diretor balancetes periódicos e relatórios parciais sobre o desenvolvimento das atividades da Fundação no correr do exercício;

VII – apresentar ao Conselho Diretor, no primeiro período de sessões de cada ano, a prestação de contas da sua gestão no ano anterior;

VIII – admitir e dispensar servidores, na conformidade das normas aprovadas pelo Conselho Diretor;

IX – submeter à ratificação do Conselho Diretor as nomeações para os cargos de direção;

X – apreciar os relatórios anuais das unidades da Fundação e da Universidade e aprovar os planos anuais de atividades e as propostas orçamentárias para sua execução;

XI – coordenar a elaboração dos documentos a que se referem os itens XI e XII do artigo 16 e coligir os dados necessários à fundamentação do pedido de que trata o item XV do mesmo artigo, submetendo êstes e aqueles à apreciação do Conselho Diretor;

XII – dar parecer prévio sobre a prestação de contas dos diversos órgãos da Fundação e da Universidade;

XIII – exercer o direito de veto sobre as resoluções e qualquer dos órgãos colegiados ou autoridades executivas da Universidade.

CAPÍTULO IV

Do Patrimônio e do regime financeiro

Art 18. O patrimônio inicial da Fundação compreende os seguintes bens e direitos (Lei nº 3.998, de 15-12-61):

- I – dotação de um bilhão de cruzeiros;
- II – renda das ações ordinárias nominativas da Companhia Siderúrgica Nacional pertencentes à União;
- III – terrenos destinados no Plano Pilôto da Capital Federal, à construção da Universidade de Brasília;
- IV – obras de urbanização e de instalação de serviços públicos na área da Cidade Universitária, que a Companhia Urbanizadora da Nova Capital executará sem indenização (lei nº 2.874, de 10 de novembro de 1956);
- V – edifícios necessários à instalação e funcionamento da administração, da biblioteca central da estação rádio-difusora do departamento editorial, do centro recreativo e cultural que a NOVACAP construtora nas condições do item anterior;
- VI – terrenos de doze superquadras urbanas, em Brasília, doados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital;
- VII – metade dos lucros anuais da Rádio Nacional, que será aplicada na instalação da Rádio Universidade de Brasília;
- VIII – dotação de cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$50.000.000,00) destinados a constituir um fundo rotativo para edição de obras científicas, técnicas e culturais, de nível universitário, pela Editora Universidade de Brasília;

§ 1º – A êsses bens e direitos se acrescentarão as doações, subvenções e auxílios que venham a ser concedidos à Fundação, pela União, pelo Distrito Federal, por entidades públicas ou por particulares.

§ 2º – Os bens e direitos da Fundação serão utilizados exclusivamente na consecução de seus objetivos, podendo para tal fim ser alienados com exceção dos mencionados nas alíneas III, IV e V.

Art 19. Os recursos para a manutenção e desenvolvimento da Fundação Universidade de Brasília advirão das seguintes fontes

- I – juros, frutos e rendimentos dos bens patrimoniais;
- II – subvenções e auxílios dos poderes públicos;
- III – doações e legados;
- IV – retribuição de atividades remuneradas de seus serviços;
- V – taxas e emolumentos;

VI – receita eventual;

VII – produto de operações de crédito.

Art 20. O produto das subvenções, doações e legados em dinheiros, juros, frutos e rendimentos dos bens patrimoniais e rendas outras será depositado, para movimentação em conta corrente da Fundação, em instituição oficial de crédito.

Art 21. O regime financeiro da Fundação obedecerá aos seguintes preceitos;

I – o exercício financeiro coincidirá com o ano civil;

II – a proposta de orçamento, elaborada pelos órgãos administrativos, com a coordenação do Reitor e por êste aprovada, terá por fundamento e justificação o plano de trabalho correspondente e será encaminhada à deliberação do Conselho Diretor até 15 de julho do exercício em curso;

III – durante o exercício financeiro poderão ser autorizadas pelo Conselho Diretor novas despesas, desde que as necessidades de serviços o reclamem e haja recursos disponíveis;

IV – os saldos de cada exercício serão lançados no fundo patrimonial ou em contas especiais, na conformidade do que deliberar o Conselho Diretor.

Art 22. A prestação de contas constará, além de outros, dos seguintes elementos:

I – balanço patrimonial;

II – balanço financeiro;

III – quadro comparativo entre a receita estimada e a receita realizada;

IV – quadro comparativo entre a despesa fixada e a despesa realizada;

V – documentos comprobatórios da despesa;

VI – atestado de exame das contas da Fundação firmado por peritos contadores de reconhecida idoneidade.

§ 1º – A prestação de contas será publicada no *Diário Oficial* da União.

§ 2º – Aprovada pelo Conselho Diretor, a prestação de contas da Fundação Universidade de Brasília será remetida ao Tribunal de Contas da União (Lei nº 4.024, de 17-XII-1961).

CAPÍTULO V

Dos Servidores

Art 23. Os direitos e deveres dos servidores da Fundação e da Universidade serão regulados pela legislação do trabalho, pelo regulamento que fôr baixado pelo Conselho Diretor e pelos contratos que vierem a ser celebrados.

Art 24. Todos os servidores serão admitidos mediante contrato escrito, de que deverão constar a sua duração, as atribuições e a remuneração do contratado.

Art 25. A Fundação poderá, na forma da lei, requisitar funcionários do serviço público e das autárquias.

CAPÍTULO VI

Da Universidade de Brasília

Art 26. A Universidade de Brasília será uma unidade orgânica, constituída de Institutos Centrais de ensino e pesquisa, por Faculdades destinadas à formação profissional e por Órgãos Complementares, cabendo:

I – aos Institutos Centrais na sua esfera de competência:

- a) ministrar cursos básicos de ciências, letras e artes;
- b) formar pesquisadores e especialistas;
- c) dar cursos de pós-graduação e realizar pesquisas e estudos nas respectivas especialidades;

II – às Faculdades, na sua esfera de competência:

- a) ministrar cursos de graduação para formação profissional e técnica;
- b) dar cursos de especialização e de pós-graduação;
- c) realizar pesquisas e estudos nos respectivos campos de aplicação científica, tecnológica e cultural.

Art 27. Os Órgãos Complementares: Biblioteca Central, Aula Magna, Editora Universidade de Brasília, Rádio Universidade de Brasília, Museu da Civilização Brasileira, Museu da Ciência, Museu de Arte e outros órgão e serviços, que venham a ser instituídos pelos Conselho Diretor, terão, além de suas funções específicas, atividades de difusão, extensão e intercâmbio.

Art 28. A Universidade terá como objetivos essenciais:

- I – ministrar educação geral de nível superior, formando cidadãos responsáveis, empenhados na procura de soluções democráticas para os problemas nacionais;

II – preparar profissionais e especialistas altamente qualificados em todos os ramos do saber, capazes de promover o progresso social, pela aplicação dos recursos da técnica e da ciência;

III – congregar mestres, cientistas, técnicos e artistas e lhes assegurar os necessários meios materiais e as indispensáveis condições de autonomia e de liberdade para se devotarem à ampliação do conhecimento, ao cultivo das artes e a sua aplicação a serviço do homem.

Art 29. A Universidade empenhar-se-á no estudo dos problemas relacionados com o desenvolvimento econômico, social e cultural do país, colaborando com as entidades públicas e privadas para tal objetivo.

Art 30. A estrutura da Universidade e a organização das suas unidade serão reguladas no Estatuto que fôr elaborado pelo Conselho Diretor e aprovado mediante decreto.

Parágrafo único. Os órgão deliberativos e consultivos da Universidade terão sua hierarquia, organização e competência definida no Estatuto.

Art 31. A Universidade gozará de autonomia didática administrativa, financeira e disciplinar, nos termos da Lei nº 3.998, de 15 de dezembro de 1961 e deste Estatuto.

Art 32. Na organização de seu regime didático, inclusive na do currículo dos respectivos cursos a Universidade gozará da autonomia que lhe é assegurada no art. 14 da lei número 3.998 de 15 de dezembro de 1961.

Parágrafo único. Para que os diplomas profissionais por ela expedidos possam conferir as prerrogativas legais aos respectivos titulares, serão observados, pela universidade os seguintes princípios:

1 – a duração de seus cursos profissionais, incluindo a dos correspondentes cursos básicos, ministrados pelos Institutos Centrais, não poderá ser interior ao padrão mínimo, instituído pela legislação geral;

2 – não poderá ser eliminada disciplina que a legislação geral considere obrigatória, o que não impede, tendo em vista a formação de profissionais especializados, que qualquer delas possa ser ministrada com extensão maior ou menor do que a prevista na referida legislação;

3 – Não poderá ser dispensada a obrigatoriedade da freqüência dos alunos regulares às aulas teóricas ou práticas e aos demais trabalhos escolares e poderão ser abolidas quaisquer fórmulas admitidas pela legislação geral e que importem, indiretamente, em dispensa de freqüência.

Art 33. O Estatuto da Universidade organizará a carreira do magistério, escalonando os diversos cargos e os graus universitários correspondentes.

Disposições Gerais e Transitórias

Art 34. O Reitor organizará, com aprovação prévia do Conselho Diretor, a Assessoria Técnica da Universidade composta de tantos coordenadores quantas forem as unidades Universitárias que houverem de ser criadas, celebrando para tal fim os necessários contratos de prestação de serviços.

Art 35. Até à instalação do conjunto de Institutos Centrais, o Reitor organizará cursos de nível superior, em regime transitório, que se regerão por normas aprovadas pelo Conselho Diretor, com as prerrogativas da autonomia Universitária, nos termos da Lei nº 3.998, de 15 de dezembro de 1961, com o objetivo de:

a) oferecer imediatamente oportunidade de educação superior, em Brasília;

b) criar um núcleo de atividade didáticas, científicas, culturais e artísticas, de nível universitário, na Capital Federal.

Parágrafo único. Os Cursos e serviços, previstos neste artigo, serão extintos à medida que entrarem a funcionar as unidades universitárias correspondentes.

Art 36. O Conselho Diretor aprovará, dentro de 30 dias normas para a organização dos serviços administrativos da Fundação.

Art 37. A Fundação Universidade de Brasília poderá importar, livremente com isenção de direitos alfandegários e sem licença prévia, os equipamentos de laboratórios, as publicações e os materiais científicos didáticos de qualquer natureza de que necessite, ficando-lhe assegurada cobertura cambial prioritária e automática (Lei nº 3.998, de 15 de dezembro de 1961).

Art 38. É assegurada à Fundação Universidade de Brasília isenção de quaisquer impostos, direitos e taxas alfandegárias, exceto a de previdência social, bem como franquia postal e telegráfica (Lei nº 3.998, de 15 de dezembro de 1961).

Art 39. Nenhum docente ou funcionário técnico será admitido antes da instalação do serviço em que exercerá funções.

Art 40. O Estatuto poderá ser emendado ou reformado mediante proposta do Conselho Diretor, aprovada pelo Poder Executivo ou aprovada por decreto.

ANEXO 4

Estatuto da Universidade de Brasília

Título I – Da Universidade, Princípios e Finalidades

Art. 1º A Universidade de Brasília é uma instituição pública de ensino superior, integrante da Fundação Universidade de Brasília (Lei nº 3.998, de 15 de dezembro de 1961), com sede na Capital Federal.

Parágrafo único. A Universidade de Brasília rege-se pelo presente Estatuto e, subsidiariamente, pelo Regimento Geral e por normas complementares.

Art. 2º A Universidade de Brasília goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, em conformidade com a Constituição Federal.

Parágrafo único. Na organização de seu Regime Didático, inclusive de currículo de seus cursos, a Universidade de Brasília observará tão-somente o disposto no parágrafo único do art. 14 e no art. 15 da Lei nº 3.998, de 15 de dezembro de 1961.

Art. 3º São finalidades essenciais da Universidade de Brasília o ensino, a pesquisa e a extensão, integrados na formação de cidadãos qualificados para o exercício profissional e empenhados na busca de soluções democráticas para os problemas nacionais.

Art. 4º A Universidade de Brasília organiza e desenvolve suas atividades em conformidade com os seguintes princípios:

I – natureza pública e gratuita do ensino, sob a responsabilidade do Estado;

II – liberdade de ensino, pesquisa e extensão e de difusão e socialização do saber, sem discriminação de qualquer natureza;

III – indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão;

IV – universalidade do conhecimento e fomento à interdisciplinaridade;

V – garantia de qualidade;

VI – orientação humanística da formação artística, literária, científica e técnica;

VII – intercâmbio permanente com instituições nacionais e internacionais;

VIII – incentivo ao interesse pelas diferentes formas de expressão do conhecimento popular;

IX – compromisso com a democracia social, cultural, política e econômica;

X – compromisso com a democratização da educação no que concerne à gestão, à igualdade de oportunidade de acesso, e com a socialização de seus benefícios;

XI – compromisso com o desenvolvimento cultural, artístico, científico, tecnológico e socioeconômico do País;

XII – compromisso com a paz, com a defesa dos direitos humanos e com a preservação do meio ambiente.

Título II – Da Estrutura Acadêmica e Administrativa

Capítulo I – Da Organização

Art. 5º A Universidade de Brasília observará os princípios de gestão democrática, de descentralização e de racionalidade organizacional, conforme estabelece este Estatuto.

Art. 6º A Universidade de Brasília está estruturada da seguinte forma:

I – Conselhos Superiores;

II – Reitoria;

III – Unidades Acadêmicas;

IV – Órgãos Complementares;

V – Centros.

Art. 7º A criação, extinção ou modificação das Unidades Acadêmicas, Órgãos Complementares ou Centros deverá ser fundamentada em prévia avaliação institucional em conformidade com o disposto no Regimento Geral.

Capítulo II – Da Gestão

Art. 8º A Universidade de Brasília observará, em todas as instâncias deliberativas, os seguintes princípios:

I – publicidade dos atos e das informações;

II – planejamento e avaliação periódica de atividades;

III – prestação de contas acadêmica e financeira;

IV – quorum mínimo para o funcionamento de órgãos colegiados e para a eleição de dirigentes e representantes;

V – condições de manutenção e de perda do direito de representação.

Art. 9º Os cargos e funções sujeitos ao princípio eletivo têm mandato de dois anos, permitida uma única recondução, excetuados aqueles mandatos previstos em lei.

Parágrafo único. Os representantes em Órgãos Colegiados têm suplentes, escolhidos pelo mesmo procedimento que o dos titulares.

Art. 10. Está aberta, a pessoas e entidades, a participação, com direito ao uso da palavra, em reuniões de instâncias colegiadas, a critério destas.

Capítulo III – Da Administração Superior

Art. 11. A Administração Superior da Universidade de Brasília tem como órgãos deliberativos, normativos e consultivos o Conselho Universitário, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Conselho de Administração; como órgão consultivo, o Conselho Comunitário, e, como órgão executivo, a Reitoria.

Seção I – Dos Conselhos Superiores

Art. 12. O Conselho Universitário é o órgão máximo da Universidade de Brasília e tem por atribuições, entre outras:

I – formular as políticas globais da Universidade;

II – propor ao Conselho Diretor da FUB/Fundação Universidade de Brasília a programação anual de trabalho e as diretrizes orçamentárias;

III – avaliar o desempenho institucional;

IV – aprovar a criação, a modificação e a extinção das unidades previstas nos incisos III, IV e V do art. 6º deste Estatuto;

V – propor ao Conselho Diretor da FUB o Regimento Geral e as suas alterações, bem como emendas a este Estatuto;

VI – criar cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*, ouvido o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

VII – apreciar recursos contra atos do Reitor nos casos e na forma definidos no Regimento Geral;

VIII – aprovar os regimentos internos das Unidades Acadêmicas, Órgãos Complementares e Centros;

IX – apreciar, em grau de recurso, as decisões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho de Administração, nos casos e na forma definidos no Regimento Geral;

X – aprovar o Código de Ética;

XI – aprovar as vinculações orgânicas das Unidades Acadêmicas, Órgãos Complementares e Centros.

Art. 13. Integram o Conselho Universitário:

I – o Reitor, como presidente;

II – o Vice-Reitor, como vice-presidente;

III – os Decanos;

IV – os Diretores das Unidades Acadêmicas;

V – 5 (cinco) representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

VI – 1 (um) representante do Conselho Comunitário, eleito entre seus membros;

VII – 1 (um) representante dos Órgãos Complementares;

VIII – 1 (um) representante dos Centros;

IX – 1 (um) representante docente de cada Unidade Acadêmica, eleito por seus pares;

X – os representantes discentes, eleitos por seus pares, em número correspondente a 1/5 (um quinto) dos demais membros do Conselho, sendo um quarto dessa representação composta por alunos de pós-graduação;

XI – os representantes dos servidores técnico-administrativos, eleitos por seus pares, em número correspondente a 1/10 (um décimo) dos demais membros do Conselho;

XII – 1 (um) representante dos ex-alunos da Universidade de Brasília.

Parágrafo único. Os representantes a que se referem os incisos VII, VIII, IX e XI, quando docentes ou técnico-administrativos, devem ter pelo menos 5 (cinco) anos de efetivo exercício na Universidade de Brasília.

Art. 14. O Conselho Universitário pode constituir Câmaras, conforme a natureza dos assuntos, obedecido o princípio de representatividade.

Art. 15. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão delibera sobre as matérias acadêmica, científica, cultural e artística, sendo a última instância de deliberação para recursos nessas áreas, ressalvados os casos previstos no inciso X do art. 12.

Art. 16. Integram o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

I – o Reitor, como presidente;

II – o Vice-Reitor, como vice-presidente;

III – os Decanos de Ensino de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão;

IV – 1 (um) representante de cada Conselho de Instituto e Faculdade, escolhido entre os seus membros;

V – 1 (um) representante por Unidade Acadêmica, eleito entre os coordenadores dos cursos de graduação, dos cursos de pós-graduação e de extensão;

VI – 2 (dois) representantes dos Centros afins a atividades de ensino, de pesquisa e de extensão;

VII – os representantes discentes, eleitos por seus pares, em número correspondente a 1/5 (um quinto) dos demais membros do Conselho, sendo 1/4 (um quarto) dessa representação composta por alunos de pós-graduação.

§ 1o O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão delibera em plenário ou por meio das Câmaras de Ensino de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão, presididas pelos respectivos Decanos.

§ 2o A composição das Câmaras a que se refere o § 1o deve possibilitar a representação, em cada uma delas, de todas as Unidades Acadêmicas.

Art. 17. O Conselho de Administração delibera sobre a matéria administrativa, econômica, orçamentária, financeira e de desenvolvimento de pessoal e sobre relações sociais, de trabalho e de vivência, em conformidade com a programação anual de trabalho e diretrizes orçamentárias estabelecidas no art. 12, inciso II, ressalvados os casos previstos no inciso X do art. 12.

Art. 18. Integram o Conselho de Administração:

I – o Reitor, como presidente;

II – o Vice-Reitor, como vice-presidente;

III – os Decanos de Administração e de Assuntos Comunitários;

IV – o Prefeito do Campus;

V – os Diretores das Unidades Acadêmicas;

VI – 1 (um) representante de cada Conselho de Instituto e Faculdade, eleito entre seus membros;

VII – 1 (um) representante dos Centros vinculados à Reitoria;

VIII – 1 (um) representante dos Órgãos Complementares;

IX – os representantes discentes, eleitos por seus pares, em número correspondente a 1/10 (um décimo) dos demais membros do Conselho, sendo 1/4 (um quarto) dessa representação composta por alunos de pós-graduação;

X – os representantes dos servidores técnico-administrativos, eleitos por seus pares, em número correspondente a 1/10 (um décimo) dos demais membros do Conselho.

§ 1o O Conselho de Administração delibera em plenário ou por meio das Câmaras de Administração e de Assuntos Comunitários, presididas pelos respectivos Decanos.

§ 2o A composição das Câmaras a que se refere o § 1o deve possibilitar a representação, em cada uma delas, de todas as Unidades Acadêmicas.

Art. 19. O Conselho Universitário, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Conselho de Administração podem criar comissões especiais, não-deliberativas, para estudos, assessoramento ou coordenação de assuntos específicos.

Art. 20. O Conselho Comunitário é um órgão consultivo da Administração Superior da Universidade de Brasília, reunindo-se uma vez por ano, ordinariamente, ou quando convocado pelo Reitor ou por um requerimento da maioria do Conselho Universitário.

Art. 21. Integram o Conselho Comunitário:

I – o Reitor, como presidente;

II – o Vice-Reitor, como vice-presidente;

III – uma representação de entidades de trabalhadores;

IV – uma representação de entidades empresariais;

V – uma representação do Governo do Distrito Federal;

VI – uma representação da Câmara Distrital;

VII – uma representação de organizações governamentais e não-governamentais ligadas ao ensino, à pesquisa e à extensão;

VIII – uma representação dos ex-alunos da Universidade de Brasília;

IX – uma representação dos aposentados da Universidade de Brasília.

Parágrafo único. As representações previstas nos incisos III a IX são definidas pelo Conselho Universitário a cada 2 (dois) anos.

Seção II – Da Reitoria

Art. 22. Ao Reitor, nomeado na forma da lei, compete representar a Universidade de Brasília, bem como coordenar e superintender as atividades universitárias.

§ 1º Nas faltas e impedimentos do Reitor, a Reitoria é exercida pelo Vice-Reitor.

§ 2º Nas faltas e impedimentos do Reitor e do Vice-Reitor, a Reitoria é exercida pelo Decano mais antigo no exercício de atividades acadêmicas na Universidade de Brasília.

Art. 23. O Reitor pode apor veto às deliberações dos Conselhos Superiores, justificando-o no prazo de 15 (quinze) dias ao Conselho Universitário, o qual pode revogar o veto pela maioria qualificada de 3/5 (três quintos) dos seus membros.

Art. 24. Ao Vice-Reitor, nomeado na forma da lei, compete exercer as atribuições definidas no Regimento Geral e nos atos de delegação baixados pelo Reitor.

Art. 25. A Reitoria é integrada por:

I – Decanatos, com a atribuição de supervisionar e coordenar as respectivas áreas: Ensino de Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão, Assuntos Comunitários e Administração;

II – Procuradoria Jurídica;

III – Auditoria;

IV – Assessorias.

§ 1º Os Decanos são designados pelo Reitor, com a aprovação do Conselho Universitário.

§ 2º Os chefes dos órgãos especificados nos incisos II e III, bem como os assessores, são designados pelo Reitor.

Art. 26. São órgãos auxiliares da Reitoria:

I – o Gabinete;

II – a Prefeitura do Campus.

Parágrafo único. Os dirigentes dos órgãos a que se refere este artigo são designados pelo Reitor.

Capítulo IV – Das Unidades Acadêmicas

Art. 27. São Unidades Acadêmicas os Institutos e as Faculdades, que têm como atribuições:

- I – coordenar e avaliar as atividades de ensino, pesquisa e extensão nas respectivas áreas;
- II – decidir sobre a organização interna, respeitados este Estatuto e o Regimento Geral;
- III – planejar e administrar os recursos humanos, orçamentários, financeiros e materiais sob sua responsabilidade.

Art. 28. As Unidades Acadêmicas são:

- I – Instituto de Artes;
- II – Instituto de Ciência Política; (inciso acrescentado pela Resolução nº 21/2003, de 29/8/2003, do Conselho Diretor da FUB);
- III – Instituto de Ciências Biológicas;
- IV – Instituto de Ciências Exatas;
- V – Instituto de Ciências Humanas;
- VI – Instituto de Ciências Sociais; (inciso acrescentado pela Resolução nº 19/2001, de 21/9/2001, do Conselho Diretor da FUB);
- VII – Instituto de Física; (inciso acrescentado pela Resolução nº 19/2001, de 21/9/2001, do Conselho Diretor da FUB);
- VIII – Instituto de Geociências;
- IX – Instituto de Letras;
- X – Instituto de Psicologia;
- XI – Instituto de Química; (inciso acrescentado pela Resolução nº 19/2001, de 21/9/2001, do Conselho Diretor da FUB);
- XII – Instituto de Relações Internacionais; (inciso acrescentado pela Resolução nº 21/2003, de 29/8/2003, do Conselho Diretor da FUB);
- XIII – Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária; (inciso acrescentado pela Resolução nº 19/2001, de 21/9/2001, do Conselho Diretor da FUB);
- XIV – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo;

XV – Faculdade de Ciências da Saúde;

XVI – Faculdade de Comunicação;

XVII – Faculdade de Direito; (inciso acrescentado pela Resolução nº 19/2001, de 21/9/2001, do Conselho Diretor da FUB);

XVIII – Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Ciência da Informação e Documentação; (a denominação da FA/Faculdade de Estudos Sociais Aplicados foi mudada para FACE/Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Ciência da Informação e Documentação e o Departamento de Economia, do Instituto de Ciências Humanas, passou a compor a FACE, de acordo com a Resolução nº 1/2004, de 29/3/2004 do Conselho Diretor da FUB);

XIX – Faculdade de Educação;

XX – Faculdade de Educação Física; (inciso acrescentado pela Resolução nº 19/2001, de 21/9/2001, do Conselho Diretor da FUB);

XXI – Faculdade de Medicina; (inciso acrescentado pela Resolução nº 19/2001, de 21/9/2001, do Conselho Diretor da FUB);

XXII – Faculdade de Tecnologia.

Parágrafo único. A relação das Unidades Acadêmicas de que trata este artigo pode ser alterada em conformidade com o art. 12, inciso IV, deste Estatuto.

Seção I – Da Gestão

Art. 29. As Unidades Acadêmicas têm, como órgão máximo deliberativo e de recurso, em matéria administrativa e acadêmica, o Conselho de Instituto ou de Faculdade e, como órgão executivo, a Direção.

Art. 30. As Unidades Acadêmicas são organizadas na forma definida em seus regimentos internos, em conformidade com o disposto neste Estatuto e no Regimento Geral.

Art. 31. O regimento interno de cada Unidade Acadêmica deve definir um ou mais colegiados responsáveis pela coordenação didática dos cursos por ela oferecidos.

Parágrafo único. Dos colegiados fazem parte os coordenadores dos cursos envolvidos, representantes de outras unidades participantes dos cursos e representantes discentes, na forma definida no Regimento Geral.

Art. 32. Integram o Conselho de Instituto ou de Faculdade:

- I – o Diretor, como presidente;
- II – o Vice-Diretor, como vice-presidente;
- III – os Chefes de Departamento da Unidade;
- IV – os representantes docentes dos Departamentos da Unidade;
- V – os representantes discentes matriculados nos cursos ministrados pela Unidade;
- VI – os representantes dos servidores técnico-administrativos lotados na Unidade;
- VII – e outros representantes.

Parágrafo único. As representações previstas nos incisos IV a VII são especificadas no regimento interno da Unidade.

Art. 33. Os Diretores e Vice-Diretores das Unidades Acadêmicas são nomeados na forma da lei.

Art. 34. Ao Diretor compete superintender e coordenar as atividades da Unidade Acadêmica, bem como exercer as atribuições definidas no Regimento Geral e no regimento interno da Unidade.

§ 1o Nas faltas e impedimentos do Diretor, a direção é exercida pelo Vice-Diretor.

§ 2o Nas faltas e impedimentos do Diretor e do Vice-Diretor, a direção é exercida pelo membro do Conselho de Instituto ou de Faculdade mais antigo no exercício do magistério na Universidade de Brasília.

Art. 35. Ao Vice-Diretor compete exercer as atribuições definidas no Regimento Geral, no regimento interno da Unidade e nos atos de delegação baixados pelo Diretor.

Seção II – Dos Departamentos

Art. 36. Os Departamentos, organizados por área de conhecimento, são vinculados às Unidades Acadêmicas e têm como atribuição principal a coordenação e a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito de sua competência.

Art. 37. O Departamento tem como instância deliberativa sobre políticas, estratégias e rotinas acadêmicas e administrativas, o Colegiado, e como instância executiva, a Chefia.

§ 1o Nas faltas e impedimentos do Chefe, a chefia é exercida pelo Subchefe.

§ 2o Nas faltas e impedimentos do Chefe e do Subchefe, a chefia do Departamento é exercida pelo docente mais antigo no exercício do magistério na Universidade de Brasília.

Art. 38. Integram o Colegiado do Departamento os docentes em exercício e as representações discente e técnico-administrativa.

Parágrafo único. As representações discente e técnico-administrativa não podem exceder a 1/5 (um quinto), cada uma, do total dos membros docentes do Colegiado.

Art. 39. A forma de eleição de Chefe e Subchefe de Departamento é definida pelo Colegiado de Departamento, assegurada a participação de docentes, discentes e servidores técnico-administrativos.

Capítulo V – Dos Órgãos Complementares e Centros

Art. 40. Aos Órgãos Complementares competem atividades de caráter permanente de apoio, necessárias ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão.

Art. 41. Os Órgãos Complementares são:

- I – Biblioteca Central;
- II – Centro de Informática;
- III – Editora Universidade de Brasília;
- IV – Fazenda Água Limpa;
- V – Hospital Universitário;
- VI – Rádio e Televisão Universitárias.

Art. 42. Aos Centros competem as atividades de caráter cultural, artístico, científico, tecnológico e de prestação de serviços à comunidade, com finalidades específicas ou multidisciplinares.

Art. 43. Os Órgãos Complementares e Centros são geridos por seus Diretores, que respondem administrativamente por estes órgãos.

§ 1o Os Diretores de Órgãos Complementares são designados pelo Reitor, com a aprovação do Conselho Universitário.

§ 2o Os Diretores dos Centros vinculados à Reitoria são designados pelo Reitor, com a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão ou do Conselho de Administração, conforme a natureza de suas atividades.

Art. 44. Os Órgãos Complementares e Centros têm conselhos deliberativos ou consultivos, na forma definida nos seus regimentos internos.

Título III – Do Regime Didático-Científico

Capítulo I – Do Ensino

Art. 45. O ensino na Universidade de Brasília é ministrado em cursos de:

I – Graduação;

II – Pós-Graduação;

III – Extensão.

Parágrafo único. Aos alunos regulares é assegurada a orientação acadêmica sistemática, na forma definida no Regimento Geral e nas resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 46. Os cursos de graduação têm como objetivo a formação de profissionais para o exercício de atividades que demandem estudos superiores.

Art. 47. Os cursos de graduação são abertos à admissão no limite preestabelecido de vagas, em conformidade com o disposto no Regimento Geral e nas resoluções do Conselho Universitário e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos seguintes casos:

I – candidatos admitidos por meio de concurso de seleção;

II – portadores de diploma de curso superior;

III – transferências obrigatórias e facultativas;

IV – bolsistas de acordo cultural entre o Brasil e outros países;

V – alunos de outras instituições, nas condições estabelecidas em convênios com a Universidade de Brasília;

VI – matrículas autorizadas nas condições de reciprocidade diplomática, previstas em lei.

Art. 48. Os cursos de pós-graduação têm como objetivo a formação de docentes, pesquisadores e profissionais de alto nível.

Art. 49. Os cursos de pós-graduação são abertos a candidatos que preenchem os requisitos estabelecidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 50. Cada curso tem um coordenador, escolhido entre os professores com pelo menos dois anos de efetivo exercício no Quadro Docente da Universidade de Brasília,

com as atribuições previstas no Regimento Geral e no regimento interno da Unidade Acadêmica.

Art. 51. Os cursos de extensão têm como objetivo difundir e atualizar conhecimentos, sendo abertos à participação da comunidade em geral, conforme requisitos estabelecidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Capítulo II – Da Pesquisa

Art. 52. A pesquisa tem como objetivo produzir, criticar e difundir conhecimentos culturais, artísticos, científicos e tecnológicos, associando-se ao ensino e à extensão.

Art. 53. Cabe à Universidade assegurar o desenvolvimento da pesquisa e da produção acadêmica e consignar em seu orçamento recursos para esse fim.

Capítulo III – Da Extensão

Art. 54. A extensão tem como objetivo intensificar relações transformadoras entre a Universidade e a sociedade, por meio de um processo educativo, cultural e científico.

Art. 55. Cabe à Universidade assegurar o desenvolvimento dos programas e projetos de extensão e consignar em seu orçamento recursos para este fim.

Título IV – Da Comunidade Universitária

Art. 56. A comunidade universitária é constituída por docentes, discentes e técnico-administrativos, diversificados em suas atribuições e funções, unidos na realização das finalidades da Universidade.

Art. 57. Os papéis sociais, os relacionamentos estruturais, as responsabilidades individuais, os limites de autoridade e os requisitos exigidos dos membros da comunidade universitária, bem como os seus direitos, são pautados nos princípios e nas finalidades expressos neste Estatuto, definidos no Regimento Geral e no Código de Ética.

Capítulo I – Do Corpo Docente

Art. 58. O corpo docente da Universidade é constituído por professores que exercem atividades de ensino, pesquisa e extensão em nível superior.

Art. 59. O ingresso, a nomeação, a posse, o regime de trabalho, a promoção, o acesso, a aposentadoria e a dispensa do docente são regidos pela legislação maior em vigor, pelo Regimento Geral, pelo Plano de Carreira Docente da Universidade e pelas Resoluções do Conselho Universitário e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Capítulo II – Do Corpo Discente

Art. 60. O corpo discente é constituído por alunos regulares e especiais.

§ 1o Aluno regular é aquele matriculado em curso de graduação e de pós-graduação.

§ 2o Aluno especial é aquele inscrito em cursos de extensão, disciplinas isoladas ou atividades congêneres.

Art. 61. A Universidade presta assistência ao corpo discente, sem prejuízo de suas responsabilidades com os demais membros da comunidade, fomentando, entre outras iniciativas:

I – programas de alimentação, alojamento e saúde;

II – promoções de natureza artística, cultural, esportiva e recreativa;

III – programas de bolsas de trabalho, de extensão, de iniciação científica e de estágio;

IV – orientação psicopedagógica e profissional.

Capítulo III – Do Corpo Técnico-Administrativo

Art. 62. O corpo técnico-administrativo da Universidade de Brasília é constituído por servidores integrantes do Quadro de Pessoal, que exercem atividades de apoio técnico, administrativo e operacional necessárias ao cumprimento dos objetos institucionais.

Art. 63. O ingresso, a nomeação, a posse, o regime de trabalho, a promoção, o acesso, a aposentadoria e a dispensa do servidor técnico-administrativo são regidos pela legislação maior em vigor, pelo Regimento Geral, pelo Plano de Carreira da Universidade e pelas Resoluções do Conselho Universitário e do Conselho de Administração.

Título V – Dos Diplomas, Certificados, Títulos e Honrarias

Ao aluno regular que concluir curso de graduação ou de pós-graduação, com observância das exigências contidas neste Estatuto e no Regimento Geral, a Universidade confere o grau e expede o correspondente Diploma.

Art. 65. Ao aluno especial que concluir curso de extensão, disciplina isolada ou atividade de outra natureza, a Universidade expede o correspondente Certificado.

Art. 66. A Universidade pode atribuir títulos de:

I – Mérito Universitário, a membro da comunidade que se tenha distinguido por relevantes serviços prestados à Universidade;

II – Professor Emérito, ao docente aposentado na Universidade de Brasília, que tenha alcançado uma posição eminente em atividades universitárias;

III – Professor Honoris Causa, ao professor ou cientista ilustre, não-pertencente à Universidade de Brasília, que a esta tenha prestado relevantes serviços;

IV – Doutor Honoris Causa, à personalidade que se tenha distinguido pelo saber ou pela atuação em prol das artes, das ciências, da filosofia, das letras ou do melhor entendimento entre os povos.

Título VI – Das Disposições Gerais

Ficam a cargo dos órgãos da Administração Superior da Universidade, ressalvados os casos de delegação, os pagamentos e recebimentos, bem como a escrituração de sua despesa.

Art. 68. O Reitor, ouvido o Conselho de Administração, pode delegar, aos Diretores de Unidades Acadêmicas, de Órgãos Complementares e de Centros, a competência para a realização de despesas específicas.

Art. 69. Na elaboração do regimento interno de cada Unidade Acadêmica, participam os docentes e técnico-administrativos lotados nesta e os discentes matriculados nos cursos por esta oferecidos.

Art. 70. O Colégio Eleitoral Especial a que se refere o inciso I do art. 1º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, deve consultar a comunidade universitária para subsidiar a sua votação.

Art. 71. Os órgãos deliberativos previstos no inciso III do art. 16 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, para a eleição de nomes para Diretor e Vice-Diretor de Unidade Acadêmica, são os respectivos Conselhos de Instituto ou de Faculdade, os quais devem consultar as respectivas comunidades para subsidiar sua votação.

Aprovado pela Resolução do Conselho Diretor nº 13/93, de 19/10/93, e publicado no DOU nº 7, de 11/1/94 e reeditado em setembro de 2001, com alterações no art. 28, propostas pelo Conselho Universitário da UnB e aprovadas pelo Conselho Diretor da FUB (RCD nº 19/2001, de 21 de setembro, publicada no DOU nº 183, de 24/9/2001, Seção 1).

Reedição de março de 2004, com alterações no art. 28, propostas pelo Conselho Universitário da UnB e aprovadas pelo Conselho Diretor da FUB, devidamente publicadas no DOU.

ANEXO 5

Regimento Geral da Universidade de Brasília

Título I – Preâmbulo

Art. 1º O presente Regimento Geral complementa o Estatuto da Universidade de Brasília e regulamenta os aspectos de organização e de funcionamento comuns aos vários órgãos e às instâncias deliberativas.

Parágrafo único. As disposições deste Regimento Geral são implementadas e interpretadas à luz das finalidades e dos princípios constantes nos artigos do título I e no art. 5º do Estatuto da Universidade.

Título II – Da Administração Universitária

Capítulo I – Da Administração Superior

Art. 2º A Administração Superior da Universidade de Brasília é responsabilidade dos Conselhos Superiores, como órgãos normativos, deliberativos e consultivos, e da Reitoria, como órgão executivo.

Seção I – Dos Conselhos Superiores

Art. 3º Os Conselhos Superiores da Universidade de Brasília são:

- I – Conselho Universitário (CONSUNI);
- II – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);
- III – Conselho de Administração (CAD);
- IV – Conselho Comunitário.

Art. 4º O Conselho Universitário é o órgão máximo da Universidade e tem, como atribuições:

- I – formular as políticas globais da Universidade;
- II – aprovar a programação anual de trabalho e as diretrizes orçamentárias da Universidade, elaboradas pela Administração Superior;
- III – avaliar o desempenho institucional;
- IV – aprovar o orçamento interno da Universidade, ouvido o Conselho de Administração;

- V – aprovar a criação, a modificação e a extinção de Departamentos, de Unidades Acadêmicas, de Órgãos Complementares e de Centros;
- VI – aprovar alterações do Regimento Geral;
- VII – aprovar emendas ao Estatuto;
- VIII – criar e extinguir cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*, ouvido o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- IX – apreciar os recursos contra Atos do Reitor, nos casos e na forma definidos nos arts. 60 e 61 deste Regimento;
- X – aprovar os Regimentos Internos de Unidades Acadêmicas, de Órgãos Complementares e de Centros;
- XI – apreciar, em grau de recurso, as decisões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho de Administração, nos casos e na forma definidos nos arts. 60 e 61 deste Regimento;
- XII – dirimir dúvidas e conflitos de jurisdição entre o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Conselho de Administração;
- XIII – aprovar o Código de Ética;
- XIV – criar prêmios destinados a distinguir atividades universitárias;
- XV – regulamentar a atribuição de títulos honoríficos;
- XVI – decidir, após inquérito administrativo, sobre intervenção em qualquer órgão universitário;
- XVII – homologar proposta de destituição de Diretor e de Vice-Diretor de Unidade Acadêmica;
- XVIII – aprovar a abertura de inquérito para apurar responsabilidade do Reitor, do Vice-Reitor ou de ambos;
- XIX – apreciar veto do Reitor a decisão de Conselho Superior;
- XX – constituir Câmaras deliberativas e suas vinculações, conforme a natureza dos assuntos e obedecido o princípio de representatividade;
- XXI – decidir sobre suspensão de atividades universitárias;
- XXII – definir representações do Conselho Comunitário, na forma do art. 16;
- XXIII – deliberar ou opinar sobre outras matérias de sua competência;
- XXIV – resolver os casos omissos deste Regimento Geral.

§ 1º As decisões referidas nos incisos VI, IX, XI, XVI dependem do voto da maioria absoluta dos membros do Conselho.

§ 2º As decisões referidas nos incisos VII, XVIII, XIX dependem do voto de 3/5 (três quintos) dos membros do Conselho.

§ 3º As decisões referidas nos incisos II, IV, VI, VII, X, XVIII dependem também de aprovação posterior pelo Conselho Diretor da Fundação Universidade de Brasília.

Art. 5º Compõem o Conselho Universitário:

I – o Reitor, como presidente;

II – o Vice-Reitor, como vice-presidente;

III – os Decanos;

IV – os Diretores de Unidades Acadêmicas;

V – 5 (cinco) representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, eleitos entre seus membros;

VI – 1 (um) representante do Conselho Comunitário, eleito entre seus membros;

VII – 1 (um) representante dos Órgãos Complementares, eleito entre seus diretores;

VIII – 1 (um) representante dos Centros vinculados à Reitoria, eleito entre seus diretores;

IX – 1 (um) representante docente de cada Unidade Acadêmica, eleito por seus pares;

X – representantes discentes, eleitos por seus pares, em número correspondente a 1/5 (um quinto) dos demais membros do Conselho, sendo 1/4 (um quarto) desta representação composta por alunos de pós-graduação;

XI – representantes dos servidores técnico-administrativos, eleitos por seus pares, em número correspondente a 1/10 (um décimo) dos demais membros do Conselho;

XII – 1 (um) representante dos ex-alunos da Universidade de Brasília, escolhido na forma definida pelo Conselho Universitário.

Parágrafo único. Os representantes referidos nos incisos V, VII, VIII, IX, XI, quando docentes ou servidores técnico-administrativos, devem ter, pelo menos, 5 (cinco) anos de efetivo exercício na Universidade de Brasília, para serem inscritos no processo de escolha.

Art. 6º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão delibera sobre matéria acadêmica, científica, cultural e artística, sendo a última instância de deliberação para recursos nestas áreas, ressalvados os casos previstos nos incisos XI e XII do art. 4º.

Art. 7º Compete, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, regulamentar:

- I – as atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- II – a admissão e a transferência de alunos;
- III – a avaliação do desempenho escolar;
- IV – a revalidação de diplomas estrangeiros;
- V – a concessão de bolsas de natureza acadêmica;
- VI – os cursos de graduação e de pós-graduação;
- VII – o aproveitamento de estudos;
- VIII – o ingresso, a avaliação e a progressão na carreira docente;
- IX – o desligamento e a reintegração de alunos;
- X – a legislação e as normas superiores de sua competência.

Art. 8º Competem, ainda, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

- I – opinar sobre a criação ou a extinção de cursos regulares;
- II – aprovar os currículos e os regimentos dos cursos de graduação, de mestrado e de doutorado;
- III – determinar a composição e as atribuições das Câmaras vinculadas ao Conselho;
- IV – aprovar o calendário universitário e alterações deste;
- V – apreciar, em grau de recurso, decisões de instâncias inferiores sobre matérias de competência deste Conselho, de acordo com o disposto nos arts. 60 e 61;
- VI – deliberar ou opinar sobre outras matérias de sua competência.

Art. 9º Compõem o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

- I – o Reitor, como presidente;
- II – o Vice-Reitor, como vice-presidente;
- III – os Decanos de Ensino de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão;

IV – 1 (um) representante de cada Conselho de Instituto e de Faculdade, eleito entre seus membros;

V – 1 (um) representante por Unidade Acadêmica, eleito, pelos docentes nela lotados, entre os coordenadores dos cursos de graduação, dos cursos de pós-graduação e de extensão;

VI – 2 (dois) representantes dos Centros vinculados à Reitoria, afins a atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, designados pelo Reitor;

VII – representantes discentes, eleitos por seus pares, em número correspondente a 1/5 (um quinto) dos demais membros do Conselho, sendo 1/4 (um quarto) dessa representação composta por alunos de pós-graduação.

§ 1º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão delibera em plenário ou por meio das Câmaras de Ensino de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão, presididas pelos respectivos Decanos, ou, ainda, por outras Câmaras criadas em conformidade com o art. 4º.

§ 2º A composição das Câmaras referidas no § 1º deve possibilitar a representação de todas as Unidades Acadêmicas em cada uma destas Câmaras.

Art. 10. São atribuições das Câmaras do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – cada uma em sua competência – emitir pareceres, analisar propostas e projetos, regulamentar normas do Conselho e apreciar recursos de decisões dos Conselhos de Institutos e de Faculdades, quando atenderem aos critérios de admissibilidade.

Art. 11. O Conselho de Administração delibera sobre matéria administrativa, econômica, orçamentária, financeira e de desenvolvimento de pessoal e sobre relações sociais, de trabalho e de vivência, em conformidade com a programação anual de trabalho e com as diretrizes orçamentárias.

Art. 12. Competem, ao Conselho de Administração:

I – emitir pareceres e fixar normas em matérias de sua competência;

II – aprovar o orçamento interno da Universidade;

III – opinar sobre a aceitação de legados, de doativos e de heranças;

IV – decidir sobre propostas, indicações ou representações em assunto de sua competência;

V – regulamentar serviços e programas comunitários;

VI – regulamentar a moradia estudantil e os imóveis destinados à ocupação por servidores;

VII – opinar a respeito de projetos relativos à utilização de prédios, de instalações da Universidade e de áreas do *Campus*;

VIII – deliberar ou opinar sobre outras matérias de sua competência.

Art. 13. Compõem o Conselho de Administração:

I – o Reitor, como presidente;

II – o Vice-Reitor, como vice-presidente;

III – os Decanos de Administração e de Assuntos Comunitários;

IV – o Prefeito do *Campus*;

V – os Diretores de Unidades Acadêmicas;

VI – 1 (um) representante de cada Conselho de Instituto e de Faculdade, eleito entre seus membros;

VII – 1 (um) representante dos Centros vinculados à Reitoria, designado pelo Reitor;

VIII – 1 (um) representante dos Órgãos Complementares, designado pelo Reitor;

IX – representantes discentes, eleitos por seus pares, em número correspondente a 1/10 (um décimo) dos demais membros do Conselho, sendo 1/4 (um quarto) desta representação composta por alunos de pós-graduação;

X – representantes dos servidores técnico-administrativos, eleitos por seus pares, em número correspondente a 1/10 (um décimo) dos demais membros do Conselho.

§ 1º O Conselho de Administração delibera em plenário ou por meio das Câmaras de Administração e de Assuntos Comunitários, presididas pelos respectivos Decanos, ou, ainda, por outras Câmaras criadas em conformidade com o art. 4º.

§ 2º A composição das Câmaras, referidas no § 1º, é definida em Resolução do Conselho de Administração e deve possibilitar a representação de todas as Unidades Acadêmicas em cada uma destas Câmaras.

Art. 14. O Conselho Comunitário é um órgão consultivo da Administração Superior da Universidade de Brasília, devendo-se reunir uma vez ao ano, ordinariamente, ou quando convocado pelo Reitor ou por requerimento da maioria dos membros do Conselho Universitário ou, ainda, nos termos do art. 48 deste Regimento.

Art. 15. São funções do Conselho Comunitário opinar sobre estudos, projetos, planos e relatórios da Universidade e recomendar ações e medidas à Administração Superior.

Art. 16. Compõem o Conselho Comunitário:

- I – o Reitor, como presidente;
- II – o Vice-Reitor, como vice-presidente;
- III – representação de entidades de trabalhadores;
- IV – representação de entidades empresariais;
- V – representação do Governo do Distrito Federal;
- VI – representação da Câmara Distrital;
- VII – representação de organizações governamentais e não-governamentais ligadas ao ensino, à pesquisa e à extensão;
- VIII – representação dos ex-alunos da Universidade de Brasília;
- IX – representação dos aposentados da Universidade de Brasília.

Parágrafo único. As representações previstas nos incisos III a IX são definidas pelo Conselho Universitário, a cada dois anos.

Seção II – Da Reitoria

Art. 17. Compõem a Reitoria:

- I – o Gabinete do Reitor;
- II – os Decanatos;
- III – a Procuradoria Jurídica;
- IV – a Auditoria;
- V – as Assessorias;
- VI – o Serviço de Apoio aos Colegiados Superiores;
- VII – a Prefeitura do *Campus*.

Art. 18. Ao Reitor, competem, além de outras funções decorrentes de sua condição:

- I – representar a Universidade;
- II – coordenar e superintender as atividades universitárias;
- III – administrar as finanças da Universidade;
- IV – admitir, distribuir, licenciar e dispensar o pessoal docente e o técnico-administrativo, na forma da lei e das normas pertinentes;

- V – requisitar pessoal de outros órgãos, na forma da lei;
- VI – exercer o poder disciplinar;
- VII – outorgar graus e assinar diplomas;
- VIII – firmar contratos e convênios;
- IX – reformar, de ofício, a deliberação ou o ato de órgão não-colegiado;
- X – delegar atribuições, especialmente ao Vice-Reitor e aos Decanos;
- XI – propor a destituição de Diretor e, no caso de intervenção em Instituto ou em Faculdade, designar o Diretor interino;
- XII – apresentar os projetos, as propostas, os relatórios e as prestações de contas da Universidade ao Conselho Diretor da Fundação, quando couber;
- XIII – praticar atos, em circunstâncias especiais, *ad referendum* dos órgãos competentes;
- XIV – baixar Resoluções decorrentes de decisões dos Conselhos Superiores assim como praticar atos próprios do exercício de seu cargo;
- XV – instituir comissões para estudar problemas específicos;
- XVI – designar o Prefeito do *Campus* e o Chefe do Gabinete, o da Procuradoria Jurídica e o da Auditoria, bem como os Assessores;
- XVII – apor veto às deliberações dos Conselhos Superiores, justificando-o, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Conselho Universitário, o qual pode revogar o veto pela maioria qualificada de 3/5 (três quintos) dos seus membros.

§ 1º Nas faltas e nos impedimentos do Reitor, a Reitoria é exercida pelo Vice-Reitor.

§ 2º Nas faltas e nos impedimentos do Reitor e do Vice-Reitor, a Reitoria é exercida pelo Decano mais antigo no exercício de atividades acadêmicas na Universidade de Brasília.

§ 3º O Reitor tem prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de decisão de Conselho Superior, para apor o veto referido no inciso XVII.

Art. 19. Compete, ao Vice-Reitor, exercer as atribuições definidas nos Atos de delegação baixados pelo Reitor.

Parágrafo único. Nas faltas e nos impedimentos do Reitor, compete, ao Vice-Reitor, substituí-lo.

Art. 20. A supervisão e a coordenação cometidas ao Reitor são distribuídas pelos seguintes Decanatos, confiadas aos respectivos Decanos:

I – de Ensino de Graduação;

II – de Pesquisa e Pós-Graduação;

III – de Extensão;

IV – de Administração;

V – de Assuntos Comunitários.

Parágrafo único. Os Decanos são designados pelo Reitor, com a aprovação do Conselho Universitário.

Art. 21. Competem, aos Decanos, além de outras funções decorrentes de sua condição:

I – superintender, coordenar e fiscalizar as atividades universitárias em suas áreas respectivas, dentro das atribuições que lhes sejam delegadas;

II – convocar e presidir as reuniões da Câmara correspondente;

III – cumprir as decisões da Câmara, baixando os Atos necessários;

IV – cumprir e fazer cumprir, em toda a Universidade, as disposições do Estatuto, deste Regimento Geral e das demais normas pertinentes;

V – cumprir e fazer cumprir as deliberações dos colegiados superiores e as instruções ou determinações do Reitor relacionadas com suas áreas de atuação;

VI – adotar, em casos de urgência, medidas de competência da Câmara que presida, submetendo seus atos à ratificação desta, na reunião seguinte;

VII – apresentar, ao Reitor, relatório circunstanciado das atividades do ano anterior, relacionadas com suas áreas específicas, durante o primeiro trimestre do ano seguinte.

Art. 22. A Prefeitura do *Campus* tem suas atribuições definidas em Regimento próprio.

Capítulo II – Das Unidades Acadêmicas

Art. 23. As Unidades Acadêmicas são os Institutos e as Faculdades, que têm, como atribuições:

I – coordenar e avaliar as atividades de ensino, pesquisa e extensão nas respectivas áreas;

II – decidir sobre a organização interna, respeitado o disposto no Estatuto e neste Regimento Geral;

III – planejar e administrar os recursos humanos, orçamentários, financeiros e materiais sob sua responsabilidade.

§ 1º As Unidades Acadêmicas são organizadas na forma definida em seus Regimentos Internos, que, uma vez aprovados, constituem anexos deste Regimento Geral.

§ 2º As Unidades Acadêmicas organizam-se por áreas amplas de conhecimento em que há tradição consolidada na Universidade, de reconhecidas relevância e qualidade no ensino de graduação e de pós-graduação e em pesquisa e extensão.

§ 3º Unidade Acadêmica é criada ou extinta por processo de emenda ao Estatuto.

Art. 24. As Unidades Acadêmicas têm o Conselho de Instituto ou de Faculdade como órgão máximo deliberativo e de recurso, em matéria administrativa e acadêmica, e a Direção, como órgão executivo.

Seção I – Do Conselho da Unidade

Art. 25. São atribuições do Conselho de Instituto ou de Faculdade:

I – conduzir o processo interno de escolha de nomes para Diretor e para Vice-Diretor da Unidade;

II – propor o Regimento Interno da Unidade e suas modificações;

III – regulamentar, no âmbito da Unidade, as normas baixadas por instâncias superiores;

IV – decidir sobre alocação interna de recursos orçamentários;

V – apreciar recurso de decisão do Diretor;

VI – apreciar, em grau de recurso, as decisões de colegiados menores da Unidade;

VII – propor a atribuição de honorarias universitárias;

VIII – propor o afastamento ou a destituição do Diretor da Unidade, na forma da lei e deste Regimento Geral;

IX – deliberar a respeito da utilização de equipamentos e de instalações sob a guarda da Unidade;

- X – estabelecer normas e critérios de gestão de pessoal lotado na Unidade;
- XI – aprovar projetos de cursos e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- XII – apreciar proposta de Departamento sobre destituição do seu Chefe;
- XIII – opinar ou deliberar sobre outros assuntos de sua alçada.

Art. 26. O Conselho de Instituto ou de Faculdade tem a seguinte composição:

- I – o Diretor, como presidente;
- II – o Vice-Diretor, como vice-presidente;
- III – os Chefes de Departamento da Unidade;
- IV – 1 (um) representante docente de cada Departamento, eleito em reunião do Colegiado;
- V – representantes dos discentes matriculados nos cursos ministrados pela Unidade;
- VI – representantes dos servidores técnico-administrativos lotados na Unidade;
- VII – outros representantes.

§ 1º Os representantes definidos nos incisos III e IV excluem-se da composição do Conselho, caso a Unidade não possua Departamento(s).

§ 2º Os representantes referidos nos incisos V a VII são escolhidos de acordo com os procedimentos estabelecidos no Regimento Interno da Unidade.

Seção II – Da Direção

Art. 27. Os Diretores e os Vice-Diretores das Unidades Acadêmicas são escolhidos na forma da lei.

§ 1º Nas faltas ou nos impedimentos do Diretor, a Direção é exercida pelo Vice-Diretor.

§ 2º Nas faltas ou nos impedimentos do Diretor e do Vice-Diretor, a Direção é exercida pelo membro do Conselho de Instituto ou de Faculdade mais antigo no exercício do magistério na Universidade de Brasília.

Art. 28. Compete, ao Diretor, exercer as seguintes atribuições, além daquelas previstas no Regimento Interno da Unidade:

- I – representar, superintender, coordenar e fiscalizar o funcionamento da Unidade;

- II – convocar e presidir as reuniões do respectivo Conselho;
- III – promover a articulação das atividades dos órgãos integrantes da Unidade;
- IV – cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto, deste Regimento Geral, do Regimento Interno da Unidade e, no que couber, dos demais Regimentos da Universidade;
- V – cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho da Unidade, bem como os atos e as decisões de órgãos e de autoridades a que se subordinam;
- VI – administrar o pessoal lotado na Unidade de acordo com as normas pertinentes;
- VII – elaborar relatório anual de atividades, durante o primeiro trimestre do ano seguinte.

Art. 29. Compete, ao Vice-Diretor, exercer as atribuições definidas no Regimento Interno da Unidade e nos Atos de delegação baixados pelo Diretor.

Art. 30. O Regimento Interno de cada Unidade Acadêmica deve definir um ou mais Colegiados de Curso responsáveis pela coordenação didático-científica dos cursos oferecidos pela Unidade.

§ 1º Pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos membros do colegiado devem ser compostos de docentes vinculados à Unidade Acadêmica responsável pelo curso.

§ 2º Do colegiado, também fazem parte o seu coordenador, os representantes de outras unidades participantes do curso e os representantes discentes, cujo número não deve exceder a 1/5 (um quinto) do total dos membros docentes, na forma do Regimento Interno da Unidade Acadêmica.

§ 3º Os representantes de outras Unidades não são contados para o estabelecimento do *quorum* mínimo para deliberação.

Art. 31. São atribuições do Colegiado de Curso:

- I – propor, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o currículo do curso, bem como modificações neste;
- II – propor, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a criação ou a extinção de disciplinas do curso, bem como alterações do fluxo curricular;
- III – aprovar os programas das disciplinas, bem como modificações nestes;
- IV – aprovar a lista de oferta de disciplinas para cada período letivo;

V – zelar pela qualidade do ensino do curso e coordenar a avaliação interna dele;

VI – decidir ou opinar sobre outras matérias pertinentes ao curso.

Seção III – Dos Departamentos

Art. 32. Os Departamentos, organizados por área de conhecimento, são vinculados às Unidades Acadêmicas e têm, como atribuição principal, a coordenação e a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito de sua competência.

Parágrafo único. Os Departamentos de cada Unidade Acadêmica devem ser elencados no seu Regimento Interno.

Art. 33. O Departamento tem, como instância deliberativa sobre políticas, estratégias e rotinas acadêmicas e administrativas, o Colegiado e, como instância executiva, a Chefia.

§ 1º Nas faltas ou nos impedimentos do Chefe, a Chefia é exercida pelo Subchefe.

§ 2º Nas faltas ou nos impedimentos do Chefe e do Subchefe, a Chefia do Departamento é exercida pelo docente, desse Departamento, mais antigo no exercício do magistério na Universidade de Brasília.

Art. 34. Competem, ao Colegiado do Departamento:

I – elaborar os planos de trabalho do Departamento;

II – atribuir encargos de ensino, pesquisa e extensão ao pessoal docente que o integra;

III – coordenar o trabalho do pessoal docente, visando à unidade e à eficiência do ensino, da pesquisa e da extensão;

IV – adotar ou sugerir as providências de ordem didática, científica e administrativa aconselháveis ao bom desenvolvimento dos trabalhos;

V – aprovar os projetos de pesquisa e os planos dos cursos de especialização, de aperfeiçoamento e de extensão situados no seu âmbito de atuação;

VI – adotar providências para o aperfeiçoamento do seu pessoal docente;

VII – propor, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, o afastamento ou a destituição do respectivo Chefe;

VIII – decidir ou opinar sobre outras matérias de sua alçada.

Art. 35. Compõem o Colegiado do Departamento os docentes em exercício, a representação discente e a representação técnico-administrativa, na forma do Regimento Interno da Unidade Acadêmica.

Parágrafo único. A representação discente e a representação técnico-administrativa não podem exceder a 1/5 (um quinto), cada uma, do total de membros docentes do Colegiado.

Art. 36. O processo de eleição de Chefe e Subchefe de Departamento é definido previamente pelo Colegiado de Departamento, assegurada a participação de docentes, de discentes e de servidores técnico-administrativos.

Art. 37. Competem, ao Chefe do Departamento:

I – administrar e representar o Departamento;

II – convocar e presidir as reuniões do Departamento;

III – submeter, na época devida, à consideração do Departamento, conforme instrução dos órgãos superiores, o plano das atividades a serem desenvolvidas em cada período letivo;

IV – fiscalizar a observância do regime acadêmico, o cumprimento dos programas de ensino e a execução dos demais planos de trabalho;

V – verificar a frequência do pessoal lotado no Departamento, comunicando-a ao Diretor da Unidade Acadêmica;

VI – supervisionar, no plano administrativo, os cursos de especialização, de aperfeiçoamento e de extensão, bem como os projetos de pesquisa, realizados no âmbito do Departamento;

VII – zelar pela ordem no ambiente do Departamento e pelo patrimônio deste;

VIII – cumprir e fazer cumprir as deliberações do Departamento, bem como os Atos e as decisões dos órgãos a que se subordina;

IX – administrar o pessoal técnico-administrativo do Departamento;

X – elaborar relatório anual de atividades, durante o primeiro trimestre do ano seguinte.

Capítulo III – Dos Órgãos Complementares

Art. 38. Competem, aos Órgãos Complementares, as atividades de caráter permanente de apoio, necessárias ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, estabelecidas nos seus Regimentos Internos.

§ 1º Órgão Complementar é criado e extinto por processo de emenda ao Estatuto.

§ 2º O Regimento Interno de cada órgão é aprovado pelo Conselho Universitário.

Art. 39. Os Órgãos Complementares são geridos por seus Diretores, que respondem administrativamente por estes órgãos, e têm conselhos deliberativos e/ou consultivos, na forma definida em seus Regimentos.

Parágrafo único. Os Diretores de Órgãos Complementares são designados pelo Reitor, com aprovação do Conselho Universitário.

Art. 40. Competem, ao Diretor de Órgão Complementar:

- I – administrar e representar o Órgão;
- II – convocar e presidir o Colegiado maior do Órgão;
- III – zelar pela ordem e pela eficiência dos trabalhos;
- IV – articular-se com as Unidades Acadêmicas cujas atividades sejam suplementadas pelo Órgão;
- V – exercer atividades de fiscalização no ambiente do Órgão;
- VI – cumprir e fazer cumprir o Regimento do Órgão e as disposições estatutárias e regimentais aplicáveis;
- VII – cumprir e fazer cumprir as Instruções e as determinações do Reitor e dos Conselhos Superiores;
- VIII – apresentar, ao Reitor, relatório anual das atividades do Órgão;
- IX – assumir outras responsabilidades previstas no Regimento Interno do Órgão.

Capítulo IV – Dos Centros

Art. 41. Competem, aos Centros, as atividades de caráter cultural, artístico, científico, tecnológico e de prestação de serviços à comunidade, com finalidades específicas ou multidisciplinares.

Art. 42. Os Centros são vinculados à Reitoria quando desenvolvem atividades de natureza geral ou multidisciplinar; e às Unidades Acadêmicas quando têm funções de ensino, pesquisa ou extensão nas áreas de atuação específicas destas unidades.

Art. 43. O Centro vinculado à Reitoria é criado e extinto em Resolução do Conselho Universitário.

Art. 44. O Centro vinculado à Unidade Acadêmica tem a finalidade e a estrutura especificadas no Regimento Interno desta.

Art. 45. Os Centros vinculados à Reitoria são geridos por seus Diretores, que respondem administrativamente pelos Centros, e têm conselhos deliberativos e/ou consultivos, definidos nos seus Regimentos Internos.

Art. 46. Os Diretores dos Centros vinculados à Reitoria são designados pelo Reitor, com aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão ou do Conselho de Administração, conforme a natureza de suas atividades.

Art. 47. Aplicam-se, aos Diretores dos Centros vinculados à Reitoria, as responsabilidades atribuídas aos Diretores de Órgãos Complementares, conforme art. 40.

Capítulo V – Disposições Comuns

Seção I – Do Funcionamento dos Órgãos Colegiados

Art. 48. A convocação de colegiado deliberativo é feita pelo seu presidente, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou, excepcionalmente, por 2/3 (dois terços) dos seus membros, com indicação da pauta de assuntos a ser considerada na reunião.

§ 1º A antecedência de 48 (quarenta e oito) horas pode ser abreviada e a convocação escrita pode ser dispensada quando ocorrerem motivos excepcionais.

§ 2º Em situações de urgência ou de excepcionalidade, o dirigente pode tomar decisões de competência do colegiado que preside, *ad referendum* deste, submetendo sua decisão à apreciação do colegiado, em reunião subsequente.

Art. 49. Os colegiados deliberam com presença da maioria dos seus membros, exceto nos casos explicitados neste Regimento Geral.

§ 1º Excluem-se da contagem, para o estabelecimento do *quorum* mínimo nas reuniões dos colegiados, os casos em que o membro titular e seu substituto ou suplente, quando houver, encontrarem-se afastados, licenciados ou em gozo de férias.

§ 2º O *quorum* mínimo, quando consideradas as exclusões previstas no § 1º, não pode ser menor que 1/3 (um terço) da composição plena do colegiado.

Art. 50. Está aberta, a pessoas e a entidades, a participação, com direito ao uso da palavra, em reuniões de instâncias colegiadas, a critério destas.

Art. 51. É obrigatório o comparecimento dos membros às reuniões dos colegiados deliberativos de que façam parte, tendo, esta atividade, prioridade sobre outras de natureza acadêmica ou administrativa.

§ 1º A ausência, sem justificativa aceita pelo Presidente do Órgão, do membro de colegiado deliberativo em 3 (três) reuniões consecutivas ou em 6 (seis) alternadas, importa a perda da investidura, à exceção dos cargos efetivos e dos mandatos previstos em lei.

§ 2º Da decisão do Presidente do Órgão sobre aceitação de justificativa de falta, cabe recurso ao colegiado, sendo a decisão deste irrecorrível.

§ 3º Falta contumaz às reuniões de colegiados por membros natos é passível de sanção disciplinar.

Art. 52. Na falta ou no impedimento do Presidente de colegiado deliberativo, a presidência é exercida pelo seu substituto legal, quando houver, e, na falta ou no impedimento deste, pelo docente mais antigo na Universidade de Brasília, entre os membros do colegiado.

Art. 53. A pauta da reunião do colegiado pode ser alterada no decorrer da reunião, com anuência deste.

Parágrafo único. Para deliberação, prevalece a metodologia de apreciação de pareceres elaborados por membros do colegiado, com prazos, estipulados pelos próprios colegiados, para análise e decisão.

Art. 54. Admite-se solicitação de vista de processo em pauta, por parte de membro de colegiado, antes da deliberação formal, com o objetivo de apresentar parecer adicional fundamentado.

§ 1º A solicitação de vista não pode ter objetivo meramente protelatório.

§ 2º Se a solicitação de vista for contestada por algum membro, o plenário vota, como preliminar, a concessão de vista.

Art. 55. Os Órgãos colegiados, por proposta de um ou mais de seus membros, podem avocar para si matéria de sua competência que esteja tramitando em instâncias inferiores, quando entenderem que estejam ameaçados direitos individuais, preceitos legais ou princípios de gestão universitária.

Art. 56. As deliberações dos colegiados tomam-se por maioria simples de votos dos membros presentes, a partir do mínimo fixado no art. 49, respeitados os casos em que expressamente se exigir maior número de votos.

§ 1º A votação é simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a primeira forma sempre que uma das duas outras não seja requerida por um ou mais membros do colegiado, nem esteja expressamente prevista.

§ 2º Cada membro de colegiado tem direito apenas a 1 (um) voto nas deliberações, mesmo que pertença a este sob dupla condição.

§ 3º O Presidente de colegiado deliberativo tem também o voto de qualidade.

Art. 57. De cada reunião de colegiado deliberativo, lavra-se ata assinada pelo Secretário, que é lida na reunião seguinte, e, após aprovação e subscrição pelo Presidente, é distribuída a todos os membros.

Art. 58. Além de aprovações, autorizações, homologações e outras decisões, as deliberações dos órgãos colegiados podem, conforme sua natureza, tomar forma de Atos ou Resoluções baixados pelos seus presidentes e eventualmente podem ser sujeitos a prazos.

Seção II – Do Recurso

Art. 59. Das decisões adotadas nos vários níveis da administração universitária, cabe pedido de reconsideração para o próprio órgão ou recurso para o órgão imediatamente superior.

Art. 60. Os recursos devem obedecer à seguinte ordem:

I – de decisão do Chefe de Departamento ao Colegiado deste;

II – de decisão do Diretor de Unidade Acadêmica ao Conselho da Unidade;

III – de decisão do órgão subordinado a Decanato ao respectivo Decano;

IV – de decisão do Diretor de Órgão Complementar, do Diretor de Centro e do Decano ao Reitor;

V – de decisão do Reitor, em conformidade com a matéria versada, ao Conselho Universitário da Universidade de Brasília ou ao Conselho Diretor da Fundação Universidade de Brasília;

VI – de decisão do Colegiado de Departamento e de outros, constituídos no âmbito de Unidade Acadêmica, ao Conselho da Unidade;

VII – de decisão do Conselho de Unidade, em conformidade com a matéria versada, ao Conselho de Administração ou ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

VIII – de decisão da Câmara do Conselho de Administração ou do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão ao correspondente Conselho pleno;

IX – de decisão do Conselho de Administração e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão ao Conselho Universitário.

§ 1º O pedido de reconsideração é admissível apenas quando fundamentado, apresentando dados novos à consideração do dirigente ou do órgão.

§ 2º O recurso à instância superior é admissível apenas quando fundamentado, apontando vício de forma ou levantando questão de interpretação das normas ou da legislação pertinente ao caso.

§ 3º Os critérios específicos de admissibilidade de recursos aos Conselhos de Administração e de Ensino, Pesquisa e Extensão e ao Conselho Universitário são estabelecidos em Resoluções destes órgãos.

§ 4º Não cabe recurso de ato do Reitor que lhe seja privativo por força de lei, do Estatuto ou deste Regimento Geral, exceto por vício de forma.

Art. 61. Os pedidos de reconsideração e os recursos a órgãos internos podem ser interpostos dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a partir da comunicação da decisão, não tendo efeito suspensivo, a não ser que da imediata execução do ato ou da deliberação possa resultar lesão irreparável de direitos.

§ 1º O dirigente do órgão, perante o qual for interposto o recurso, decide se o recebe com efeito suspensivo.

§ 2º O dirigente do órgão perante o qual se interpuser o recurso pode determinar o arquivamento deste quando este não satisfizer os critérios de admissibilidade pertinentes, justificando sua decisão por escrito.

Art. 62. Os serviços dos colegiados deliberativos são realizados:

I – para os plenos do Conselho de Administração e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, assim como para o Conselho Universitário, pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, vinculada ao Gabinete do Reitor;

II – para os demais colegiados, incluindo as Câmaras do Conselho de Administração e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, pelas Secretarias dos Órgãos Executivos, cujos titulares exerçam a presidência de cada colegiado.

Seção III – Do Mandato Eletivo

Art. 63. Os representantes eleitos e os ocupantes de cargos e funções sujeitos ao princípio eletivo têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, à exceção dos casos previstos em lei.

§ 1º Para o cumprimento deste artigo, o exercício de um cargo ou função eletivos por mais da metade do mandato, ainda que interinamente, é contado como mandato pleno.

§ 2º A inelegibilidade nos termos deste artigo estende-se por período igual ao da metade do mandato.

§ 3º Os mandatos previstos em lei são sujeitos, no que couber, ao presente Regimento Geral.

§ 4º Nos casos de Chefia de Departamento e Direção de Unidade Acadêmica, são eleitores e elegíveis, entre os docentes, aqueles pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente da Universidade;

§ 5º Em procedimentos de escolha de dirigentes ou de representantes discentes ou técnico-administrativos, são eleitores os alunos regulares e os servidores técnico-administrativos do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade, respectivamente.

Art. 64. Os representantes em Órgãos Colegiados têm suplentes, escolhidos pelo mesmo procedimento de escolha dos titulares.

Art. 65. É obrigação dos dirigentes, nos diversos níveis, promover os processos sucessórios de sua alçada.

§ 1º Todo processo sucessório deve estar concluído em 30 (trinta) dias, ao menos, antes do término do mandato em curso.

§ 2º Constitui descumprimento das obrigações do cargo ou da função de dirigente, passível de sanção, não promover o processo sucessório no prazo estipulado no § 1º, exceto quando comprovado motivo de força maior.

Art. 66. As eleições cumprem a regulamentação específica para cada caso, garantindo-se a publicidade, a transparência do processo de escolha, o *quorum* mínimo e o direito de recurso fundamentado em comprovação de vício de forma.

Parágrafo único. Havendo empate, tem-se por eleito o mais antigo na Universidade de Brasília, e, entre os de igual antigüidade, o de maior idade.

Art. 67. São incompatíveis mandatos de cargos e funções de chefia e de direção, exceto em casos de substituição ou de exercício interino.

Art. 68. A perda de mandato eletivo pode ocorrer, além dos casos previstos em lei:

- I – por renúncia;
- II – por acúmulo de cargos e/ou funções de chefia ou direção;
- III – por faltas excessivas a reuniões deliberativas, de acordo com o previsto no art. 51;
- IV – em razão de condenação em processo disciplinar administrativo;
- V – por impedimento;
- VI – nos casos previstos no Código de Ética.

Parágrafo único. Aquele que perde o mandato nos termos dos incisos III, IV, V e VI é inelegível, na Universidade, por período igual ao do mandato interrompido.

Art. 69. Configura impedimento quando o colegiado maior do órgão administrado ou representado propuser, por maioria qualificada de 2/3 (dois terços), a destituição do detentor do mandato e quando esta proposta for homologada pelo colegiado maior do órgão imediatamente superior, ressalvados os casos previstos em lei.

Parágrafo único. É garantido, ao detentor do mandato, defesa escrita e oral nas instâncias em que o impedimento for apreciado.

Título III – Do Regime Didático-Científico

Art. 70. A Universidade de Brasília organiza e desenvolve suas atividades didático-científicas de acordo com os seguintes princípios:

- I – liberdade de pensamento e de expressão, sem discriminação de qualquer natureza;
- II – indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão;
- III – universalidade do conhecimento e fomento à interdisciplinaridade;
- IV – avaliação e aprimoramento constante da qualidade;
- V – orientação humanística da formação do aluno;
- VI – compromisso com o desenvolvimento do País e a busca de soluções democráticas para os problemas nacionais;
- VII – compromisso com a paz, com a defesa dos Direitos Humanos e com a preservação do meio ambiente.

Capítulo I – Do Ensino

Art. 71. O ensino na Universidade de Brasília é ministrado em cursos de:

I – Graduação;

II – Pós-Graduação;

III – Extensão.

Art. 72. Na organização dos currículos de seus cursos, a Universidade de Brasília não está adstrita às exigências gerais da legislação do ensino superior, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 14 e no art. 15 da Lei nº 3.998, de 15 de dezembro de 1961.

Art. 73. As matérias dos currículos dos cursos regulares são ministradas na forma de disciplinas ofertadas nos períodos letivos previstos no calendário acadêmico, estabelecido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Parágrafo único. Entende-se por disciplina o conjunto de estudos e de atividades correspondentes a um programa de ensino, com um mínimo prefixado de horas.

Art. 74. O programa de cada disciplina, sob a forma de plano de ensino, é elaborado pelo respectivo departamento, com aprovação do Colegiado do Curso.

Parágrafo único. Cada programa é encabeçado por uma ementa dos temas nele incluídos.

Art. 75. O controle da integralização curricular é feito pelo sistema de créditos, correspondendo, 1 (um) crédito, a 15 (quinze) horas-aula.

Parágrafo único. A hora-crédito corresponde a 55 (cinquenta e cinco) minutos, no mínimo, para atividades de ensino diurnas, e a 50 (cinquenta) minutos, para atividades de ensino noturnas, em trabalho efetivo sob coordenação docente.

Art. 76. Os cursos regulares têm seus currículos, bem como suas alterações, aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Parágrafo único. Os currículos plenos dos cursos regulamentados em lei não podem exceder a carga horária legal mínima em mais de 10% (dez por cento).

Art. 77. A coordenação geral do ensino na Universidade cabe, no plano executivo, aos Decanatos de Ensino de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação ou de Extensão, conforme o caso, e, no plano deliberativo, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, diretamente ou pelas Câmaras a este vinculadas.

Art. 78. A coordenação didático-científica de cada curso regular fica a cargo do respectivo Colegiado de Curso, na forma do art. 31 do Estatuto e do art. 30 deste Regimento Geral.

Art. 79. Os cursos podem ser mantidos exclusivamente pela Universidade ou resultar da associação desta com outras instituições, devendo a coordenação, neste último caso, sofrer os ajustamentos necessários, conforme o plano específico de cada curso.

Art. 80. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão estabelece o calendário do ano letivo da Universidade.

Art. 81. As atividades acadêmicas desenvolvidas no ano letivo ocupam, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias de trabalho escolar efetivo.

Art. 82. Há, no ano, 2 (dois) períodos letivos regulares de atividades, podendo haver um período especial.

Art. 83. Os cursos têm alunos regulares e alunos especiais.

§ 1º O aluno regular é aquele matriculado em curso de graduação e de pós-graduação nos termos do Estatuto, nos deste Regimento Geral e nos termos das normas baixadas pelo Conselho Universitário e o de Ensino, Pesquisa e Extensão.

§ 2º O aluno especial é aquele inscrito em cursos de extensão, em disciplinas isoladas ou em atividades congêneres, nos termos das normas específicas aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, diretamente, ou pelas Câmaras a este vinculadas.

Seção I – Dos Cursos de Graduação

Art. 84. Os cursos de graduação têm como objetivo a formação de profissionais qualificados para o exercício de atividades que demandem estudos superiores.

Art. 85. Os cursos de graduação devem oferecer base ampla à formação do aluno, abrangendo matérias de áreas fundamentais e conexas que contribuam para os conteúdos específicos dos cursos, possibilitando o acesso aos conhecimentos de áreas correlatas.

Art. 86. Atividades de extensão e de iniciação à pesquisa, adequadas às áreas específicas de conhecimento e à natureza dos temas abordados, integram-se aos programas de ensino.

Art. 87. Os cursos regulares de graduação são abertos à admissão, nos limites preestabelecidos de vagas, em conformidade com o disposto nas resoluções do Conselho Universitário e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos seguintes casos:

I – candidatos admitidos por meio de concurso de seleção;

- II – portadores de diploma de curso superior;
- III – transferências obrigatórias, disciplinadas em norma própria;
- IV – transferências facultativas, disciplinadas em norma própria;
- V – bolsistas beneficiados por acordos culturais entre o Brasil e outros países;
- VI – alunos de outras instituições, nas condições estabelecidas em convênios com a Universidade de Brasília;
- VII – matrículas autorizadas nas condições de reciprocidade diplomática, previstas em lei ou em acordos internacionais de que seja signatário o Brasil.

Art. 88. Os cursos regulares de graduação são estruturados para dar seqüência e complementaridade adequadas às matérias dos currículos e flexibilidade à integralização curricular, na forma definida pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 89. O aluno de curso regular de graduação compõe o seu programa de estudos com disciplinas do Módulo Integrante e do Módulo Livre.

§ 1º As disciplinas do Módulo Integrante são aquelas que compõem o currículo do curso e incluem:

- I – disciplinas obrigatórias, que devem ser cursadas com aproveitamento para a conclusão do curso;
- II – disciplinas optativas, que possibilitam ao aluno escolher entre as disciplinas oferecidas para integralização do currículo.

§ 2º As disciplinas obrigatórias de cada curso constituem, no máximo, 70% (setenta por cento) dos créditos exigidos para conclusão do curso.

§ 3º As disciplinas do Módulo Livre são de livre escolha do aluno entre as disciplinas oferecidas pela Universidade e correspondem a 24 (vinte e quatro) créditos, pelo menos, para os cursos regulares de duração plena.

Art. 90. A matrícula em disciplina é condicionada à aprovação em disciplinas que são requisitos e à disponibilidade de vagas em turma.

Art. 91. Cada curso de graduação tem um Coordenador, com pelo menos 2 (dois) anos de efetivo exercício de magistério na Universidade de Brasília, escolhido entre os professores do Quadro de Pessoal Docente Permanente da Universidade, segundo o Regimento Interno da Unidade.

Art. 92. Competem, ao Coordenador de curso de graduação, gerenciar as atividades do programa e representá-lo junto ao Colegiado do Curso, do qual é membro nato, e junto às demais instâncias internas pertinentes.

Art. 93. A orientação acadêmica nos cursos regulares de graduação tem como objetivo fornecer ao aluno as informações e as recomendações necessárias ao bom desenvolvimento de seus estudos durante sua permanência no curso.

§ 1º Ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão cabe regulamentar a orientação acadêmica.

§ 2º Os diversos serviços de apoio e de atendimento da Universidade, de enfoques social, pedagógico, psicológico e de saúde, podem ser mobilizados em prol da orientação acadêmica.

Art. 94. Para obter o grau relativo ao seu curso, o aluno regular de graduação deve completar, com aprovação, o total de créditos fixado para o curso e atender às demais exigências curriculares.

Seção II – Dos Cursos de Pós-Graduação

Art. 95. Os cursos de pós-graduação, constituídos por ciclos de atividades regulares que visam a aprofundar os conhecimentos adquiridos na graduação e desenvolver a capacidade criadora, são os de especialização ou de aperfeiçoamento (pós-graduação *lato sensu*) e os de mestrado ou de doutorado (pós-graduação *stricto sensu*).

Art. 96. Ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão cabe regulamentar a criação e a organização de cursos de pós-graduação *lato sensu*.

Art. 97. Os cursos de pós-graduação *stricto sensu* caracterizam-se pela integração plena de ensino, criação intelectual e flexibilidade na composição do programa de estudos do aluno.

Art. 98. O curso de mestrado objetiva formar docentes, pesquisadores e/ou profissionais especializados, capazes de atuar em atividades de pesquisa.

Art. 99. O curso de doutorado objetiva formar profissionais de alto nível, para que possam atuar como pesquisadores autônomos e como docentes em cursos de graduação e de pós-graduação.

Art. 100. O curso de pós-graduação *stricto sensu* é criado por decisão do Conselho Universitário, cabendo ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão opinar quanto à conveniência de sua criação e aprovar a estrutura curricular e os projetos de credenciamento.

Art. 101. Os cursos de pós-graduação *stricto sensu* são abertos a candidatos que preencham os requisitos estabelecidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Parágrafo único. O processo seletivo para ingresso em curso de pós-graduação é normatizado no seu regulamento, cabendo ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão estabelecer as exigências gerais.

Art. 102. Cada programa de pós-graduação é designado por área definida do conhecimento ou, quando de natureza multidisciplinar, por denominação específica.

Art. 103. Quando pertencentes à mesma área do conhecimento, os cursos de mestrado e/ou de doutorado devem compor um mesmo programa.

Art. 104. A coordenação didático-científica dos programas de pós-graduação fica a cargo dos respectivos Colegiados de Curso, na forma do art. 31 do Estatuto e do art. 30 deste Regimento Geral.

Art. 105. Cada programa de pós-graduação tem um Coordenador, com mais de 2 (dois) anos no exercício do magistério na Universidade de Brasília, escolhido entre os professores orientadores, segundo o Regimento Interno da Unidade.

Art. 106. Competem, ao Coordenador de programa de pós-graduação, gerenciar as atividades do programa e representá-lo junto ao Colegiado do Curso, do qual é membro nato, junto às instâncias internas pertinentes e às agências de fomento.

Art. 107. Os Regimentos Internos das Unidades Acadêmicas podem prever Comissões de Pós-Graduação presididas pelos Coordenadores dos Programas e subordinadas aos respectivos Colegiados de Curso.

Art. 108. O aluno de curso regular de pós-graduação tem um Professor Orientador escolhido entre os professores orientadores de dissertação ou tese, segundo o regulamento do curso.

Art. 109. Cabe ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão estabelecer os prazos mínimos e máximos para a conclusão de cursos de mestrado e doutorado, bem como regulamentar o trancamento de matrícula.

Art. 110. O Colegiado do curso de pós-graduação *stricto sensu* pode autorizar o aproveitamento de disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, de outras instituições, até o limite de 70% (setenta por cento) dos créditos em disciplinas do curso.

Art. 111. O regulamento de cada curso de pós-graduação estabelece os créditos correspondentes às disciplinas e aos limites integralizáveis por período.

Art. 112. Para obter o grau de Mestre, o aluno deve completar com aprovação o número mínimo de créditos estabelecido para o curso e obter a aprovação de sua dissertação.

Parágrafo único. A dissertação de mestrado é julgada por uma Comissão Examinadora, aprovada conforme regulamentação estabelecida pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 113. Para obter o grau de Doutor, o aluno deve completar com aprovação o mínimo de créditos estabelecido para o curso, ser aprovado em exame de qualificação e obter a aprovação de sua tese.

Parágrafo único. A tese de doutorado é julgada por uma Comissão Examinadora, conforme regulamentação estabelecida pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 114. A Comissão Examinadora de dissertação ou de tese deve atribuir uma das seguintes menções: Aprovação, Revisão de Forma, Reformulação ou Reprovação.

Parágrafo único. A critério da Comissão Examinadora, a tese de doutorado, de excepcional qualidade, pode receber a atribuição “*com louvor*”.

Art. 115. O aluno do curso de pós-graduação *stricto sensu* pode requerer certificado de especialização após haver cursado o número de créditos equivalentes à carga de 360 (trezentas e sessenta) horas de atividades, atendidas as demais normas pertinentes.

Seção III – Dos Cursos de Extensão

Art. 116. Os cursos de extensão destinam-se ao público em geral, com os objetivos de criação e de difusão de conhecimento, de atualização ou de aperfeiçoamento científico, tecnológico, cultural e profissional.

Art. 117. Cada curso de extensão está sujeito a um plano específico, elaborado pelo órgão proponente, do qual deve constar o nome de seu responsável.

Art. 118. A coordenação didático-científica de cada curso de extensão cabe:

I – ao departamento em cuja área o curso se contiver por inteiro;

II – ao competente colegiado, quando ultrapassar o âmbito de um departamento.

Art. 119. O curso de extensão pode integrar o Módulo Livre do currículo do aluno regular quando o curso atender aos critérios estabelecidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Seção IV – Do Registro, da Matrícula e da Avaliação

Art. 120. É autorizado o registro como alunos regulares aos que atenderem aos critérios de admissão estabelecidos nos arts. 87 e 101, regulamentados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 121. A matrícula refere-se ao procedimento da inscrição e obtenção de vaga em disciplinas e será realizada para cada período letivo.

§ 1º A escolha de disciplina, para efeito de matrícula, dependerá de inclusão dessa na lista de oferta do período letivo considerado.

§ 2º A priorização de acesso de alunos a vagas em disciplinas seguirá as normas definidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 122. As menções atribuídas ao rendimento acadêmico do aluno em disciplina e sua equivalência numérica são as seguintes:

MENÇÕES EQUIVALÊNCIAS NUMÉRICAS

SS – 9,0 a 10,0

MS – 7,0 a 8,9

MM – 5,0 a 6,9

MI – 3,0 a 4,9

II – 0,1 a 2,9

SR – zero

§ 1º A divulgação das menções faz-se pelo número de matrícula dos alunos, sendo vedada a divulgação nominal.

§ 2º O aluno tem o direito de solicitar a revisão da menção que lhe for atribuída em uma disciplina, fundamentando o seu pedido.

§ 3º Ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão cabe regulamentar o processo de revisão de menção, de forma que a avaliação do mérito se encerre no âmbito da Unidade Acadêmica responsável pela disciplina.

Art. 123. É aprovado na disciplina o aluno que obtiver menção igual ou superior a MM.

§ 1º É reprovado na disciplina o aluno que:

I – comparecer a menos de 75 (setenta e cinco) por cento das respectivas atividades curriculares, com a menção SR;

II – obtiver menção igual ou inferior a MI.

Art. 124. Ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão compete normatizar a atribuição das menções finais por disciplina, uma vez cumprido o respectivo programa, de forma a refletirem:

I – a assimilação progressiva de conhecimentos pelo aluno, avaliada em provas e/ou outras tarefas exigidas ao longo do período letivo;

II – a capacidade adquirida pelo aluno de aplicar os conhecimentos em trabalho individual;

III – o domínio, pelo aluno, do conjunto da matéria lecionada.

Art. 125. O aluno de curso regular de graduação é desligado quando:

I – não cursar, com aproveitamento, 4 (quatro) disciplinas do seu curso em 2 (dois) períodos letivos regulares consecutivos;

II – for reprovado 3 (três) vezes em disciplina obrigatória do seu curso;

III – se enquadrar nos critérios eliminatórios específicos do seu curso, estabelecidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

IV – cometer infração disciplinar cominada com expulsão, de acordo com o Código de Ética;

V – não concluir seu curso no prazo máximo legal.

Parágrafo único. Ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão cabe regulamentar o presente artigo, prevendo a orientação e o acompanhamento do desempenho dos alunos e a concessão de fase probatória, quando entender justificável, a alunos incursos nos incisos I, II e III.

Art. 126. O aluno do curso regular de pós-graduação é desligado deste se for reprovado em 2 (duas) disciplinas, se não cumprir as etapas do curso nos prazos regimentais e/ou se cometer infração cominada de expulsão pelo Código de Ética.

Parágrafo único. Ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão cabe regulamentar o presente artigo, prevendo orientação aos alunos, acompanhamento do seu desempenho e concessão de prazos excepcionais, quando justificável.

Capítulo II – Da Pesquisa

Art. 127. A pesquisa na Universidade tem como objetivo produzir, criticar e difundir conhecimentos culturais, artísticos, científicos e tecnológicos, associando-se ao ensino e à extensão.

Art. 128. À Universidade, cabem assegurar o desenvolvimento da pesquisa e da produção acadêmica e consignar, em seu orçamento, recursos para este fim.

Art. 129. A Universidade deve incentivar a pesquisa com os meios que estiverem ao seu alcance, entre os quais os seguintes:

I – concessão de bolsas especiais de pesquisa em categorias diversas, principalmente as de iniciação científica;

II – formação de pessoal em cursos de pós-graduação, próprios ou de outras instituições nacionais e/ou estrangeiras;

III – concessão de auxílios para execução de projetos específicos;

IV – intercâmbio com outras instituições científicas, estimulando os contatos entre professores e o desenvolvimento de projetos comuns;

V – realização de convênios com instituições nacionais, estrangeiras e internacionais, visando a programas de investigação científica;

VI – divulgação dos resultados das pesquisas realizadas em suas unidades;

VII – promoção de congressos, de simpósios e seminários para estudo e debate de temas científicos, bem como participação em semelhantes iniciativas de outras instituições.

Art. 130. A pesquisa na Universidade obedece a uma programação geral de grandes linhas prioritárias que, uma vez atendida, não impede outras iniciativas de unidades e de departamentos, bem como de docentes, individualmente.

Parágrafo único. Cada projeto de pesquisa tem um responsável pela sua coordenação.

Art. 131. A coordenação geral dos programas de pesquisa na Universidade cabe, no plano executivo, ao Decanato de Pesquisa e de Pós-Graduação; no plano deliberativo, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, diretamente, ou por intermédio de sua Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

Capítulo III – Da Extensão

Art. 132. A extensão tem como objetivo intensificar as relações transformadoras entre a Universidade e a sociedade, por meio de um processo educativo, cultural e científico.

Art. 133. À Universidade, cabem assegurar o desenvolvimento dos programas e dos projetos de extensão e consignar, em seu orçamento, recursos para este fim.

Art. 134. A extensão na Universidade abrange programas, projetos, prestações de serviços, cursos e eventos de todas as áreas do conhecimento, integrados ao ensino e

à pesquisa, voltados ao público interno e externo, por meio do atendimento às demandas sociais, de forma que contribua para a solução dos problemas da região e do país.

§ 1º Os cursos de extensão são oferecidos ao público, com o propósito de divulgar conhecimentos e técnicas de trabalho, podendo desenvolver-se em nível universitário ou não, de acordo com o conteúdo e com o sentido que assumam em cada caso.

§ 2º Os serviços de extensão são prestados sob formas diversas de atendimento e/ou consultas, realização de estudos, de elaboração e de orientação de projetos, bem como de participação em iniciativas de qualquer setor do conhecimento.

Art. 135. A execução dos programas de extensão, quando não-individuais, é coordenada:

I – pelo departamento;

II – pelo colegiado, em cuja área se contiverem por inteiro, quando se referirem a mais de um departamento;

III – por um colegiado especial, no qual todos os órgãos envolvidos se representem, quando incidirem na área de dois ou mais cursos.

§ 1º As atividades de extensão devem contribuir para a formação de profissionais críticos, envolvendo os alunos, direta e sistematicamente, com os problemas da sociedade relacionados às suas áreas de formação acadêmica.

§ 2º A cooperação com as entidades públicas e privadas deve ser privilegiada em programas de cunho social.

§ 3º A Universidade deve manter os programas de bolsas para dar suporte à realização dos objetivos da extensão.

§ 4º Nos programas de extensão, a Universidade se abstém de substituir as funções do Estado que não lhe sejam peculiares.

Art. 136. A extensão na Universidade obedece a uma programação geral de linhas prioritárias e a outras iniciativas de unidades e departamentos, bem como de professores, individualmente.

Parágrafo único. Cada projeto de curso e/ou serviço de extensão tem um responsável pela sua coordenação.

Art. 137. Cabe, ao Conselho Universitário, aprovar a política global de extensão na Universidade.

Art. 138. A coordenação geral dos programas de extensão na Universidade cabe, no plano executivo, ao Decanato de Extensão e, no plano deliberativo, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, diretamente ou por intermédio da sua Câmara de Extensão.

Título IV – Da Comunidade Universitária

Art. 139. A comunidade universitária é constituída por docentes, discentes e servidores técnico-administrativos, diversificados em suas atribuições e funções, unidos na realização das finalidades da Universidade.

Art. 140. É dever de todo membro da comunidade contribuir para a realização das finalidades da Instituição.

Art. 141. Os papéis sociais, os relacionamentos estruturais, as responsabilidades individuais, os limites de autoridade e os requisitos exigidos dos membros da comunidade universitária, bem como os seus direitos, são pautados pelos princípios e pelas finalidades expressos no Estatuto, neste Regimento Geral, no Código de Ética e nas Resoluções do Conselho Universitário e do Conselho de Administração, diretamente ou por intermédio das Câmaras a este vinculadas.

Parágrafo único. Ao Conselho Universitário, cabe aprovar o Código de Ética.

Art. 142. Entre outras iniciativas, a Universidade presta assistência aos membros da comunidade universitária mediante:

I – programas de alimentação, moradia e saúde;

II – promoções de natureza artística, cultural, esportiva e recreativa;

III – programas de bolsas de treinamento para alunos;

IV – orientação psicopedagógica e profissional.

Art. 143. Ao Conselho Universitário, cabe aprovar a política comunitária global da Universidade.

Art. 144. A coordenação geral dos programas comunitários na Universidade cabe, no plano executivo, ao Decanato de Assuntos Comunitários e, no plano deliberativo, ao Conselho de Administração, diretamente ou por intermédio da Câmara de Assuntos Comunitários.

Capítulo I – Do Corpo Docente

Art. 145. O corpo docente da Universidade é constituído por professores que exercem as atividades de ensino, pesquisa e extensão, em nível superior.

Art. 146. O ingresso, a nomeação, a posse, o regime de trabalho, a promoção, o acesso, a aposentadoria e a dispensa do docente são regidos pela legislação maior em vigor, por este Regimento Geral, pelo Plano de Carreira Docente da Universidade e pelas Resoluções do Conselho Universitário e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 147. O docente da Universidade desenvolve atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária de acordo com as atribuições definidas pela natureza do seu vínculo, de sua classe e do seu regime de trabalho, nos termos deste Regimento Geral e das normas baixadas pelo Conselho Universitário e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 148. A lotação do docente define o contexto institucional de sua atuação, de sua subordinação hierárquica e de sua participação em atividades acadêmicas, de gestão universitária e de órgãos colegiados.

Art. 149. Os docentes têm lotação permanente em órgãos voltados para as atividades-fim de ensino, pesquisa e extensão, sendo permitida sua lotação temporária em órgãos de natureza administrativa, complementar e de apoio, para exercer funções de gestão universitária e/ou para desenvolver atividades técnicas.

Art. 150. A alteração da lotação do docente depende de sua anuência formal, a não ser se motivada por decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, cabendo, nesse caso, recurso ao Conselho Universitário por parte do docente.

Parágrafo único. A lotação de um docente deve ter o objetivo de maximizar sua contribuição para o cumprimento dos fins da Universidade, prevalecendo, sobre outros critérios, a afinidade de sua formação e produção com as atividades desenvolvidas pelo órgão.

Art. 151. O docente em regime de tempo integral pode ter dupla lotação, dividida entre dois órgãos da Universidade, sendo um definido como o órgão de lotação primária, o outro, como o de lotação secundária.

Parágrafo único. A lotação secundária é definida em termos do número de horas semanais que o docente dedica às atividades do órgão e da duração de seu vínculo, quando for o caso.

Art. 152. Ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão cabe regulamentar a lotação docente, em consonância com o previsto neste Regimento Geral.

Art. 153. A cada 7 (sete) anos ininterruptos de serviço em regime integral, o docente faz jus a 1 (um) semestre sabático, para que possa desenvolver programa de aperfeiçoamento e/ou pesquisa e/ou extensão, livre dos encargos regulares de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária.

§ 1º Para a contagem de tempo do interstício previsto neste artigo, excluem-se os períodos de afastamento sem vencimentos, ou aqueles para aperfeiçoamento, e o tempo que o docente estiver cedido para prestar serviços em outra instituição ou órgão.

§ 2º Durante o semestre sabático, as obrigações do docente restringem-se àquelas previstas no programa aprovado.

§ 3º Ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, cabe regulamentar o usufruto do semestre sabático, sendo vedado o seu parcelamento.

Capítulo II – Do Corpo Docente

Art. 154. O corpo docente é constituído por alunos regulares e especiais, admitidos na forma deste Regimento Geral e das Resoluções do Conselho Universitário e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 155. Para orientação, representação e participação nas atividades universitárias, o vínculo do aluno se define em função do curso e/ou do programa em que estiver matriculado ou inscrito.

Art. 156. Ao Conselho Universitário cabe decidir sobre a participação estudantil em órgãos deliberativos, observado o disposto no Estatuto e neste Regimento Geral.

Capítulo III – Do Corpo Técnico-Administrativo

Art. 157. O corpo técnico-administrativo da Universidade de Brasília é constituído por servidores que exercem atividades de apoio técnico, administrativo e operacional, necessárias ao cumprimento dos objetivos institucionais.

Art. 158. O ingresso, a nomeação, a posse, o regime de trabalho, a promoção, o acesso, a aposentadoria e a dispensa do servidor técnico-administrativo são regidos pela legislação maior em vigor, o Regimento Geral, *inclusive* pelo Plano de Carreira da Universidade e pelas Resoluções do Conselho Universitário e do Conselho de Administração.

Art. 159. Ao Conselho Universitário cabe decidir sobre a participação técnico-administrativa em órgãos deliberativos, observado o disposto no Estatuto e neste Regimento Geral.

Título V – Dos Diplomas, Certificados, Títulos e Honrarias

Art. 160. Os títulos relativos aos cursos regulares de graduação e de pós-graduação são especificados nos respectivos regulamentos curriculares.

Parágrafo único. Os diplomas correspondentes aos títulos a que refere este artigo são assinados, em cada caso, pelo Reitor e pelo diplomado.

Art. 161. A outorga dos graus relativos aos cursos regulares de graduação e de pós-graduação é feita publicamente, em solenidade presidida pelo Reitor, ou, por delegação, a outro dirigente da Universidade.

Art. 162. Ao aluno que concluir o curso regular de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu*, observadas as exigências contidas no Estatuto, neste Regimento Geral e nas demais normas aplicáveis, a Universidade confere o grau e expede o correspondente diploma.

Art. 163. Ao aluno especial que concluir curso de extensão, disciplina isolada, curso de pós-graduação *lato sensu* e/ou qualquer atividade programada de outra natureza, cumpridas as exigências regulamentares pertinentes, a Universidade expede o correspondente certificado.

Art. 164. A Universidade pode atribuir títulos de:

I – Mérito Universitário, a membro da comunidade que se tenha distinguido por relevantes serviços prestados à Universidade;

II – Professor Emérito, a docente aposentado na Universidade de Brasília, que tenha alcançado posição eminente em atividades universitárias;

III – Professor *Honoris Causa*, a professor ou cientista ilustre, não-pertencente à Universidade de Brasília, que a esta tenha prestado relevantes serviços;

IV – Doutor *Honoris Causa*, a personalidade que se tenha distinguido pelo saber e/ou pela atuação em prol das artes, das ciências, da filosofia, das letras ou do melhor entendimento entre os povos.

Parágrafo único. O Conselho Universitário pode estabelecer e regulamentar a atribuição de outros títulos honoríficos, condizentes com a atividade universitária, objetivando o reconhecimento de mérito acadêmico e/ou de serviços prestados à Universidade.

Art. 165. Ao Conselho Universitário, cabe regulamentar a atribuição dos títulos a que se refere o artigo anterior, de forma que:

I – a concessão do título de Mérito Universitário seja aprovada pelo Conselho Universitário com base em proposta fundamentada do Reitor ou de Conselho de Unidade Acadêmica;

II – a concessão do título de Professor Emérito e a de Professor *Honoris Causa* sejam aprovadas pelo Conselho Universitário, com base em proposta fundamentada, aprovada por maioria absoluta do Conselho da Unidade Acadêmica à qual o indicado prestou serviços;

III – a concessão do título de Doutor *Honoris Causa* seja aprovada por maioria absoluta do Conselho Universitário, baseada em proposta fundamentada.

Título VI – Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 166. A Universidade tem o compromisso com a capacitação dos servidores técnico-administrativos e dos docentes.

Art. 167. As normas, os regimentos e as resoluções, em vigor na Universidade, devem ser ajustadas ao disposto neste Regimento Geral, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de sua promulgação.

Art. 168. Os Regimentos Internos das Unidades Acadêmicas, dos Órgãos Complementares e Centros existentes devem ser submetidos à aprovação do Conselho Universitário, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de promulgação deste Regimento Geral.

Art. 169. Ficam a cargo dos órgãos da Reitoria da Universidade, ressalvados os casos de delegação, os pagamentos e recebimentos, bem como a escrituração de sua despesa.

Art. 170. O Reitor, ouvido o Conselho de Administração, pode delegar, aos Diretores de Unidades Acadêmicas, de Órgãos Complementares e de Centros, a competência para a realização de despesas específicas.

Art. 171. Na elaboração do Regimento Interno de cada Unidade Acadêmica, participam os docentes e servidores técnico-administrativos lotados nesta e os discentes matriculados nos cursos por esta oferecidos, na forma definida pelo respectivo Conselho.

Art. 172. A escolha de nomes para Reitor e Vice-Reitor, bem como para Diretor e Vice-Diretor de Institutos e de Faculdades, dá-se na forma da legislação em vigor e da prática universitária.

§ 1º O Colegiado que organiza o processo de escolha para Reitor e Vice-Reitor, composto na forma da legislação em vigor, deve realizar consulta prévia à Comunidade Universitária para subsidiar sua votação.

§ 2º Os colegiados que organizam processos de escolha para Diretor e Vice-Diretor de Instituto e de Faculdade são os respectivos Conselhos, os quais devem realizar consulta prévia às comunidades das respectivas Unidades para subsidiar sua votação.

Art. 173. Revogam-se o Regimento Geral da Universidade de Brasília, publicado no Diário Oficial da União em 6 de maio de 1970, com as alterações publicadas em 19 de janeiro de 1976, e as demais disposições em contrário ao disposto neste Regimento Geral, na data de homologação deste.

Ato de Aprovação: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DA FUB nº 015/2000, aprovada na 413ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada no dia 7 de dezembro de 2000, após ouvir o parecer do relator no Conselho Diretor, sobre a minuta do Regimento Geral da Universidade de Brasília, aprovada pelo Conselho Universitário (CONSUNI) da UnB, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 2000, cuja ata foi aprovada na 291ª Reunião Ordinária, de 26 de maio de 2000.

Publicação: Diário Oficial da União de 25 de abril de 2001

ANEXO 6

Plano de Metas para a Integração Social, Étnica e Racial da Universidade de Brasília

José Jorge de Carvalho

Rita Laura Segato

O presente Plano de Metas visa complementar e integrar as várias propostas específicas de ação afirmativa que estão sendo elaboradas e que têm sido debatidas na nossa comunidade universitária nos últimos anos.

I. Objetivo:

O Plano de Metas visa atender à necessidade de gerar, na Universidade de Brasília, uma Composição social, étnica e racial capaz de refletir minimamente a situação do Distrito Federal e a diversidade da sociedade brasileira como um todo.

II. Ações para alcançar o objetivo:

1. Acesso

a) Disponibilizar, por um período de 10 anos, 20% das vagas do vestibular da UnB para estudantes negros, em todos os cursos oferecidos pela universidade.

b) Disponibilizar, por um período de 10 anos, um pequeno número de vagas para índios de todos os estados brasileiros, sempre como resposta às demandas específicas de capacitação colocadas pelas nações indígenas e apenas na medida em que contem com secundaristas qualificados para preenchê-las. A expectativa atual é de que o número de vagas solicitadas não deverá ser superior a 20 por ano, de um total de 3900 ofertadas anualmente pela UnB.

c) Apoio à escola pública:

Implementar uma ação afirmativa de cunho social nas escolas públicas de ensino médio do Distrito Federal. Essa ação consistirá no desenvolvimento de um Programa de Acompanhamento permanente, nas escolas públicas do Distrito Federal, especialmente em regiões de baixa renda da cidade, dos alunos interessados em se inscrever no vestibular da UnB, com apoio específico para aqueles que pretendam ingressar em cursos de alta competitividade, como Medicina e Direito. O resultado dessa ação sistemática será promover uma maior igualdade de oportunidades para os estudantes da escola pública na hora de competir com os estudantes oriundos das escolas particulares, em geral melhor preparados para a competição do vestibular.

Esse Acompanhamento dos Alunos da Escola Pública será coordenado pelo Decanato de Extensão e envolverá os Decanatos de Graduação e de Pós-Graduação, a Faculdade de Educação, o Departamento de Serviço Social e o Instituto de Psicologia, entre outras unidades acadêmicas.

II – Permanência:

1. A Universidade de Brasília aloca bolsas de manutenção para os estudantes indígenas e para aqueles estudantes negros em situação de carência, segundo os critérios usados pela Secretaria de Assistência Social da UnB.

2. A UnB, em parceria com outras instituições como a FUNAI, propiciará moradia para os estudantes indígenas. Além disso, concederá preferência nos critérios de moradia para os estudantes negros em situação de carência.

3. A UnB se disporá a implementar três programas relacionados diretamente com o Plano de Metas:

a) um programa de apoio acadêmico psicopedagógico, ou de tutoria, não obrigatório, porém sob solicitação, para todos os calouros que demonstrarem dificuldades no acompanhamento das disciplinas;

b) um programa acadêmico destinado a observar o funcionamento das ações afirmativas, avaliar seus resultados periodicamente, sugerir ajustes e modificações e identificar aspectos que prejudiquem sua eficiência;

c) uma Ouvidoria, destinada a promover inclusão de pessoas negras e membros de outras minorias e categorias vulneráveis na universidade.

III. Caminhos para a Implementação:

1. Será nomeada uma Comissão para Implementação do Plano de Metas, a ser constituída pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e integrada por membros do CEPE.

2. Paralelamente aos trabalhos da Comissão, a UnB realizará uma campanha de publicidade nas escolas do Distrito Federal, onde estudam a maioria esmagadora dos potenciais candidatos para as propostas de ação afirmativa e que geralmente desconhecem o funcionamento da universidade devido à alta segregação espacial e social existente no Distrito Federal.

Com essas três ações, a UnB intensificará um processo de integração racial, étnica e social no seio da sua população discente, atualmente extremamente elitizada.

3. Para fins de acompanhamento do processo de integração racial, será introduzido o quesito cor, tanto por auto-classificação como segundo as categorias do IBGE, nas fichas de inscrição ao vestibular e nas fichas de registro dos candidatos aprovados.

ANEXO 7

Regimento da Administração Superior da UnB

Aprovado pela Resolução do Conselho Diretor da FUB nº 021/1986.

Art. 1º A organização e o funcionamento da Administração Superior da Universidade de Brasília se regulam pelo presente Regimento, na forma do que dispõe o art. 5º, alínea “a”, do Regimento Geral da Universidade.

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 2º A estrutura da Administração Superior compreende uma área de meios e outra de fins, intimamente articuladas, figurando na primeira os setores de administração, finanças e assuntos comunitários e, na segunda, os de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 3º A estrutura da Administração Superior se distribui, em sentido descendente, pelos seguintes níveis de decisão e coordenação.

1º Reitoria;

2º Vice-Reitoria;

3º Decanatos e Prefeitura do *Campus*;

4º Diretorias e Centros.

Art. 4º Os Decanatos e a Prefeitura do *Campus* são exercidos por Decanos e por um Prefeito, respectivamente, designados pelo Reitor, e compreendem setores de coordenação e supervisão afetos à Reitoria.

Parágrafo único. São os seguintes os setores da administração e coordenação identificados com os Decanatos e a Prefeitura do *Campus*.

I. Na área dos meios:

- a) Administração e Finanças;
- b) Assuntos Comunitários;
- c) Administração do *Campus*.

II. Na área dos fins:

- a) Ensino de Graduação;
- b) Pesquisa e Pós-Graduação;
- c) Extensão.

Art. 5º Haverá na Reitoria os seguintes órgãos:

§ 1º As Diretorias:

- a) Diretoria de Assuntos Acadêmicos;
- b) Diretoria de Acesso ao Ensino Superior;
- c) Diretoria de Administração;
- d) Diretoria de Orçamento e Finanças;
- e) Diretoria de Ação Comunitária;
- f) Diretoria de Serviços Sociais;
- g) Diretoria de Serviços Gerais;
- h) Diretoria de Planejamento;
- i) Diretoria de Obras.

Art. 6º As Diretorias compreendem Serviços, Divisões, Seções e Setores.

§ 1º Os Serviços, Divisões, Seções e Setores das Diretorias serão criados e regulamentados por Atos do Reitor.

§ 2º Os titulares das Diretorias, dos Serviços, das Divisões, das Seções e dos Setores serão designados pelo Reitor.

Art. 7º Os Centros são órgãos de apoio e fomento nas áreas dos meios e dos fins, e suas atribuições, estrutura e competência são definidas e regulamentadas por Atos do Reitor.

Art. 8º A coordenação geral dos trabalhos da Reitoria é feita pelo Reitor.

Parágrafo único. O Reitor poderá delegar ao Vice-Reitor a coordenação geral de áreas a que se refere o art. 2º deste Regimento.

Art. 9º Sempre que um assunto da área de fins tenha implicações na área de meios, ou vice-versa, devem os respectivos decanos articularem-se antes de resolvê-lo ou de submetê-lo à instância superior.

TÍTULO II

DA REITORIA

Art. 10. A Reitoria é exercida pelo Reitor, coadjuvado pelo Vice-Reitor, que o substitui em faltas e impedimentos.

Parágrafo único. A Reitoria compreende os seguintes órgãos:

- a) Gabinete do Reitor;

- b) Auditoria;
- c) Assessoria Jurídica;
- d) Assessoria de Comunicação Social;
- e) Assessoria de Pensamento Estratégico;
- f) Assessoria de Apoio a Projetos;
- g) Assessoria de Informática;
- h) Seção de Órgãos Colegiados;
- i) Secretaria do Conselho Diretor.

CAPÍTULO I

DO GABINETE DO REITOR

Art. 11. O Gabinete do Reitor tem por finalidade propiciar ao Reitor, diretamente, os elementos necessários ao exercício de suas funções,

Parágrafo único. O Gabinete do Reitor será dirigido por um Chefe de Gabinete, designado pelo Reitor.

Art. 12. Compete ao Chefe de Gabinete:

- a) coordenar as áreas da Reitoria, conforme delegação do Reitor;
- b) instruir e padronizar todo o expediente a ser assinado pelo Reitor;
- c) distribuir, previamente, para fins de instrução preliminar, todo o expediente endereçado ao Reitor que não seja de caráter urgente ou sigiloso, ou de natureza pessoal;
- d) analisar os processos e expedientes dirigidos ao Reitor e minutar o seu encaminhamento ou encaminhá-los para providências, de ordem do Reitor;
- e) atender as partes e encaminhá-las ao Reitor ou fixar-lhes audiência, quando for o caso;
- f) supervisionar a utilização dos veículos de transportes do Gabinete do Reitor;
- g) assistir o Reitor em seu relacionamento social e administrativo;
- h) atestar diariamente a frequência do pessoal do Gabinete;
- i) representar o Reitor, quando para isso for designado;
- j) participar das reuniões dos Conselhos, representando as áreas sob as coordenação, sempre que convocado;
- l) providenciar o registro prévio, no Serviço de Protocolo e Comunicação, de toda a correspondência oficial endereçada ao Gabinete do Reitor, ressalvado o disposto na alínea “c”, *in fine*.

CAPITULO II

DA AUDITORIA

Art. 13. À Auditoria Interna, órgão responsável pela assessoria do Reitor em assuntos contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e controles administrativos, compete:

- a) analisar os balancetes mensais e emitir relatórios;
- b) analisar registros e documentos contábeis, verificando sua autenticidade e exatidão;
- c) acompanhar e dar parecer sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- d) analisar e acompanhar o controle de bens e valores;
- e) elaborar relatórios à Administração relativos aos trabalhos de auditoria realizados durante o Exercício Financeiro;
- f) analisar os controles internos visando segurança e eficácia;
- g) acompanhar a execução das Resoluções, Instruções Normativas e Atos;
- h) orientar e prestar assessoria aos órgãos da FUB, em assuntos relacionados com a Auditoria Interna;
- i) acompanhar a observância das leis às quais a FUB está sujeita;
- j) realizar auditorias internas preventivas;
- k) analisar os balanços e emitir relatórios e Certificado de Auditoria no encerramento do exercício financeiro.

CAPÍTULO III

DAS ASSESSORIAS

Art. 14. As Assessorias são órgãos de assessoramento do Reitor e de apoio à criação e ao fomento de atividades universitárias.

Art. 15. A Assessoria Jurídica é o órgão responsável pelos estudos jurídicos de interesse da instituição.

Art. 16. A Assessoria de Comunicação Social é o órgão responsável pela divulgação de informações relativas às atividades universitárias.

Art. 17. A Assessoria de Pensamento Estratégico é o órgão responsável pela indução, catalisação e sistematização das idéias estratégicas globais e específicas para a Universidade.

Art. 18. A Assessoria de Apoio a Projetos é o órgão responsável pelo ordenamento de projetos e pelo apoio à produção de projetos específicos para a Universidade.

Art. 19. A Assessoria de Informática é o órgão responsável pelo estudo e ordenamento de projetos de informatização da Universidade.

CAPÍTULO IV

DA SECRETARIA DO CONSELHO DIRETOR E DA SEÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 20. A Secretaria do Conselho Diretor é o órgão responsável pelo assessoramento e apoio ao Conselho Diretor da FUB.

Art. 21. A Seção de Órgãos Colegiados é o órgão de apoio ao funcionamento de Órgãos Colegiados da Universidade.

TÍTULO III

DA VICE-REITORIA

Art. 22. A Vice-Reitoria compreende o Gabinete do Vice-reitor e os serviços necessários ao exercício das funções de administração e coordenação, afetas ao Reitor, que sejam por este delegadas ao Vice-Reitor.

TÍTULO IV

DOS DECANATOS

Art. 23. Os Decanos têm as atribuições previstas no Estatuto, de supervisão e coordenação das respectivas áreas em âmbito universitário, além de outras administrativas e executivas, previstas neste Regimento ou delegadas expressa e nominalmente pelo Reitor.

Parágrafo único. Compete aos Decanos:

- a) supervisionar e coordenar as respectivas áreas em âmbito universitário;
- b) participar dos colegiados da Administração Superior de quem sejam membros, na forma do Estatuto e do Regimento Geral;
- c) presidir as Câmaras respectivas dos órgãos previstos na alínea anterior;
- d) participar, juntamente com o Reitor e o Vice-Reitor, das atividades de supervisão e coordenação atribuídas à Reitoria na forma do Regimento Geral.

CAPÍTULO I

DO DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Art. 24. A coordenação do ensino de graduação, nos termos do disposto no art. 20 do Estatuto, será feita pelo Decanato de Ensino de Graduação.

Parágrafo único. Compete ao Decanato de Ensino de Graduação:

- a) superintender e coordenar o ensino de graduação;
- b) avaliar o ensino de graduação e propor modificações para aprimorá-lo;
- c) avaliar proposta de modificação dos Anexos ao Regimento Geral, relativas aos currículos dos cursos de graduação, e submetê-las à Câmara de Ensino de Graduação;
- d) emitir pareceres sobre a contratação de docentes e de auxiliares de ensino;
- e) emitir pareceres sobre matéria referente ao ensino de graduação, quando solicitado pelo Reitor;
- f) fazer cumprir, na área de graduação, as deliberações da Câmara respectiva e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- g) avaliar o desenvolvimento das monitorias e propor medidas para o aperfeiçoamento do respectivo programa;
- h) cumprir outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Reitor.

CAPÍTULO II

DO DECANATO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 25. A coordenação da pós-graduação e dos programas de pesquisa, nos termos do que dispõe o art. 20 do Estatuto, será feita pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação.

Parágrafo único. Compete ao Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação:

- a) superintender o ensino de pós-graduação;
- b) superintender e coordenar o desenvolvimento da pesquisa, em geral, na Universidade;
- c) coordenar os programas de pesquisa onde intervenha mais de uma unidade;
- d) avaliar o desenvolvimento do ensino de pós-graduação e da pesquisa, propondo modificações para o seu aprimoramento;
- e) incentivar pesquisas multidisciplinares;
- f) emitir pareceres sobre matéria referente ao ensino de pós-graduação e à pesquisa, quando solicitado pelo Reitor;

- g) emitir pareceres sobre a contratação de pessoal docente, quando para tanto solicitado pelo Reitor;
- h) fazer cumprir, na área de pesquisa e pós-graduação, as decisões da Câmara respectiva e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- i) cumprir outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Reitor.

CAPÍTULO III

DO DECANATO DE EXTENSÃO

Art. 26. A coordenação dos cursos e serviços e extensão, nos termos do que dispõe o art. 20 do Estatuto, será feita pelo Decanato de Extensão.

Parágrafo único. Compete ao Decanato de Extensão:

- a) incentivar o desenvolvimento da extensão na Universidade;
- b) superintender e coordenar a extensão em geral;
- c) coordenar os cursos e serviços de extensão para cujo desenvolvimento intervenha mais de uma unidade;
- d) manter contatos com órgãos afins, oficiais e privados, nacionais e internacionais, visando ao incentivo das atividades de extensão;
- e) cumprir outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Reitor.

CAPÍTULO IV

DO DECANATO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Art. 27. A coordenação das atividades comunitárias, conforme os termos do disposto no art. 20 do Estatuto, compete ao Decanato de Assuntos Comunitários.

Parágrafo único. Compete ao Decanato de Assuntos Comunitários:

- a) coordenar e incentivar as atividades comunitárias na UnB;
- b) dirigir as Diretores de Serviços Sociais e de Ação Comunitária;
- c) cumprir outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Reitor.

CAPÍTULO V

DO DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 28. A coordenação dos assuntos administrativos e financeiros, nos termos do que dispõe o art. 20 do Estatuto, compete ao Decanato de Administração e Finanças.

§ 1º Compete ao Decanato de Administração e Finanças:

- a) superintender as atividades relativas a finanças, patrimônio, pessoal e material e, eventualmente, outras não relacionadas com a estrutura didática da Universidade;

- b) superintender a Diretoria de Administração;
- c) superintender a Diretoria de Orçamento e Finanças;
- d) cumprir outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Reitor.

TÍTULO V

DA PREFEITURA DO *CAMPUS*

Art. 29. A administração do *Campus* e das áreas físicas da FUB será feita pela Prefeitura do *Campus*.

§ 1º Compete à Prefeitura do *Campus*:

- a) coordenar atividades de planejamento, projeto e cadastramento das áreas físicas da FUB;
- b) superintender a construção e manutenção do patrimônio imobiliário e da infra-estrutura das áreas físicas da FUB;
- c) avaliar e fiscalizar a distribuição e uso dos espaços acadêmicos e administrativos do *Campus*;
- d) administrar os serviços de transporte, segurança, telefonia, posturas e conservação na área do *Campus*;
- e) cumprir outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Reitor.

TÍTULO VI

DAS DIRETORIAS

Art. 30. As Diretorias são órgãos de execução subordinados à coordenação geral referida no parágrafo único do art. 8º e vinculadas funcionalmente aos Decanatos e à Prefeitura do *Campus*.

§ 1º A Diretoria de Assuntos Acadêmicos e a Diretoria de Acesso ao Ensino Superior ficam subordinadas à Coordenação Geral da Área de Fins e vinculadas ao Decanato de Ensino de Graduação.

§ 2º As Diretorias de Administração, de Orçamento e Finanças, de Serviços Sociais e de Ação Comunitária ficam subordinadas, as duas primeiras, ao Decanato de Administração e Finanças, e as duas últimas ao Decanato de Assuntos Comunitários.

§ 3º As Diretorias de Serviços Gerais, de Planejamento e de Obras ficam subordinadas à Prefeitura do *Campus*.

Art. 31. A Diretoria de Assuntos Acadêmicos é o órgão responsável pela execução das atividades relacionadas com a vida acadêmica do corpo discente em nível de graduação, pós-graduação e extensão.

Art. 32. A Diretoria de Acesso ao Ensino Superior é o órgão responsável pela organização e execução das atividades relativas à seleção e ao acesso de candidatos ao corpo discente da Universidade.

Art. 33. A Diretoria de Administração é o órgão responsável pela execução das tarefas relacionadas com pessoal, material, patrimônio, comunicação administrativa, mecanização de rotina e modernização administrativa, mediante utilização de recursos computacionais e técnicas de organização, sistemas e métodos.

Art. 34. A Diretoria de Orçamento e Finanças é o órgão responsável pela administração das áreas de orçamento, finanças, contabilidade e convênios, bem como pela promoção do aperfeiçoamento de processos operacionais e gerenciais e pela introdução de critérios e modelos dinâmicos de gerência orçamentária e financeira.

Art. 35. A Diretoria de Ação Comunitária é o órgão responsável pelo estímulo e apoio aos grupos de atividades comunitárias existentes, com vistas à execução de uma política artístico-cultural, desportiva e de saúde no âmbito da UnB.

Art. 36. A Diretoria de Serviços Sociais é o órgão responsável pelo planejamento e execução de programas e projetos de prestação de serviços à comunidade universitária.

Art. 37. A Diretoria de Serviços Gerais é o órgão responsável pelas funções executivas de controle de bens e serviços pertinentes ao *Campus* Universitário.

Art. 38. A Diretoria de Planejamento é o órgão responsável pelas funções pertinentes ao processo de planejamento do *Campus*.

Art. 39. A Diretoria de Obras é o órgão responsável pela execução de serviços pertinentes à manutenção e conservação do patrimônio imobiliário da FUB, dentro ou fora do *Campus*, bem como pela fiscalização de novas obras.

TÍTULO VIII

DOS ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

Art. 40. Os órgãos suplementares de que trata o art. 7º do Estatuto da Universidade vinculam-se à Reitoria, estando afetos diretamente ao Reitor.

Parágrafo único. As atividades dos órgãos suplementares serão disciplinadas em normas especiais a serem baixadas pelo Reitor.

TÍTULO VIII

DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DOS ÓRGÃOS E DA DELEGAÇÃO

Art. 41. A criação, estrutura e competência dos Centros de que trata o art. 3º serão regulamentadas por Atos da Reitoria.

Art. 42. A estrutura organizacional das Assessorias do Reitor e das Diretorias, bem como suas competências serão regulamentadas por Atos da Reitoria.

TÍTULO IX

DA VIGÊNCIA

Art. 43. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Diretor da FUB, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado pela Resolução nº 021/1986, do Conselho Diretor da FUB, datada de 14/4/1986.

ANEXO 8

Planejamento Físico 2002 a 2007

(Aprovado pelo Conselho Diretor da FUB)

Obras a serem realizadas com recursos próprios

Tabela 15: Plano de Obras XXI – junho de 2004 – Cronograma Sintético

Detalhamento	2002 ⁽²⁾	2003 ⁽²⁾	2004	2005	2006	2007	TOTAL
OBRAS							
Instituto de Química		244,1		10.385,64			10.629,74
Instituto de Ciências Biológicas		362,3		26.911,63	2.990,18		30.264,11
Instituto de Física		24,3					24,3
Instituto de Geociências		39,1		–			39,1
Urbanização			2.227,80	516,25			2.744,05
FACE		220,8		8.357,74			8.578,54
CESPE		203,9		3.638,06			3.841,96
CDT		44,9		3.057,82			3.102,72
Cl Odont e Farmácia Universitária ⁽³⁾			679,4	2.717,58			3.396,98
Subtotal	–	1.139,40	2.907,20	55.584,73	2.990,18	–	62.621,51
FUNDO DE OBRAS E REFORMAS⁽⁴⁾							
	1.125,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		7.125,00
Total	1.125,00	2.639,40	4.407,20	57.084,73	4.490,18	–	69.746,51

Notas:

(1) Plano de Obras aprovado conforme Resolução do CD 028/2002. Orçamento elaborado pela PRC em 10/08/00 e corrigido em 30/10/04. Atualização considerando os custos de instalações típicas em laboratórios de natureza semelhante;

(2) Recursos efetivamente aplicados;

(3) Complementação de recursos conforme RCD 011/2004 (Valor Total de R\$ 3.774.910,68, sendo 2.780.244,00 de recursos próprios e R\$ 994.666,68 de saldo oriundo de Emenda Orçamentária);

(4) Fundo de Obras (reformas, recuperações).

ANEXO 9

Plano de Setorização do *Campus* Universitário Darcy Ribeiro

(Aprovado pelo Conselho Diretor da FUB –RCD FUB no 4 de 2000)

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DA FUB N° 004/2000 (Institui a Setorização e as Diretrizes de Uso do Solo do Território do *Campus* Universitário Darcy Ribeiro e dá outras providências.)

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB), em sua 409ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de Junho de 2000, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista que a minuta da presente Resolução foi apresentada ao Conselho de Administração da UnB, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 6 de Abril de 2000,

RESOLVE:

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

Art. 1° Esta Resolução institui a Setorização e as Diretrizes de Uso do Solo do Território do *Campus* Universitário Darcy Ribeiro. Parágrafo único. As unidades integrantes da Universidade de Brasília (UnB) e da Fundação Universidade de Brasília (FUB), cuja competência se relaciona com as matérias reguladas por esta Resolução, ficam obrigadas à sua integral observância, na parte que lhes concerne, atendidas as disposições contidas nos respectivos Estatutos.

Art. 2° Nesta Resolução, a partir deste artigo, o Campus Universitário Darcy Ribeiro é denominado simplesmente ***Campus***, e as demais áreas físicas de propriedade da FUB são chamadas **Unidades Dispersas**.

Art. 3° Esta Resolução dá fundamentação ao processo de planejamento físico do ***Campus*** e orienta os demais documentos relacionados a planos físicos de suas partes componentes, bem como os projetos de edificações em seu território.

§ 1°. As **Unidades Dispersas** serão objeto de planos de uso do solo e projetos físicos de ocupação específicos.

§ 2°. Os projetos de edificações no ***Campus*** e nas **Unidades Dispersas** deverão ser submetidos à aprovação pelos órgãos competentes da Administração Superior da UnB.

Capítulo II – Da Setorização do Território do *Campus*

Art. 4º Para fins de Setorização, o Território do **Campus** fica dividido em Setores, conforme delimitação feita no Mapa de Setorização, constante do Anexo I, página 1, que é parte integrante desta Resolução.

§ 1º. Os Setores a que se refere o *caput* deste artigo serão os seguintes:

- a) Setor Central (SC);
- b) Setor Sul (SS);
- c) Setor Norte (SN), incluindo a Estação Experimental de Biologia;
- d) Setor Península (SP); e) Setor do Hospital Universitário de Brasília (HU).

§ 2º. Os Setores serão subdivididos em Unidades Físicas (detalhadas no Anexo II, páginas 1 a 46), às quais serão atribuídos características e parâmetros de uso e ocupação – que deverão ser observados rigorosamente – conforme delimitação feita no Mosaico de Usos do Solo, constante do Anexo I, página 2.

§ 3º. O conjunto de Setores indicados nas alíneas “a” a “d” do § 1º deste artigo referem-se às Glebas A, B e C, de propriedade da FUB, conforme o registro público desses imóveis.

§ 4º. O Setor indicado na alínea “e” do § 1º deste artigo encontra-se sob a administração da Universidade de Brasília, onde funciona o HUB, e é considerado componente do **Campus** para efeitos de planejamento de uso e ocupação do solo e para as finalidades desta Resolução.

CAPÍTULO III – Das Categorias de Uso e Ocupação

Art. 5º Ficam instituídas as seguintes Categorias de Uso, que serão atribuídas univocamente a cada Unidade Física definida:

I – Ocupação estritamente Acadêmica;

Destinação: ocupação exclusiva de Unidades Acadêmicas da UnB.

II – Equipamento de Apoio e Convívio Comunitário;

Destinação: para uso misto incorporando comércio, lazer e serviços voltados para a comunidade acadêmica e os demais usuários do **Campus**.

III – Área de Manutenção e Apoio Técnico;

Destinação: ocupação restrita a Unidades Administrativas da FUB.

IV – Habitação Coletiva da Comunidade Universitária;

Destinação: para habitações multifamiliares em regime de moradia funcional e equipamento de apoio (comércio, lazer, segurança, transportes).

V – Parque de Recreação e Lazer;

Destinação: para parque de uso público, com diretrizes de preservação associadas a equipamentos para o lazer e de valorização paisagística.

VI – Área Natural de estrita Preservação;

Destinação: reserva de área natural, de edificação condicionada às necessidades de pesquisa *in loco*.

VII – Instituições Públicas ou Privadas de interesse Acadêmico

Destinação: prioridade a instituições públicas ou privadas que ofereçam serviços ou desenvolvam atividades relacionadas a interesses acadêmicos justificados.

Art. 6º Os planos específicos de ocupação, os estudos de arquitetura e urbanismo, os planos de manejo e quaisquer outros documentos técnicos que venham a ser elaborados deverão, necessariamente, incluir os aspectos descritos no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Os aspectos referidos no artigo acima são:

- a) área *Aedificandi* da Unidade Física;
- b) área total da Unidade Física;
- c) critérios de acessibilidade para a Pessoa Portadora de Necessidades Especiais;
- d) itens de Manutenção (consumo de energia, reservatórios, sistema de esgotos, coleta de lixo, infra-estrutura);
- e) controle e acesso à Unidade Física;
- f) índice de aproveitamento da Unidade Física;
- g) Taxa de Ocupação da Unidade Física;
- h) altura máxima permitida para edificações na Unidade Física;
- i) afastamentos das edificações em relação aos limites da Unidade Física;
- j) parâmetro para o dimensionamento de estacionamentos;
- k) parâmetro para o dimensionamento de subsolos;
- l) padrão de cerceamento da Unidade Física;
- m) população de cálculo da Unidade Física;
- n) diretrizes do paisagismo da Unidade Física;

o) diretrizes de conservação e preservação da cobertura vegetal da Unidade Física.

Art. 7º O Setor Central será ocupado por atividades acadêmicas, culturais, de pesquisa e de extensão, por atividades de apoio ao convívio da comunidade universitária e por instituições públicas ou privadas de interesse acadêmico.

Art. 8º O Setor Sul será destinado ao desenvolvimento de atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, ao apoio do desenvolvimento tecnológico, bem como às atividades complementares de comércio e prestação de serviços, considerados compatíveis com os objetivos universitários, definidos institucionalmente.

Art. 9º O Setor Norte será destinado a atividades de natureza residencial, de apoio à comunidade universitária, a serviços gerais e a laboratórios de pesquisa com requisitos de isolamento, por motivos de segurança específicos.

Art. 10. O Setor Península será destinado a atividades acadêmicas, culturais, de pesquisa e de extensão, a instalação de atividades de natureza residencial e de outras atividades compatíveis com as determinações de uso do solo no âmbito da Região Administrativa I, na esfera de competência do Governo do Distrito Federal.

Art. 11. Mudanças ou expansões dos usos existentes e dos usos previstos nos Setores e Unidades Físicas do **Campus** e nas **Unidades Dispersas**, de propriedade da FUB, serão propostas pelo Centro de Planejamento (CEPLAN) e submetidas ao Conselho Diretor da FUB.

Parágrafo único. É condição para a mudança de uso em qualquer Unidade Física, o desenvolvimento de memorial técnico de que conste a estipulação das mudanças nos parâmetros e nas características de uso da Unidade Física e respectiva justificativa.

Art. 12. Ficam vedados desmatamentos, aterros, terraplanagens, parcelamentos da terra e explorações minerais nos Setores de estrita preservação e nas áreas sob regime de proteção ambiental, conforme a legislação em vigor.

Art. 13. Todas as edificações a serem executadas na zona de preservação e proteção ficam limitadas ao estritamente necessário ao apoio ou desenvolvimento dos usos específicos admitidos por esta Resolução.

Art. 14. Edificações nas faixas marginais ao Lago Paranoá, aos cursos d'água e às matas ciliares, deverão observar a legislação ambiental em vigor e as disposições dos planos de ocupação específicos de cada Setor e respectivas Unidades Físicas.

CAPÍTULO IV – Das Disposições Comuns aos Setores

Art. 15. Para todos os Setores, deverão ser elaborados planos setoriais físicos visando ao detalhamento da ocupação prevista do território e à avaliação dos impactos ambientais, energéticos, infra-estruturais, paisagísticos e de trânsito de veículos e pedestres, relacionados aos usos e às ocupações compatíveis com cada um dos Setores, bem como relacionados à preservação do patrimônio arquitetônico e urbanístico do Polígono de Tombamento do Plano Piloto de Brasília.

Parágrafo único. Todas as modificações e benfeitorias propostas e implementadas em cada um dos Setores e respectivas Unidades Físicas deverão ser motivo de atualização do detalhamento e da avaliação de impactos no conjunto do território do **Campus**.

Art. 16. Ficam sujeitos à aprovação da Administração Superior da UnB todos os projetos de construção ou modificação de quaisquer tipos de edificação localizados nos Setores do **Campus**.

CAPÍTULO V – Das Competências Técnicas e Administrativas no Âmbito do Planejamento Físico do Território do *Campus*

Art. 17. O Centro de Planejamento (CEPLAN), órgão de assessoria técnica da Reitoria, terá as seguintes competências, no âmbito da Setorização e das Diretrizes de Uso do Solo do Território do **Campus**.

I – elaborar os planos de uso do solo e os projetos físicos de ocupação relativos ao território do **Campus** e às **Unidades Dispersas**;

II – emitir parecer técnico sobre os projetos de edificações ou outros projetos físicos que impliquem impactos ambientais, energéticos, infra-estruturais, paisagísticos e de trânsito de veículos e pedestres nos Setores e Unidades Físicas referidos no artigo 4º desta Resolução, como elemento essencial de instrução no processo de aprovação de projetos físicos pelos órgãos competentes da Administração Superior da UnB;

III – proceder à elaboração dos Planos Setoriais referidos no artigo 15º desta Resolução, bem como às providências enunciadas em seu parágrafo único;

IV – emitir parecer técnico sobre propostas de mudanças ou expansões dos usos existentes e dos usos previstos nos Setores e Unidades Físicas referidos no artigo 4º desta Resolução;

V – emitir parecer técnico sobre propostas de concessão de uso do solo ou de outras modalidades de contrato que impliquem ocupação física por terceiros;

VI – coordenar e supervisionar os trabalhos de elaboração dos programas de necessidades arquitetônicas das novas edificações a serem implantadas;

VII – coordenar e supervisionar os trabalhos de elaboração de normas e código de posturas relacionadas ao uso do solo;

VIII – coordenar e supervisionar os trabalhos de levantamento e preservação do patrimônio arquitetônico e urbanístico;

IX – elaborar estudos e projetos prospectivos relacionados à ocupação do território do **Campus**;

X – colaborar com os setores competentes da Prefeitura do **Campus** no planejamento de uso dos espaços físicos disponíveis para as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas;

XI – colaborar com os setores competentes da Prefeitura do **Campus** na elaboração de Editais de Licitação referentes à contratação de serviços de arquitetura e engenharia, no que diz respeito ao uso do solo e à sua compatibilidade com os planos setoriais definidos no artigo 15º desta Resolução;

XII – elaborar os projetos de arquitetura, urbanismo e outros projetos técnicos de interesse da Universidade de Brasília;

XIII – assistir a execução das obras, em caráter complementar, para o cumprimento adequado dos projetos de arquitetura e urbanismo e de outros projetos técnicos;

XIV – elaborar as normas para os procedimentos de manutenção predial, de parques, jardins e demais componentes físicos do **Campus** e de suas Unidades;

XV – atender às solicitações do Magnífico Reitor da Universidade de Brasília e às dos Conselhos Superiores, relacionadas a pareceres e estudos técnicos em Arquitetura e Urbanismo.

Art. 18. Adota-se o seguinte glossário técnico, que institui as definições básicas utilizadas na normalização e aplicação da Setorização e das Diretrizes de Uso do Solo do Território do **Campus**:

I – Área Aedificandi – área máxima, em projeção, de ocupação por edificações;

II – Área Non Aedificandi – área verde mínima obrigatória; também deve ser entendida como Área de Jardins, ficando estabelecido o compromisso com seu tratamento paisagístico;

III – Área Total – medida da área contida dentro dos limites da Unidade Física em análise com o sistema viário local; inclui calçadas e meio-fio, conforme o projeto executivo do sistema viário circunjacente;

IV – Atividade – ação que se desenvolve no espaço físico;

V – Categoria – classe de determinada zona de uso;

VI – Controle do Uso do Solo – diretrizes institucionais para regular a ocupação e o desenvolvimento de projetos de construção no espaço físico do **Campus**;

VII – Destinação – sucinta explicação do uso (genérico) determinado para a Unidade Física em análise;

VIII – Endereçamento – denominação dada a cada Unidade Física em que se dividiram os Setores do **Campus** (as Unidades Físicas recebem os prefixos: SC/SS/SN/SP/HU, seguidos de numeração);

IX – Índice de Aproveitamento – relação entre a área total da Unidade Física e a respectiva área total (potencial) de construção; considerado o número possível de pavimentos;

X – Taxa de Ocupação – relação entre a área que pode ser ocupada (em planta) e a área total da Unidade Física; são indicadas a taxa mínima e a máxima de ocupação, visando a coibir o desperdício de área (mínimo) e a ocupação considerada excessiva (máxima), para os padrões estabelecidos para o **Campus**;

XI – Unidade Física – é a área resultante da subdivisão de um setor do **Campus**.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

